

## ENC: Documentos para ACT

Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>

Qua, 23/11/2022 11:51

Para: Assessoria de Gabinete <assessoriagabinete@mpba.mp.br>

Cc: Procurador Geral de Justiça <pgj@mpba.mp.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

### À ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO GABINETE

Prezados,

Encaminho o presente e-mail, recebido nesta Chefia de Gabinete, para ciência e providências que entenderem cabíveis.

Atenciosamente,

**Camila Barreto.**

Assistente técnico-administrativo/ Assistente de Gestão  
Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça.  
Ministério Público do Estado da Bahia  
5ª Avenida, nº 750, CAB, Salvador-BA  
(71) 3103-0236

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 23 de novembro de 2022 08:40

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Cc:** nataliacelho.florestal <nataliacelho.florestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Exmo. Sr. Chefe de Gabinete,

Conforme mensagens abaixo, o MPBA e a Fiocruz estão em tratativas para a celebração de Acordo de Cooperação Técnica visando o desenvolvimento de ações no âmbito do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal.

Conforme regramento interno da Fiocruz há necessidade de se informar o CPF, RG e órgão expedidor do representante da instituição parceira. Assim, colho do presente para solicitar tais dados da Exma. Procuradora-Geral de Justiça para o prosseguimento dos trâmites para se firmar o aludido ACT.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 23 de novembro de 2022 08:35

**Para:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Cc:** nataliacaelho.forestal <nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Prezado Dr. Fábio,

Para o envio da documentação pessoal da Procuradora - Geral de Justiça será necessário solicitar autorização do Gabinete da Procuradora Geral.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

**De:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Enviado:** terça-feira, 22 de novembro de 2022 16:36

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Cc:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; nataliacaelho.forestal

<nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** ENC: Documentos para ACT

Prezado Dr. Fabio,

Nos Acordos da Fiocruz, as minutas do Acordo e do Plano de Trabalho são preenchidas com os dados dos representantes legais da Fiocruz e da Instituição Parceira.

Para melhor entendimento, segue anexa, a lista de Documentos da Instituição Parceira e de seu Representante Legal que serão solicitados ao MPBA (próximo passo) para serem inseridos no Processo (SEI), uma exigência do Sistema quando da celebração dos Acordos.

Sendo assim, e tendo em vista a necessidade urgente de se preencher as minutas com os números dos documentos da Representante Legal do MPE/BA, a senhora NORMA ANGÉLICA DOS REIS CARDOSO CAVALCANTI (CPF, Identidade e Órgão Expedidor) continuamos no aguardo para que possamos completar as respectivas lacunas no Plano de Trabalho e Acordo e assim podermos prosseguir à abertura do Processo no SEI.

Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz  
Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** sábado, 19 de novembro de 2022 09:19

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Cc:** nataliacaelho.florestal <nataliacaelho.florestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Grato Paula!

Preciosa, seguem as versões atualizadas das minutas do ACT e do plano de trabalho para os trâmites internos da Fiocruz.

Peço desculpas, pois agora que notei que o plano de trabalho está detalhado com as metas, atividades e cronograma. Apenas o modifiquei para a inclusão do número da matrícula da Dra. Norma.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:47

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Cc:** nataliacaelho.florestal <nataliacaelho.florestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

A proposta de plano de trabalho atende, do ponto de vista formal, às exigências do artigo 171 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

A matrícula de Dra Norma é 351.225.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:24

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Cc:** nataliacaoelho.forestal <nataliacaoelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Grato Paula! Se puder informar a matrícula já coloco na minuta, pois ela deve seguir internamente na Fiocruz primeiro.

E sobre o plano de trabalho. Algum óbice à forma proposta?

### **FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

#### **BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:20

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Cc:** nataliacaoelho.forestal <nataliacaoelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Prezados,

É muito excepcional a utilização de tais dados pessoais da Procuradora-Geral, embora não haja óbice legal para tanto.

De todo modo, considerando que o Acordo a ser celebrado é um documento público, sugerimos que seja informada a matrícula da mesma, ao invés dos dados relativos ao RG e CPF.

Tal informação (matrícula) é de conhecimento desta Coordenação e podemos inserir na minuta no momento da coleta de assinaturas.

Cordialmente,

### **Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: (71) 3103-0543 – paula.paula@mpba.mp.br

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:10

**Para:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Cc:** nataliacaoelho.forestal <nataliacaoelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Olá Preciosa e demais!

Segue uma versão com a inclusão da cláusula décima terceira, relativa à LGPD. Em um termo aditivo que acabamos de firmar, não aparecem os dados pessoais da Procuradora Geral. Paula, poderia nos dizer se podemos ou não informar?

Em relação ao Plano de Trabalho fiquei na dúvida se podemos seguir com o proposto, que é bem geral. Por mim tudo bem, mas gostaria que Paula também confirmasse essa possibilidade.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

**De:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Enviado:** quinta-feira, 3 de novembro de 2022 09:22

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Cc:** nataliacaelho.florestal <nataliacaelho.florestal@gmail.com>; glaucokvillasboas

<glaucokvillasboas@gmail.com>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Bom dia, a todos!

Prezado Dr. Fábio,

conforme solicitado, estamos encaminhando a minuta do Plano de Trabalho, bem como a minuta do Acordo. Caso haja alguma correção a ser feita, favor sinalizar nos próprios documentos grifando com cor amarela.

Aguardamos ainda os números dos documentos da Representante Legal do MPE/BA, a senhora NORMA ANGÉLICA DOS REIS CARDOSO CAVALCANTI (CPF, Identidade e Órgão Expedidor) para que possamos completar as respectivas lacunas no Plano de Trabalho e Acordo.

Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** terça-feira, 1 de novembro de 2022 08:46

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Bom dia, Dr. Fábio.

Peço desculpas pelo atraso no retorno. Estou em substituição do Diretor e as demandas estão mais volumosas.

Analisei as minutas intituladas "modelo para consulta" - são estes, não é?

Da análise destes documentos, entendo não haver prejuízo à continuidade de procedimento com as minutas ora acostadas.

Entretanto, para além da necessidade do preenchimento das cláusulas ainda não preenchidas, conforme sejam as obrigações e definições de responsáveis, sugerimos a inclusão de cláusula relativa à LGPD, nos termos aprovados pela Comissão de Proteção de Dados do MPBA (encaminhadas em anexo). É muito provável que a Assessoria Jurídica faça esta recomendação, então já nos antecipamos.

De todo modo, as minutas deverão ser anexadas ao expediente ao qual o senhor se referiu e encaminhadas à DCCL-Contratos e Convênios para acompanhamento e impulsionamento do processo.

É necessário anexar aos autos também, os documentos de representação, mencionados no e-mail inicialmente encaminhado, quais sejam:

- a. Documentação de identificação da instituição parceira (Cartão CNPJ, contrato social/ ato constitutivo);
- b. Documentação do representante legal da instituição parceira que subscreverá o ajuste (identidade, termo de posse/procuração);

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 27 de outubro de 2022 14:08

**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; [preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br) <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Boa tarde Paula!

A Fiocruz já possui um processo no SEI daquela instituição, com o modelo de ACT em anexo. A partir do documento que me enviou (também ora colacionado), podemos seguir com o modelo da Fiocruz? A mesma pergunta se aplica ao modelo de plano de trabalho.

Informo que tais modelos já têm o aval de diversos setores internos da Fiocruz e, caso não adotados, fará com que a tramitação do ACT seja bem demorada.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** quinta-feira, 6 de outubro de 2022 16:26

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; preciosa.oliveira@fiocruz.br <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Prezado Dr. Fábio,

Tudo bem?

Para a celebração do ajuste, faz-se necessária a adoção das seguintes providências:

1. Abertura de procedimento no SEI do tipo: Convênios e Instrumentos Congêneres, o qual deverá contemplar a seguinte documentação:
  - a. Comunicação interna dirigida ao Gabinete da Procuradora Geral de Justiça informando do interesse na celebração do ajuste;
  - b. Manifestação de interesse do partícipe;
  - c. Documentação de identificação da instituição parceira (Cartão CNPJ, contrato social/ ato constitutivo);
  - d. Documentação do representante legal da instituição parceira que subscreverá o ajuste (identidade, termo de posse/procuração);
  - e. Minuta do ajuste e plano de trabalho\*.
2. Após tais providências o procedimento deverá ser encaminhado ao Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Assessoramento Jurídico - Apoio;
3. O procedimento será encaminhado pela Procuradoria Geral à SGA, que promoverá o impulsionamento do procedimento, findo qual serão coletadas as assinaturas das partes.

\* Caso não haja minuta ainda elaborada, remetemos em anexo modelo de minuta e de plano de trabalho para auxiliar à elaboração do documento final.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** quinta-feira, 6 de outubro de 2022 10:37

**Para:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

<contratos@mpba.mp.br>; preciosa.oliveira@fiocruz.br <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Assunto:** Documentos para ACT

Prezados integrantes do setor de contratos e convênios do MPBA,

O MPBA e a Fiocruz firmaram um acordo de cooperação técnica, cujo prazo expirou esse ano e não houve tempo hábil para a sua prorrogação. Atualmente estamos em tratativas para firmar um novo ACT.

Para tanto, gostaria que informassem quais os documentos necessários que a Fiocruz deve apresentar para darmos seguimento ao processo. Informo, ainda, que a minuta do ACT será

encaminhada para as suas avaliações oportunamente.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

## DESPACHO

- Ciência da Procuradoria-Geral de Justiça.
- Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, para fornecimento dos dados solicitados e acompanhamento do procedimento.

**PEDRO MAIA SOUZA MARQUES**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** em 26/01/2023, às 16:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0569656** e o código CRC **09AC4311**.

## MANIFESTAÇÃO

Registrados, nos autos do presente, que encaminhamos solicitação de envio de documentos complementares à FIOCRUZ, para instrução do presente expediente. Em tempo, informamos os dados pessoais da Procuradora Geral de Justiça solicitados, conforme autorização da Chefia de Gabinete.

**Paula Souza de Paula Marques**

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 27/01/2023, às 08:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0570503** e o código CRC **3013ECD1**.

**RE: Documentos para ACT**

Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

Sex, 27/01/2023 08:18

Para: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

Cc: nataliacaelho.forestal <nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>

Prezados,

Recebemos, na presente data, autorização do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para o fornecimento das informações pessoais da PGJ, conforme solicitado.

Deste modo, seguem abaixo os dados solicitados para que possam dar prosseguimento ao ajuste.

Nome Completo: Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Outrossim, aproveito do ensejo para solicitar o envio das documentações complementares abaixo relacionadas para que possamos dar andamento ao expediente no âmbito do MP:

- a. Manifestação de interesse do participante;
- b. Documentação de identificação da instituição parceira (Cartão CNPJ, contrato social/ ato constitutivo);
- c. Documentação do representante legal da instituição parceira que subscreverá o ajuste (identidade, termo de posse/procuração);
- d. Minuta do ajuste e plano de trabalho (versão final).

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

De: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 23 de novembro de 2022 08:40

Para: Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

Cc: nataliacaelho.forestal <nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Documentos para ACT

Exmo. Sr. Chefe de Gabinete,

Conforme mensagens abaixo, o MPBA e a Fiocruz estão em tratativas para a celebração de Acordo de Cooperação Técnica visando o desenvolvimento de ações no âmbito do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal.

Conforme regramento interno da Fiocruz há necessidade de se informar o CPF, RG e órgão expedidor do representante da instituição parceira. Assim, colho do presente para solicitar tais dados da Exma. Procuradora-Geral de Justiça para o prosseguimento dos trâmites para se firmar o aludido ACT.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 23 de novembro de 2022 08:35

**Para:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Cc:** nataliacaoelho.forestal <nataliacaoelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Prezado Dr. Fábio,

Para o envio da documentação pessoal da Procuradora - Geral de Justiça será necessário solicitar autorização do Gabinete da Procuradora Geral.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Enviado:** terça-feira, 22 de novembro de 2022 16:36

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Cc:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; nataliacaoelho.forestal <nataliacaoelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** ENC: Documentos para ACT

Prezado Dr. Fabio,

Nos Acordos da Fiocruz, as minutas do Acordo e do Plano de Trabalho são preenchidas com os dados dos representantes legais da Fiocruz e da Instituição Parceira.

Para melhor entendimento, segue anexa, a lista de Documentos da Instituição Parceira e de seu Representante Legal que serão solicitados ao MPBA (próximo passo) para serem inseridos no Processo (SEI), uma exigência do Sistema quando da celebração dos Acordos.

Sendo assim, e tendo em vista a necessidade urgente de se preencher as minutas com os números dos documentos da Representante Legal do MPE/BA, a senhora NORMA ANGÉLICA DOS REIS CARDOSO CAVALCANTI (CPF, Identidade e Órgão Expedidor) continuamos no aguardo para que possamos completar as respectivas lacunas no Plano de Trabalho e Acordo e assim podermos prosseguir à abertura do Processo no SEI.

Muito obrigada.

Atenciosamente,  
Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira  
Tecnologista em Desenvolvimento  
Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)  
Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz  
Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>  
**Enviado:** sábado, 19 de novembro de 2022 09:19  
**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>  
**Cc:** nataliacaelho.forestal <nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>  
**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Grato Paula!

Preciosa, seguem as versões atualizadas das minutas do ACT e do plano de trabalho para os trâmites internos da Fiocruz.

Peço desculpas, pois agora que notei que o plano de trabalho está detalhado com as metas, atividades e cronograma. Apenas o modifiquei para a inclusão do número da matrícula da Dra. Norma.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:47

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Cc:** nataliacaelho.forestal <nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas

<glaucokvillasboas@gmail.com>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

A proposta de plano de trabalho atende, do ponto de vista formal, às exigências do artigo 171 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

A matrícula de Dra Norma é 351.225.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:24

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Cc:** nataliacaelho.forestal <nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas

<glaucokvillasboas@gmail.com>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Grato Paula! Se puder informar a matrícula já coloco na minuta, pois ela deve seguir internamente na Fiocruz primeiro.

E sobre o plano de trabalho. Algum óbice à forma proposta?

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:20

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Cc:** nataliacaelho.forestal <nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas

<glaucokvillasboas@gmail.com>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Prezados,

É muito excepcional a utilização de tais dados pessoais da Procuradora-Geral, embora não haja óbice legal para tanto.

De todo modo, considerando que o Acordo a ser celebrado é um documento público, sugerimos que seja informada a matrícula da mesma, ao invés dos dados relativos ao RG e CPF.

Tal informação (matrícula) é de conhecimento desta Coordenação e podemos inserir na minuta no momento da coleta de assinaturas.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:10

**Para:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Cc:** nataliacelho.forestal <[nataliacelho.forestal@gmail.com](mailto:nataliacelho.forestal@gmail.com)>; glaucokvillasboas

<[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Coordenação de

Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Olá Preciosa e demais!

Segue uma versão com a inclusão da cláusula décima terceira, relativa à LGPD. Em um termo aditivo que acabamos de firmar, não aparecem os dados pessoais da Procuradora Geral. Paula, poderia nos dizer se podemos ou não informar?

Em relação ao Plano de Trabalho fiquei na dúvida se podemos seguir com o proposto, que é bem geral. Por mim tudo bem, mas gostaria que Paula também confirmasse essa possibilidade.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 3 de novembro de 2022 09:22

**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Cc:** nataliacelho.forestal <[nataliacelho.forestal@gmail.com](mailto:nataliacelho.forestal@gmail.com)>; glaucokvillasboas

<[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Bom dia, a todos!

Prezado Dr. Fábio,

conforme solicitado, estamos encaminhando a minuta do Plano de Trabalho, bem como a minuta do Acordo. Caso haja alguma correção a ser feita, favor sinalizar nos próprios documentos grifando com cor amarela.

Aguardamos ainda os números dos documentos da Representante Legal do MPE/BA, a senhora NORMA ANGÉLICA DOS REIS CARDOSO CAVALCANTI (CPF, Identidade e Órgão Expedidor) para que possamos completar as respectivas lacunas no Plano de Trabalho e Acordo.

Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** terça-feira, 1 de novembro de 2022 08:46

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Bom dia, Dr. Fábio.

Peço desculpas pelo atraso no retorno. Estou em substituição do Diretor e as demandas estão mais volumosas.

Analisei as minutas intituladas "modelo para consulta" - são estes, não é?

Da análise destes documentos, entendo não haver prejuízo à continuidade de procedimento com as minutas ora acostadas.

Entretanto, para além da necessidade do preenchimento das cláusulas ainda não preenchidas, conforme sejam as obrigações e definições de responsáveis, sugerimos a inclusão de cláusula relativa à LGPD, nos termos aprovados pela Comissão de Proteção de Dados do MPBA (encaminhadas em anexo). É muito provável que a Assessoria Jurídica faça esta recomendação, então já nos antecipamos.

De todo modo, as minutas deverão ser anexadas ao expediente ao qual o senhor se referiu e encaminhadas à DCCL-Contratos e Convênios para acompanhamento e impulsionamento do processo.

É necessário anexar aos autos também, os documentos de representação, mencionados no e-mail inicialmente encaminhado, quais sejam:

- a. Documentação de identificação da instituição parceira (Cartão CNPJ, contrato social/ ato constitutivo);
- b. Documentação do representante legal da instituição parceira que subscreverá o ajuste (identidade, termo de posse/procuração);

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 27 de outubro de 2022 14:08

**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; [preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br) <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Boa tarde Paula!

A Fiocruz já possui um processo no SEI daquela instituição, com o modelo de ACT em anexo. A partir do documento que me enviou (também ora colacionado), podemos seguir com o modelo da Fiocruz? A mesma pergunta se aplica ao modelo de plano de trabalho.

Informo que tais modelos já têm o aval de diversos setores internos da Fiocruz e, caso não adotados, fará com que a tramitação do ACT seja bem demorada.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 6 de outubro de 2022 16:26

**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; [preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br) <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Prezado Dr. Fábio,

Tudo bem?

Para a celebração do ajuste, faz-se necessária a adoção das seguintes providências:

1. Abertura de procedimento no SEI do tipo: Convênios e Instrumentos Congêneres, o qual deverá contemplar a seguinte documentação:

- a. Comunicação interna dirigida ao Gabinete da Procuradora Geral de Justiça informando do interesse na celebração do ajuste;
- b. Manifestação de interesse do partícipe;
- c. Documentação de identificação da instituição parceira (Cartão CNPJ, contrato social/ ato constitutivo);
- d. Documentação do representante legal da instituição parceira que subscreverá o ajuste (identidade, termo de posse/procuração);
- e. Minuta do ajuste e plano de trabalho\*.

2. Após tais providências o procedimento deverá ser encaminhado ao Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Assessoramento Jurídico - Apoio;

3. O procedimento será encaminhado pela Procuradoria Geral à SGA, que promoverá o impulsionamento do procedimento, findo qual serão coletadas as assinaturas das partes.

\* Caso não haja minuta ainda elaborada, remetemos em anexo modelo de minuta e de plano de trabalho para auxiliar à elaboração do documento final.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** quinta-feira, 6 de outubro de 2022 10:37

**Para:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

<[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; [preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br) <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Assunto:** Documentos para ACT

Prezados integrantes do setor de contratos e convênios do MPBA,

O MPBA e a Fiocruz firmaram um acordo de cooperação técnica, cujo prazo expirou esse ano e não houve tempo hábil para a sua prorrogação. Atualmente estamos em tratativas para firmar um novo ACT.

Para tanto, gostaria que informassem quais os documentos necessários que a Fiocruz deve apresentar para darmos seguimento ao processo. Informo, ainda, que a minuta do ACT será encaminhada para as suas avaliações oportunamente.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

## DESPACHO

Face à solicitação da FIOCRUZ para realização de cadastro da ilustre representante do Ministério Pùblico do Estado da Bahia no SEI da referida instituição (e-mail anexo), encaminhamos o expediente ao Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça para adoção das providências pertinentes ao referido cadastro, conforme seja da conveniência e oportunidade institucional.

**Paula Souza de Paula Marques**

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 09/02/2023, às 10:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0582545** e o código CRC **A2F7B4E2**.

## RE: Documentos para ACT

Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

Qua, 08/02/2023 20:54

Para: PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

Cc: nataliacaelho.forestal <nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas

<glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS

<glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>; BIANCA BASTOS MACEDO

<bianca.macedo@fiocruz.br>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior

<anezio.junior@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>

Certo! Fico no aguardo para dar continuidade ao cadastro de usuário externo do SEI-Fiocruz.

Att,

### **FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

### **BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Enviado:** quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 16:48

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Cc:** nataliacaelho.forestal <nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas

<glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>;

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>;

Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>; BIANCA BASTOS MACEDO <bianca.macedo@fiocruz.br>; Carlos

Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM

<patricia.ticom@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Olá Dr. Fábio,

O setor jurídico da Direção de Farmanguinhos está analisando as minutas do Acordo e do Plano de Trabalho. Só após essa análise do jurídico podemos dar início ao processo no SEI quando será gerado o respectivo número.

Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 14:13

**Para:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Cc:** nataliaocoelho.forestal <nataliaocoelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>;

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>;

Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Ciente.

**Paula, favor realizar as providências solicitadas para a Dra. Norma.**

Preciosa, o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade solicita o número do processo SEI. Poderia informá-lo?

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

**De:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Enviado:** quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 11:12

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Cc:** nataliaocoelho.forestal <nataliaocoelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

**Prezados senhores,**

**A assinatura das minutas do Acordo e do Plano de Trabalho (PT) entre o MP e a Fiocruz se dará eletronicamente no sistema SEI da Fiocruz.**

**Sendo assim, solicitamos o cadastro de usuário externo no SEI da Fiocruz, da Dra Norma Angélica dos Reis Cardoso Cavalcanti, Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público/ Salvador/BA, que assinará como representante Legal do MP e do Dr Fabio Fernandes Corrêa como Coordenador do Projeto/ Gestor conforme instruções que enviamos a seguir:**

**Segue o passo a passo, para cadastro de usuário externo:**

**Primeiramente, o usuário deve entrar no link abaixo e realizar o cadastro em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado:**

[https://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_gerar\\_senha&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0)

Após, o usuário receberá em seu e-mail as seguintes instruções para a liberação do acesso:

*EXCEPCIONALMENTE, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), a documentação abaixo deve ser enviada para o e-mail suportesei@fiocruz.br com o assunto “Acesso Externo – SEI FIOCRUZ”:*

- a) Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade no qual conste CPF (dispensada a autenticação nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017).
- b) Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado (preferencialmente com assinatura digital com Certificado Digital ICP-Brasil válido), conforme documento de identificação apresentado: [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/termo\\_de\\_declaracao\\_de\\_concordancia\\_e\\_veracidade\\_fiocruz.docx](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/termo_de_declaracao_de_concordancia_e_veracidade_fiocruz.docx)
- c) Todos os dados preenchidos no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade devem pertencer a Pessoa Física que está se cadastrando como Usuário Externo e que irá realizar a assinatura dos documentos que serão disponibilizados.

Atenção:

- Na ausência de assinatura digital para o item (b), o cadastro será aprovado, com assinatura conforme documento de identificação apresentado, ficando pendente o envio do Termo (original) devidamente assinado ao final do período de emergência de saúde pública;
- Os documentos devem ser enviados em formato PDF;
- A assinatura do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade deve ser de pessoa física.

Para obter mais informações operacionais do sistema, envie e-mail para suportesei@fiocruz.br. Em caso de dúvidas sobre a disponibilização de documentos para assinatura será preciso entrar em contato com o Setor Solicitante da Fiocruz.

Qualquer dúvida no cadastro favor entrar em contato com o Suporte do SEI da Fiocruz através do email: suportesei@fiocruz.br.

Atenciosamente,  
Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira  
Tecnologista em Desenvolvimento  
Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)  
Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz  
Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

De: PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>  
Enviado: quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 10:32  
Para: Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>  
Cc: nataliacelho.florestal <nataliacelho.florestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>;

Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Prezados, bom dia!

Informamos que estão em análise as minutas do acordo e plano de trabalho no setor jurídico de Farmanguinhos, e, que o setor jurídico já foi notificado da necessidade das documentações complementares para que o MP possa dar andamento ao processo do Acordo com a Fiocruz no âmbito do MP.

Para agilizarmos o processo no âmbito da Fiocruz, solicitamos que, por favor, nos enviem a lista de documentos do MP para instrução processual de cooperação nacional, conforme segue:

***DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE COOPERAÇÃO NACIONAL***

***Documentos Relativos à Instituição Parceira:***

- *Estatuto social (ou outro documento hábil de constituição da Parceira);*
- *Ofício da Instituição Parceira demonstrando o interesse no Acordo de Cooperação Técnica;*
- *Comprovante de inscrição no CNPJ, disponível em:*

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

***Documentos Relativos ao Representante legal da Instituição Parceira:***

- *Cópia da carteira de identidade;*
- *Comprovante de regularidade do CPF emitida pela receita federal, disponível em:*
- <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
- *Publicação da nomeação (Diário Oficial ou Ata de Assembleia de nomeação);*

Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

De: Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 08:18

Para: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

Cc: nataliacelho.forestal <nataliacelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas

<glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>;

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>;

Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Prezados,

Recebemos, na presente data, autorização do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para o fornecimento das informações pessoais da PGJ, conforme solicitado.

Deste modo, seguem abaixo os dados solicitados para que possam dar prosseguimento ao ajuste.

Nome Completo: Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti  
CPF: 178.493.575-15  
RG: 00966616-82 - SSP/BA

Outrossim, aproveito do ensejo para solicitar o envio das documentações complementares abaixo relacionadas para que possamos dar andamento ao expediente no âmbito do MP:

- a. Manifestação de interesse do participante;
- b. Documentação de identificação da instituição parceira (Cartão CNPJ, contrato social/ ato constitutivo);
- c. Documentação do representante legal da instituição parceira que subscreverá o ajuste (identidade, termo de posse/procuração);
- d. Minuta do ajuste e plano de trabalho (versão final).

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 23 de novembro de 2022 08:40

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Cc:** nataliacaelho.forestal <nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas

<glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>;

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>;

Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Exmo. Sr. Chefe de Gabinete,

Conforme mensagens abaixo, o MPBA e a Fiocruz estão em tratativas para a celebração de Acordo de Cooperação Técnica visando o desenvolvimento de ações no âmbito do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal.

Conforme regramento interno da Fiocruz há necessidade de se informar o CPF, RG e órgão expedidor do representante da instituição parceira. Assim, colho do presente para solicitar tais dados da Exma. Procuradora-Geral de Justiça para o prosseguimento dos trâmites para se firmar o aludido ACT.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 23 de novembro de 2022 08:35

**Para:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Cc:** nataliacaelho.forestal <nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas

<glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>;

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Prezado Dr. Fábio,

Para o envio da documentação pessoal da Procuradora - Geral de Justiça será necessário solicitar autorização do Gabinete da Procuradora Geral.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Enviado:** terça-feira, 22 de novembro de 2022 16:36

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Cc:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; nataliacaelho.forestal

<nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE

KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** ENC: Documentos para ACT

Prezado Dr. Fabio,

Nos Acordos da Fiocruz, as minutas do Acordo e do Plano de Trabalho são preenchidas com os dados dos representantes legais da Fiocruz e da Instituição Parceira.

Para melhor entendimento, segue anexa, a lista de Documentos da Instituição Parceira e de seu Representante Legal que serão solicitados ao MPBA (próximo passo) para serem inseridos no Processo (SEI), uma exigência do Sistema quando da celebração dos Acordos.

Sendo assim, e tendo em vista a necessidade urgente de se preencher as minutas com os números dos documentos da Representante Legal do MPE/BA, a senhora NORMA ANGÉLICA DOS REIS CARDOSO CAVALCANTI (CPF, Identidade e Órgão Expedidor) continuamos no aguardo para que possamos completar as respectivas lacunas no Plano de Trabalho e Acordo e assim podermos prosseguir à abertura do Processo no SEI.

Muito obrigada.

Atenciosamente,  
Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira  
Tecnologista em Desenvolvimento  
Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)  
Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz  
Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>  
**Enviado:** sábado, 19 de novembro de 2022 09:19  
**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>  
**Cc:** nataliacaelho.forestal <nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>  
**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Grato Paula!

Preciosa, seguem as versões atualizadas das minutas do ACT e do plano de trabalho para os trâmites internos da Fiocruz.

Peço desculpas, pois agora que notei que o plano de trabalho está detalhado com as metas, atividades e cronograma. Apenas o modifiquei para a inclusão do número da matrícula da Dra. Norma.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:47  
**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>  
**Cc:** nataliacaelho.forestal <nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>  
**Assunto:** RE: Documentos para ACT

A proposta de plano de trabalho atende, do ponto de vista formal, às exigências do artigo 171 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

A matrícula de Dra Norma é 351.225.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:24

**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Cc:** nataliacaelho.forestal <[nataliacaelho.forestal@gmail.com](mailto:nataliacaelho.forestal@gmail.com)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Grato Paula! Se puder informar a matrícula já coloco na minuta, pois ela deve seguir internamente na Fiocruz primeiro.

E sobre o plano de trabalho. Algum óbice à forma proposta?

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:20

**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Cc:** nataliacaelho.forestal <[nataliacaelho.forestal@gmail.com](mailto:nataliacaelho.forestal@gmail.com)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Prezados,

É muito excepcional a utilização de tais dados pessoais da Procuradora-Geral, embora não haja óbice legal para tanto.

De todo modo, considerando que o Acordo a ser celebrado é um documento público, sugerimos que seja informada a matrícula da mesma, ao invés dos dados relativos ao RG e CPF.

Tal informação (matrícula) é de conhecimento desta Coordenação e podemos inserir na minuta no momento da coleta de assinaturas.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:10  
**Para:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>  
**Cc:** nataliacaelho.forestal <[nataliacaelho.forestal@gmail.com](mailto:nataliacaelho.forestal@gmail.com)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>  
**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Olá Preciosa e demais!

Segue uma versão com a inclusão da cláusula décima terceira, relativa à LGPD. Em um termo aditivo que acabamos de firmar, não aparecem os dados pessoais da Procuradora Geral. Paula, poderia nos dizer se podemos ou não informar?

Em relação ao Plano de Trabalho fiquei na dúvida se podemos seguir com o proposto, que é bem geral. Por mim tudo bem, mas gostaria que Paula também confirmasse essa possibilidade.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>  
**Enviado:** quinta-feira, 3 de novembro de 2022 09:22  
**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>  
**Cc:** nataliacaelho.forestal <[nataliacaelho.forestal@gmail.com](mailto:nataliacaelho.forestal@gmail.com)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>  
**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Bom dia, a todos!

Prezado Dr. Fábio,

conforme solicitado, estamos encaminhando a minuta do Plano de Trabalho, bem como a minuta do Acordo. Caso haja alguma correção a ser feita, favor sinalizar nos próprios documentos grifando com cor amarela.

Aguardamos ainda os números dos documentos da Representante Legal do MPE/BA, a senhora NORMA ANGÉLICA DOS REIS CARDOSO CAVALCANTI (CPF, Identidade e Órgão Expedidor) para que possamos completar as respectivas lacunas no Plano de Trabalho e Acordo.

Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira  
Tecnologista em Desenvolvimento  
Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)  
Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz  
Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>  
**Enviado:** terça-feira, 1 de novembro de 2022 08:46  
**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>  
**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Bom dia, Dr. Fábio.

Peço desculpas pelo atraso no retorno. Estou em substituição do Diretor e as demandas estão mais volumosas.

Analisei as minutas intituladas "modelo para consulta" - são estes, não é?

Da análise destes documentos, entendo não haver prejuízo à continuidade de procedimento com as minutas ora acostadas.

Entretanto, para além da necessidade do preenchimento das cláusulas ainda não preenchidas, conforme sejam as obrigações e definições de responsáveis, sugerimos a inclusão de cláusula relativa à LGPD, nos termos aprovados pela Comissão de Proteção de Dados do MPBA (encaminhadas em anexo). É muito provável que a Assessoria Jurídica faça esta recomendação, então já nos antecipamos.

De todo modo, as minutas deverão ser anexadas ao expediente ao qual o senhor se referiu e encaminhadas à DCCL-Contratos e Convênios para acompanhamento e impulsionamento do processo.

É necessário anexar aos autos também, os documentos de representação, mencionados no e-mail inicialmente encaminhado, quais sejam:

- a. Documentação de identificação da instituição parceira (Cartão CNPJ, contrato social/ ato constitutivo);
- b. Documentação do representante legal da instituição parceira que subscreverá o ajuste (identidade, termo de posse/procuração);

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** quinta-feira, 27 de outubro de 2022 14:08

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; preciosa.oliveira@fiocruz.br <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Boa tarde Paula!

A Fiocruz já possui um processo no SEI daquela instituição, com o modelo de ACT em anexo. A partir do documento que me enviou (também ora colacionado), podemos seguir com o modelo da Fiocruz? A mesma pergunta se aplica ao modelo de plano de trabalho.

Informo que tais modelos já têm o aval de diversos setores internos da Fiocruz e, caso não adotados, fará com que a tramitação do ACT seja bem demorada.

Att,

### **FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

#### **BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** quinta-feira, 6 de outubro de 2022 16:26

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; preciosa.oliveira@fiocruz.br <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Prezado Dr. Fábio,

Tudo bem?

Para a celebração do ajuste, faz-se necessária a adoção das seguintes providências:

1. Abertura de procedimento no SEI do tipo: Convênios e Instrumentos Congêneres, o qual deverá contemplar a seguinte documentação:

a. Comunicação interna dirigida ao Gabinete da Procuradora Geral de Justiça informando do interesse na celebração do ajuste;

b. Manifestação de interesse do partípice;

c. Documentação de identificação da instituição parceira (Cartão CNPJ, contrato social/ ato constitutivo);

d. Documentação do representante legal da instituição parceira que subscreverá o ajuste (identidade, termo de posse/procuração);

e. Minuta do ajuste e plano de trabalho\*.

2. Após tais providências o procedimento deverá ser encaminhado ao Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Assessoramento Jurídico - Apoio;

3. O procedimento será encaminhado pela Procuradoria Geral à SGA, que promoverá o impulsionamento do procedimento, findo qual serão coletadas as assinaturas das partes.

\* Caso não haja minuta ainda elaborada, remetemos em anexo modelo de minuta e de plano de trabalho para auxiliar à elaboração do documento final.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** quinta-feira, 6 de outubro de 2022 10:37

**Para:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

<[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; [preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br) <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Assunto:** Documentos para ACT

Prezados integrantes do setor de contratos e convênios do MPBA,

O MPBA e a Fiocruz firmaram um acordo de cooperação técnica, cujo prazo expirou esse ano e não houve tempo hábil para a sua prorrogação. Atualmente estamos em tratativas para firmar um novo ACT.

Para tanto, gostaria que informassem quais os documentos necessários que a Fiocruz deve apresentar para darmos seguimento ao processo. Informo, ainda, que a minuta do ACT será encaminhada para as suas avaliações oportunamente.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

## ENC: Cadastro Usuário Externo - FIOCRUZ

Procurador Geral de Justica <pgj@mpba.mp.br>

Seg, 27/03/2023 09:22

Para: Assessoria de Gabinete <assessoriagabinete@mpba.mp.br>

Prezada Renata,

Segue e-mail da Fiocruz, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Lizonete Melo

Oficial Administrativo II

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

Telefones: (71) 3103-0231/0234

---

**De:** Norma Angelica Reis Cardoso Cavalcanti <normaang@mpba.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 15 de março de 2023 14:17

**Para:** Procurador Geral de Justica <pgj@mpba.mp.br>

**Assunto:** ENC: Cadastro Usuário Externo - FIOCRUZ

---

**De:** Rafael da Silva Barros <rafael.barros@fiocruz.br>

**Enviado:** quarta-feira, 15 de março de 2023 08:05

**Para:** Norma Angelica Reis Cardoso Cavalcanti <normaang@mpba.mp.br>; Suporte SEI

<suportesei@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Cadastro Usuário Externo - FIOCRUZ

Bom dia,

O acesso ao SEI FIOCRUZ foi liberado.

Link para login: [https://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo gerar senha&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar senha&id_orgao_acesso_externo=0)

Para tirar dúvidas referentes a disponibilização de processos ou documentos, entre em contato com o Solicitante Fiocruz.

Atenciosamente,



**Rafael Barros**

*Suporte SEI / Seção de Protocolo - SEPROT*

*Coordenação-Geral de Administração - COGEAD*

*Fundação Oswaldo Cruz*

**(21) 3836-2153**

 [Fale comigo pelo Teams](#)

---

**De:** Norma Angelica Reis Cardoso Cavalcanti <normaang@mpba.mp.br>

**Enviado:** terça-feira, 14 de março de 2023 17:57

**Para:** Suporte SEI <[suportesei@fiocruz.br](mailto:suportesei@fiocruz.br)>

**Assunto:** Cadastro Usuário Externo - FIOCRUZ

Prezados(as),

Encaminho anexo documentação comprobatória referente ao cadastramento de Usuário Externo.

Atenciosamente,

Norma Angélica Cavalcanti  
Procuradora-Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado da Bahia

## DESPACHO

Considerando as providências já adotadas, retorne-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ALICE PARADA COSTA  
Assessoria de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Alice Parada Costa Dionizio** em 09/23/0203, às 29:30, conforme nº do Aformativo 2º 4, de 75 de Dezembro de 0202 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=2](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2) informando o código Neri:icador **0622199** e o código CRC **7DB38B92**.

## DESPACHO

Considerando a adoção das providências preliminares junta à Fiocruz para celebração da avença, anexamos aos autos do presente a minuta do Acordo de Cooperação Técnica e respectivo Plano de Trabalho para análise e manifestação da assessoria Jurídica.

**Paula Souza de Paula Marques**

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 29/03/2023, às 15:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0623099** e o código CRC **9343F544**.



PROCESSO FIOCRUZ N.º: XXXXX/20XX-XX

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº , QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CÍENTÍFICA ENTRE AS PARTÍCIPES.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, doravante denominada **FIOCRUZ**, neste ato representada pelo Diretor do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS - FARMANGUINHOS**, Sr. JORGE SOUZA [REDACTED]

[REDACTED], no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 760/2017-PR e Portaria nº 201/2017, expedidas pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, bem como a Portaria 1.971/2017, expedida pelo Sr. Ministro da Saúde e publicada na página 49, da Seção 2 do Diário Oficial da União do dia 02/08/2017, e de outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE/BA)**, pessoa jurídica de direito público, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pela Procuradora Geral de Justiça **Sra. NORMA ANGÉLICA DOS REIS CARDOSO CAVALCANTI**, matrícula [REDACTED],

[REDACTED] com endereço profissional na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41745-004, doravante designado simplesmente **MPE/BA**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação que se regerá pelas normas da Lei 8666/93, no que couber, constante do processo Fiocruz supramencionado, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente acordo tem por objeto a integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos para a execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do projeto intitulado "***Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia***".

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as Partícipes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

3.1 Para a consecução do objeto do presente Acordo, as Partícipes se comprometem a alocar, dentro de suas possibilidades, recursos humanos e materiais, à disposição do presente Acordo, desde que envolvidos em projetos conjuntos, mediante prévio entendimento, respeitados seus regulamentos e, desde que deste fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas.

3.1.1 Cada Partípice é responsável, dentro dos limites de suas obrigações e, mediante a devida comprovação de responsabilidade, por quaisquer perdas e danos causados à outra Partípice devido ao descumprimento das disposições deste Acordo ou sua negligência ou dolo, na medida em que tal descumprimento não seja resultado do descumprimento da outra Partípice das disposições deste Acordo ou de sua negligência ou dolo.

3.2 São responsabilidades da **FIOCRUZ**:

- a) 3.2.1 Definir anualmente com o Conselho Gestor do Programa Arboretum as linhas de ação prioritárias para a produção de conhecimento científico e tecnológico;
- b) 3.2.2 Executar todas as atividades que sejam de sua responsabilidade, conforme previsão constante no Plano de Trabalho;
- c) 3.2.3 Disponibilizar informações necessárias à realização dos estudos e atividades previstas no presente Plano de Trabalho;
- d) 3.2.4 Disponibilizar recursos físicos disponíveis e necessários para realização dos estudos e atividades previstas no presente Plano de Trabalho;
- e) 3.2.5 Apoiar em conjunto com o MPE/BA o Programa Rotas da Biodiversidade;
- f) 3.2.6 Elaborar e publicar material sobre espécies medicinais da Hileia Baiana em conjunto com o MPE/BA.

### 3.3 São responsabilidades do **MPE/BA**:

- a) 3.3.1 Auxiliar na área de geoprocessamento de modo a possibilitar a construção de cartas georreferenciadas para subsidiar as ações de monitoramento de restaurações florestais, plantios experimentais, cadastramento de áreas de coletas e de matrizes;
- b) 3.3.2 Apoiar a identificação de locais prioritários para o desenvolvimento das pesquisas;
- c) 3.3.3 Apoiar o desenvolvimento das atividades de pesquisa;



- d) 3.3.4 Apoiar o desenvolvimento das atividades de transferência de tecnologia e de divulgação dos resultados das pesquisas;
- e) 3.3.5 Apoiar o Programa Rotas da Biodiversidade em conjunto com a FIOCRUZ;
- f) 3.3.6 Elaborar e publicar material sobre espécies medicinais da Hileia Baiana em conjunto com a FIOCRUZ.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DOS ADITAMENTOS**

4.1 As Partícipes, de comum acordo, poderão realizar termos aditivos para a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não envolva modificação do objeto pactuado, inclusão de partícipes ou desvio de finalidade.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 O presente Acordo de Cooperação não implica no repasse de recursos financeiros entre as Partícipes. Estas deverão prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários para a execução das atividades inerentes ao presente Acordo.

5.2 Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa, decorrente do presente Acordo de Cooperação, necessite do repasse de recursos entre as Partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de novo Instrumento específico, sob as normas do “Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial nº 424/16 e Decreto nº 93.872/86”.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO/COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

6.1 As Partícipes serão responsáveis pela gestão/coordenação, fiscalização, controle, acompanhamento pelo fiel cumprimento do

objeto do presente Acordo, consoante as disposições legais a às suas cláusulas e condições aqui pactuadas.

6.2 A **FIOCRUZ** nomeia para a gestão/coordenação do presente Acordo o Sr. **Glauco de Kruse Villas Bôas**, inscrito no SIAPE sob o nº 0464902 e CPF/MF sob o nº (**Nº do CPF**), Coordenador do Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS), tel. (21) 3348 – 5031, e-mail: glaucokvillasboas@gmail.com;

6.3 O **MPE/BA** nomeia para a gestão/coordenação do presente Acordo o Sr. **Fabio Fernandes Corrêa**, Promotor de Justiça Regional Ambiental – Teixeira de Freitas, Coordenador Regional do NUMA – Costa das Baleias, Titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Âmbito Regional Sede: Teixeira de Freitas, matriculado sob o nº 352.004 e CPF/MF sob o nº (**Nº do CPF**), tel. (73) 3291 – 3655, e-mail: fabiofernandes@mpba.mp.br;

6.4 Os gestores/coordenadores das Partícipes terão livre acesso aos dados e servidores aos atos e fatos praticados, relacionados direto ou indiretamente a este Acordo, quando em missão de fiscalização e auditoria, respondendo civil e criminalmente pelos seus atos praticados que extrapolarem os limites do presente Acordo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

7.1 Os direitos de propriedade das Partícipes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, deverão ser, obrigatoriamente, disciplinados através de instrumento específico.

7.2 A cessão a terceiros dos direitos de propriedade, referidos no subitem 7.1 desta cláusula, não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Partícipe.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PESQUISAS**

8.1 A exploração dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de instrumento específico.

## **CLÁUSULA NONA - DO SIGILO**

9.1 Fica expressamente vedada, para ambas as Partícipes, a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações entre outros meios, qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito do presente Acordo, salvo aquela cuja autorização seja expressa pela outra Partíciipe.

9.2 Ficam excluídas da obrigação de confidencialidade previstas no subitem 9.1 desta cláusula aquelas informações pertencentes a, ou divulgadas por uma das Partícipes que:

- (a) Já eram do conhecimento da Partíciipe Receptora das informações Confidenciais previamente à sua divulgação pela outra Partíciipe;
- (b) Eram conhecidas pelo público em geral previamente à sua divulgação, ou venham a se tornar publicamente conhecidas sem qualquer quebra do segredo ou falha por parte da Partíciipe Receptora das Informações Confidenciais;
- (c) Tenham sido disponibilizadas à Partíciipe Receptora das Informações Confidenciais por qualquer

terceira parte não sujeitas às obrigações de segredo perante a Partície Reveladora, ou;

(d) Sejam desenvolvidas independentemente pela Partície Receptora sem referência às Informações recebidas pela Partície Reveladora;

(e) Possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa, ou para propósito de manter-se em conformidade com os regulamentos governamentais, incluindo qualquer autoridade de saúde ou regulatória.

9.3 Quando assim requerido, a Partície Receptora das Informações Confidenciais submeterá provas que suportem qualquer das exceções estipuladas no subitem 9.2 alíneas (a), (b), (c), (d) e (e) citadas anteriormente. Todavia, qualquer informação que haja sido revelada somente em termos gerais não será considerada do conhecimento público.

9.4 Qualquer publicação proposta por uma Partície deverá ser encaminhada à outra para exame, com pelo menos 4 (quatro) semanas antes do envio para identificar qualquer divulgação inadvertida de informações confidenciais, informações técnicas e/ou da publicação proposta, a Partície examinadora deverá, dentro de 30 (trinta) dias, responder à Partície divulgadora, aprovando a publicação ou sugerindo emendas para proteger suas informações. Caso não haja resposta dentro do prazo proposto de 30 (trinta) dias, a Partície divulgadora será considerada autorizada a executar a publicação proposta. Para evitar dúvidas, em nenhum caso a submissão de qualquer publicação proposta será adiada por mais de 60 (sessenta) dias.

9.5 Além da autorização da outra Partície conforme disposto no subitem 9.4, será ainda obrigatório, para que seja procedida a utilização e/ou divulgação das informações supramencionadas, a citação do presente Acordo, a indicação de sua fonte de dados e seus autores.



## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

10.1 O prazo de vigência do presente Acordo será de 36 meses, com início a partir de sua última assinatura, sendo facultado aos Cooperantes, mediante expressa manifestação e justificativa prorrogá-lo por até 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto. Ficam convalidados os atos decorrentes do ajuste originalmente celebrado entre as partes eventualmente praticados ao longo da tramitação do procedimento administrativo para celebração do novo ajuste.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

11.1 O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a inadimplente obrigada a ressarcir os danos causados à parte lesada. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer das Partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para publicidade, ficando as partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTINUIDADE**

12.1 Cabe à FIOCRUZ assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do Acordo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade.



## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13.1 Ao final do presente Acordo, os Partícipes se comprometem a entregar o relatório final, constando uma análise da efetividade no cumprimento do objeto acordado, bem como os resultados esperados do Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROVÉRSIA**

14.1 Na eventualidade de ocorrerem controvérsias com respeito à interpretação ou cumprimento do presente acordo, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente com submissão do caso à Câmara de Conciliação da Administração Federal na Advocacia-Geral da União-AGU na forma do art. 4, inciso XI da lei complementar nº 73 de 10 de setembro de 1993 e do decreto nº 7392 de 13 de dezembro de 2010.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 A **FIOCRUZ e o MPE/BA** publicarão como condição de eficácia, o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U. e no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE, respectivamente, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar daquela data.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**



16.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a

a) manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

b) manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

c) não utilizar as informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste instrumento, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as Partícipes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Acordo de Cooperação foi assinado eletronicamente.



**Jorge Souza Mendonça**

Diretor do Instituto de Tecnologia  
em Fármacos-Farmanguinhos

**Norma Angélica dos Reis  
Cardoso Cavalcanti**

Procuradora- Geral de Justiça  
Estado da Bahia

**Testemunhas:**

1)

Assinatura:

Nome:

Identidad

e:

2)

Assinatura:

Nome:

Identidad

e:

## PLANO DE TRABALHO

### Acordo de Cooperação

(Sem transferência de recursos financeiros – seja parceiro público ou OSC)

Nº \_\_\_\_\_ / 2023.

#### 1- DADOS CADASTRAIS

|  |                               |                                    |
|--|-------------------------------|------------------------------------|
| <b>Órgão / Entidade:</b> FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ   |                               |                                    |
| <b>C.N.P.J:</b> 33.781.055/0001-35               |                               |                                    |
| <b>Endereço:</b> Av. Brasil, 4.365, Manguinhos   |                               |                                    |
| <b>Cidade:</b> Rio de Janeiro                    | <b>UF:</b> RJ                 | <b>CEP:</b> 21040-360              |
| <b>Telefone:</b> (21) 3885-1616                  |                               |                                    |
| <b>Nome do Responsável:</b> MARIO SANTOS MOREIRA |                               |                                    |
| <b>CPF:</b> [REDACTED]                           | <b>Identidade:</b> [REDACTED] | <b>Órgão Expedidor:</b> [REDACTED] |

#### Unidade Fiocruz executora do projeto: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

|   |                               |                                    |
|---|-------------------------------|------------------------------------|
| <b>C.N.P.J:</b> 33781055/0049-80                                    |                               |                                    |
| <b>Endereço:</b> Av. Comandante Guarany, 447, Curicica, Jacarepaguá |                               |                                    |
| <b>Cidade:</b> Rio de Janeiro                                       | <b>UF:</b> RJ                 | <b>CEP:</b> 22775-920              |
| <b>Telefone:</b> (21) 3348-5050                                     |                               |                                    |
| <b>Nome do Diretor:</b> JORGE SOUZA MENDONÇA                        |                               |                                    |
| <b>CPF:</b> [REDACTED]  | <b>Identidade:</b> [REDACTED] | <b>Órgão Expedidor:</b> [REDACTED] |

#### Instituição Partícipe: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE/BA)

|   |                               |                                    |
|---|-------------------------------|------------------------------------|
| <b>C.N.P.J:</b> 04.142.491/0001-66  |                               |                                    |
| <b>Endereço:</b> 5 <sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia             |                               |                                    |
| <b>Cidade:</b> Salvador   | <b>UF:</b> BA                 | <b>CEP:</b> 41.745-004             |
| <b>Telefone:</b> 73 3291-3655   |                               |                                    |
| <b>Nome do Representante Legal da Partícipe:</b> NORMA ANGÉLICA DOS REIS CARDOSO CAVALCANTI |                               |                                    |
| <b>Matrícula:</b> [REDACTED]  | <b>Identidade:</b> [REDACTED] | <b>Órgão Expedidor:</b> [REDACTED] |
| <b>CPF:</b> [REDACTED]  |                               |                                    |

## **2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

### **Identificação do Objeto:**

Este projeto visa suprir uma lacuna existente no desenvolvimento de novos fitoprodutos que é a falta de oferta de insumos vegetais para o mercado. Considerando a discussão da sustentabilidade, e mais ainda a do desenvolvimento ecológico verifica-se a possibilidade de enfrentamento destes desafios, a partir da organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades tradicionais agrícolas.

O Programa Arboretum contribui com a conservação, restauração e valorização da diversidade da Mata Atlântica, na Hileia Baiana, por meio da produção, difusão e aplicação de conhecimentos tradicionais e técnicos-científicos com responsabilidade socioambiental. A Fiocruz, através do Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde e do seu sistema de redes de inovação em medicamentos da biodiversidade, denominado RedesFito, tem longa experiência em projetos locais e regionais na articulação de Arranjos Produtivos voltados para o desenvolvimento de fitoprodutos.

Desta forma, a cooperação entre o Programa Arboretum e a Fiocruz tem por objeto, neste projeto, a organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia.

Entende-se por Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso aqueles que consideram em sua organização o plantio em consórcio de uma relação de plantas com seu uso tradicional ou científico consagrado, que permita a partir da sua colheita o fornecimento em escala, da planta ou de insumos vegetais para diferentes segmentos do mercado, tais como alimentos, biodefensivos, cosméticos, medicamentos fitoterápicos etc.

### **Título do Projeto:**

***Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia***

### **Justificativa da Proposição:**

Justifica-se este projeto primeiramente pelo fato de que o manejo dos Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso é pautado pela visão de recuperação do ecossistema no qual são implantados. Todas as espécies vegetais são oriundas do próprio local e, portanto, adaptadas ao ecossistema. A partir dessa perspectiva, a necessidade de compra de insumos agrícolas e defensivos é praticamente nenhuma.

A organização desses sistemas a partir de pequenas comunidades agrícolas constitui o modelo a ser expandido para suprir as demandas de mercado que hoje pretende trabalhar e desenvolver produtos na perspectiva da bioeconomia.

As atividades relacionadas ao Acordo, serão desenvolvidas em locais prioritários a serem designados pelo Conselho Gestor do Programa Arboretum e aprovados pelo MPE/BA, mas ocorrerão especialmente nos territórios relacionados à Hileia Baiana.

### **3 – PRAZO DE VIGÊNCIA:**

INÍCIO: fevereiro/2023

TÉRMINO: fevereiro/2026.

### **4 – COORDENADOR/GESTOR**

#### **FIOCRUZ**

**Coordenador/ Gestor do projeto na Fiocruz:** Glauco de Kruse Villas Bôas

|                                  |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Matrícula/ Siape:</b> 0464902 | <b>DDD/Telefone:</b> (21) 3348-5144 |
|----------------------------------|-------------------------------------|

|                          |
|--------------------------|
| <b>Email:</b> [REDACTED] |
|--------------------------|

#### **MPE/BA**

**Coordenador/ Gestor do projeto no Partícipe:** Fábio Fernandes Corrêa

|                           |                                       |
|---------------------------|---------------------------------------|
| <b>Matrícula:</b> 352.004 | <b>DDD/Telefone:</b> (73) 3291 – 3655 |
|---------------------------|---------------------------------------|

|   |
|---|
| <b>Email:</b> fabiofernandes@mpba.mp.br |
|---|

## 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

| Metas   | Etapas                     | Atividades  | Produto   | Unidade de medida | Quantidade | Início         | Término        | Parte(s) responsável(es)/Instituição(s)  |
|---|----------------------------|---|---|-------------------|------------|----------------|----------------|--|
| <b>Meta 1 – Elaboração da relação de espécies potenciais nativas; ou cultivo tradicional para a produção</b>  |                            | 1.1.1 Relacionar as comunidades<br><br>1.1.2 Diálogo com as comunidades envolvidas no programa sobre espécies de interesse e de potencial para cultivo.   | Lista de comunidades<br><br>Lista de espécies de interesse.       | und<br>und        | 5<br>30    | Mês 1<br>Mês 1 | Mês 6<br>Mês 6 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</li> <li>Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</li> </ul> |
| <b>Meta 2 - Elaboração da relação de espécies demandadas pela indústria;</b><br><b>Relação de indústrias.</b> |                            | 2.1.1 Levantamento das indústrias e fazer o contato<br><br>2.1.2 Diálogo preliminar com as empresas sobre insumos demandados de espécies nativas da mata atlântica ou já introduzidas e da possibilidade de parceria. | Lista de empresas<br><br>Lista de espécies demandadas por empresa | und<br>und        | 5<br>10    | Mês 1<br>Mês 1 | Mês 6<br>Mês 6 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</li> <li>Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</li> </ul> |
| <b>Meta 3 – Promoção de interface das</b>   | <b>3.1 Desenvolvimento</b> | 3.1.1 Promover rodadas de   | Minuta do acordo de   | und               | 3          | Mês 7          | Mês 12         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</li> </ul>   |

|   |  |   |                                 |     |     |        |   |
|---|--|---|---------------------------------|-----|-----|--------|---|
|   |  | negócios  | parceria                        |     |     |        | • Natália Coelho Barbosa<br>Albuquerque – Programa<br>Arboretum/MPBA  |
| <b>Meta 4 –</b><br>Formalização de<br>acordos de fomento ao<br>plantio  | <b>4.1</b><br><b>Desenvolvimento</b>                             | 4.1.1 Planos de<br>negócios entre<br>empresa e<br>comunidades | contratos<br>assinados          | und | 2   | Mês 13 | • Glauco de Kruse Villas Bôas –<br>RedesFito/CIBS/Fiocruz<br>Natália Coelho Barbosa<br>Albuquerque – Programa<br>Arboretum/MPBA |
|   |  | 5.1.1 Preparação do<br>local de cultivo                       | Local<br>preparado              | und | 3   | Mês 25 | • Glauco de Kruse Villas Bôas –<br>RedesFito/CIBS/Fiocruz<br>Natália Coelho Barbosa<br>Albuquerque – Programa<br>Arboretum/MPBA |
|   |  | 5.1.2 Plano de<br>manejo                                      | Plano de<br>manejo<br>elaborado | und | 3   | Mês 25 | • Glauco de Kruse Villas Bôas –<br>RedesFito/CIBS/Fiocruz<br>Natália Coelho Barbosa<br>Albuquerque – Programa<br>Arboretum/MPBA |
| <b>Meta 5 – Plantios;</b><br>Produção e<br>comercialização  | <b>5.1 Implantação</b><br><b>de núcleos</b><br><b>produtivos</b> | 5.1.3 Produção das<br>mudas                                   | Mudas<br>Produzidas             | und | div | Mês 31 | • Glauco de Kruse Villas Bôas –<br>RedesFito/CIBS/Fiocruz<br>Natália Coelho Barbosa<br>Albuquerque – Programa<br>Arboretum/MPBA |
|   |  | 5.1.4 Plantio das<br>mudas                                    | Áreas<br>plantadas              | und | 3   | Mês 32 | • Glauco de Kruse Villas Bôas –<br>RedesFito/CIBS/Fiocruz<br>Natália Coelho Barbosa<br>Albuquerque – Programa<br>Arboretum/MPBA |
| <b>Meta 6 – Avaliação</b><br>do processo e<br>resultados;<br>Conclusão<br>dos resultados do projeto<br>na Revista Fitos |  | Avaliação do<br>processo e dos<br>resultados.                 | Publicação                      | und | 1   | Mês 35 | • Glauco de Kruse Villas Bôas –<br>RedesFito/CIBS/Fiocruz<br>Natália Coelho Barbosa<br>Albuquerque – Programa<br>Arboretum/MPBA |

## **6- AFERIÇÃO DA QUALIDADE – NÃO APLICÁVEL**

## **7 - EQUIPE DO PROJETO**

| COLABORADOR                        | PAPEL NO PROJETO  | RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS                     | INSTITUIÇÃO   | FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO  | E-MAIL     | TELEFONE     | Link Currículo lattes   |
|------------------------------------|-------------------|--|---|--|------------|--------------|---|
| Glauco de Kruse Villas Bôas        | Gestor do projeto | Gestão das atividades descritas no Plano de Trabalho | Farmanguinhos/ Fiocruz                                  | Coordenador do Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS) | [REDACTED] | 21 3348-5144 | <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4702513T1">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4702513T1</a> |
| Natália Coelho Barbosa Albuquerque | Gestor do projeto | Gestão das atividades descritas no Plano de Trabalho | Serviço Florestal Brasileiro - Programa Arboretum/ MPBA | Coordenadora Técnica Executiva do Programa Arboretum               | [REDACTED] | 73 3011-5700 | <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8596916E3">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8596916E3</a> |

## **8- COMUNICAÇÃO DE EVENTOS - NÃO APLICÁVEL**

## **9- GERENCIAMENTO DE RISCOS - NÃO APLICÁVEL**

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.

**PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº XX/ 2023**

## RE: Documentos para ACT

Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

Qui, 30/03/2023 11:05

Para: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

Cc: nataliaocoelho.forestal <nataliaocoelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>; BIANCA BASTOS MACEDO <bianca.macedo@fiocruz.br>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>

Prezada Preciosa,

Solicito o encaminhamento das Certidões de Regularidade Federal Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista da FIOCRUZ, além do estatuto (ou outro documento constitutivo da instituição) para que possamos instruir o procedimento interno e encaminhar para análise da Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** terça-feira, 28 de março de 2023 09:18

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Cc:** nataliaocoelho.forestal <nataliaocoelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>; BIANCA BASTOS MACEDO <bianca.macedo@fiocruz.br>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Grato!

### FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

### BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** terça-feira, 28 de março de 2023 08:45

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA

<preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Cc:** nataliaocoelho.forestal <nataliaocoelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>;

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>;

Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>; BIANCA BASTOS MACEDO <bianca.macedo@fiocruz.br>; Carlos

Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Olá Dr. Ainda não.

Nós havíamos encaminhado ao gabinete para diligenciar o cadastro de usuário externo. Como o procedimento não retornou a esta coordenação, não fizemos a remessa à ATJ para análise. Mas já cobrei ao Gabinete e assim que chegar, encaminharemos com pedido de urgência.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** segunda-feira, 27 de março de 2023 19:17

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Cc:** nataliaocoelho.forestal <nataliaocoelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>;

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>;

Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>; BIANCA BASTOS MACEDO <bianca.macedo@fiocruz.br>; Carlos

Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Grato Paula! Então quer dizer que foi analisado pelo jurídico aprovado, certo?

### **FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

### **BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** segunda-feira, 27 de março de 2023 16:36

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Cc:** nataliaocoelho.forestal <nataliaocoelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>;

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>;

Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>; BIANCA BASTOS MACEDO <bianca.macedo@fiocruz.br>; Carlos

Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Olá Dr. Fábio.

Entrei em contato com o Gabinete para verificar e já vi que o cadastro de dra. Norma já foi realizado. Estou no aguardo do encaminhamento do expediente para juntar os documentos encaminhados pela FIOCRUZ para prosseguimento.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 27 de março de 2023 16:14

**Para:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>

**Cc:** nataliacaelho.forestal <[nataliacaelho.forestal@gmail.com](mailto:nataliacaelho.forestal@gmail.com)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>;

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>;

Gabinete <[gabinete@mpba.mp.br](mailto:gabinete@mpba.mp.br)>; BIANCA BASTOS MACEDO <[bianca.macedo@fiocruz.br](mailto:bianca.macedo@fiocruz.br)>; Carlos

Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Prezada Paula

C/c Coordenação de Contratos e Convênios,

Já temos uma resposta à solicitação da Fiocruz, conforme mensagem abaixo?

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Enviado:** terça-feira, 21 de março de 2023 16:53

**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Cc:** nataliacaelho.forestal <[nataliacaelho.forestal@gmail.com](mailto:nataliacaelho.forestal@gmail.com)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>;

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>;

Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>; BIANCA BASTOS MACEDO <bianca.macedo@fiocruz.br>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Olá Paula, boa tarde!

Tudo bem? Espero que sim.

Enviamos e-mail com as minutas do ACT e do Plano de Trabalho para o Acordo de Cooperação, para análise do jurídico do MPBA. Você recebeu? Se sim, já teria resultado dessa análise?

Aguardo seu retorno. Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Enviado:** quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 16:44

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Fabio Fernandes Correa

<fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Cc:** nataliacaelho.forestal <nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas

<glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>;

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>;

Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>; BIANCA BASTOS MACEDO <bianca.macedo@fiocruz.br>; Carlos

Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM

<patricia.ticom@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Boa tarde, a todos!

Prezada Paula,

conforme solicitado, seguem anexas as minutas do acordo e do respectivo plano de trabalho para análise do jurídico do MP. Após análise, solicitamos que nos devolvam o mais breve possível para serem inseridas no processo tão logo seja iniciado no SEI. Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA

**Enviado:** quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 10:42

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Fabio Fernandes Correa

<fabiofernandes@mpba.mp.br>

Cc: nataliaocoelho.forestal <nataliaocoelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas

<glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>; BIANCA BASTOS MACEDO <bianca.macedo@fiocruz.br>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Bom dia, a todos!

Prezada Paula,

Enviaremos as minutas tão logo estejam analisadas pelo jurídico da Direção de Farmanguinhos e pelas outras instâncias da Fiocruz que participam do processo.

Outrossim, informamos que além dos documentos necessários para instrução processual na Fiocruz listados em e-mail anterior, ontem fomos atualizados da necessidade de **incluir na lista** os documentos abaixo grifados em amarelo:

## DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE COOPERAÇÃO NACIONAL

### Documentos Relativos à Instituição Parceira:

- Estatuto social (ou outro documento hábil de constituição da Parceira);
- Ofício da Instituição Parceira demonstrando o interesse no Acordo de Cooperação Técnica;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, disponível em:

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoalJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoalJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão de débitos no FGTS.
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

### Documentos Relativos ao Representante legal da Instituição Parceira:

- Cópia da carteira de identidade;
- Comprovante de regularidade do CPF emitida pela receita federal, disponível em:
- <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
- Publicação da nomeação (Diário Oficial ou Ata de Assembleia de nomeação);

Muito obrigada pela compreensão.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz  
Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 16:55

**Para:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Cc:** nataliacaelho.forestal <nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>; BIANCA BASTOS MACEDO <bianca.macedo@fiocruz.br>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Prezado Drr.; Fábio, encaminharei a demanda via procedimento SEI que já se encontra em trâmite (19.09.01970.0001965/2023-24) .

Entretanto, gostaria de sinalizar que nossa Assessoria Jurídica também deverá se manifestar acerca da celebração do ajuste.

Para tanto, precisamos da versão final da minuta do Acordo e do respectivo plano de trabalho.

Deste modo, solicito que, tão logo tais instrumentos estejam validados pela Assessoria da Fiocruz, os mesmos nos sejam remetidos para impulsionamento interno.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Enviado:** quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 16:48

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Cc:** nataliacaelho.forestal <nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>; BIANCA BASTOS MACEDO <bianca.macedo@fiocruz.br>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Olá Dr. Fábio,

O setor jurídico da Direção de Farmanguinhos está analisando as minutas do Acordo e do Plano de Trabalho. Só após essa análise do jurídico podemos dar início ao processo no SEI quando será gerado o respectivo número.

Muito obrigada.

Atenciosamente,  
Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira  
Tecnologista em Desenvolvimento  
Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)  
Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz  
Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 14:13  
**Para:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>  
**Cc:** nataliacaelho.forestal <nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>  
**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Ciente.

Paula, favor realizar as providências solicitadas para a Dra. Norma.

Preciosa, o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade solicita o número do processo SEI. Poderia informá-lo?

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 11:12  
**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>  
**Cc:** nataliacaelho.forestal <nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>  
**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Prezados senhores,

A assinatura das minutas do Acordo e do Plano de Trabalho (PT) entre o MP e a Fiocruz se dará eletronicamente no sistema SEI da Fiocruz.

Sendo assim, solicitamos o cadastro de usuário externo no SEI da Fiocruz, da Dra Norma Angélica dos Reis Cardoso Cavalcanti, Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público/ Salvador/BA, que assinará como representante Legal do MP e do Dr Fabio Fernandes Corrêa como Coordenador do Projeto/ Gestor conforme instruções que enviamos a seguir:

Segue o passo a passo, para cadastro de usuário externo:

*Primeiramente, o usuário deve entrar no link abaixo e realizar o cadastro em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado":*

[https://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_gerar\\_senha&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0)

*Após, o usuário receberá em seu e-mail as seguintes instruções para a liberação do acesso:*

*EXCEPCIONALMENTE, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), a documentação abaixo deve ser enviada para o e-mail [suportesei@fiocruz.br](mailto:suportesei@fiocruz.br) com o assunto "Acesso Externo – SEI FIOCRUZ":*

*a) Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade no qual conste CPF (dispensada a autenticação nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017).*

*b) Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado (preferencialmente com assinatura digital com Certificado Digital ICP-Brasil válido), conforme documento de identificação*

*apresentado: [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/termo\\_de\\_declaracao\\_de\\_concordancia\\_e\\_veracidade\\_fiocruz.docx](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/termo_de_declaracao_de_concordancia_e_veracidade_fiocruz.docx)*

*c) Todos os dados preenchidos no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade devem pertencer a Pessoa Física que está se cadastrando como Usuário Externo e que irá realizar a assinatura dos documentos que serão disponibilizados.*

*Atenção:*

*- Na ausência de assinatura digital para o item (b), o cadastro será aprovado, com assinatura conforme documento de identificação apresentado, ficando pendente o envio do Termo (original) devidamente assinado ao final do período de emergência de saúde pública;*

*- Os documentos devem ser enviados em formato PDF;*

*- A assinatura do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade deve ser de pessoa física.*

*Para obter mais informações operacionais do sistema, envie e-mail para [suportesei@fiocruz.br](mailto:suportesei@fiocruz.br). Em caso de dúvidas sobre a disponibilização de documentos para assinatura será preciso entrar em contato com o Setor Solicitante da Fiocruz.*

*Qualquer dúvida no cadastro favor entrar em contato com o Suporte do SEI da Fiocruz através do email: [suportesei@fiocruz.br](mailto:suportesei@fiocruz.br).*

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

**De:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 10:32  
**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>  
**Cc:** nataliaocoelho.forestal <nataliaocoelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>  
**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Prezados, bom dia!

Informamos que estão em análise as minutas do acordo e plano de trabalho no setor jurídico de Farmanguinhos, e, que o setor jurídico já foi notificado da necessidade das documentações complementares para que o MP possa dar andamento ao processo do Acordo com a Fiocruz no âmbito do MP.

Para agilizarmos o processo no âmbito da Fiocruz, solicitamos que, por favor, nos enviem a lista de documentos do MP para instrução processual de cooperação nacional, conforme segue:

***DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE COOPERAÇÃO NACIONAL***

***Documentos Relativos à Instituição Parceira:***

- *Estatuto social (ou outro documento hábil de constituição da Parceira);*
- *Ofício da Instituição Parceira demonstrando o interesse no Acordo de Cooperação Técnica;*
- *Comprovante de inscrição no CNPJ, disponível em:*

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

***Documentos Relativos ao Representante legal da Instituição Parceira:***

- *Cópia da carteira de identidade;*
- *Comprovante de regularidade do CPF emitida pela receita federal, disponível em:*
- <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
- *Publicação da nomeação (Diário Oficial ou Ata de Assembleia de nomeação);*

Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 08:18

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Cc:** nataliaocoelho.forestal <nataliaocoelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>;

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>;

Gabinete <[gabinete@mpba.mp.br](mailto:gabinete@mpba.mp.br)>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Prezados,

Recebemos, na presente data, autorização do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para o fornecimento das informações pessoais da PGJ, conforme solicitado.

Deste modo, seguem abaixo os dados solicitados para que possam dar prosseguimento ao ajuste.

Nome Completo: Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Outrossim, aproveito do ensejo para solicitar o envio das documentações complementares abaixo relacionadas para que possamos dar andamento ao expediente no âmbito do MP:

- a. Manifestação de interesse do participante;
- b. Documentação de identificação da instituição parceira (Cartão CNPJ, contrato social/ ato constitutivo);
- c. Documentação do representante legal da instituição parceira que subscreverá o ajuste (identidade, termo de posse/procuração);
- d. Minuta do ajuste e plano de trabalho (versão final).

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

De: Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

Enviado: quarta-feira, 23 de novembro de 2022 08:40

Para: Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

Cc: nataliacaelho.forestal <[nataliacaelho.forestal@gmail.com](mailto:nataliacaelho.forestal@gmail.com)>; glaucokvillasboas

<[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>;

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>;

Gabinete <[gabinete@mpba.mp.br](mailto:gabinete@mpba.mp.br)>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Exmo. Sr. Chefe de Gabinete,

Conforme mensagens abaixo, o MPBA e a Fiocruz estão em tratativas para a celebração de Acordo de Cooperação Técnica visando o desenvolvimento de ações no âmbito do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal.

Conforme regramento interno da Fiocruz há necessidade de se informar o CPF, RG e órgão expedidor do representante da instituição parceira. Assim, colho do presente para solicitar tais

dados da Exma. Procuradora-Geral de Justiça para o prosseguimento dos trâmites para se firmar o aludido ACT.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 23 de novembro de 2022 08:35

**Para:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Cc:** nataliacaelho.florestal <nataliacaelho.florestal@gmail.com>; glaucokvillasboas

<glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>;

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Prezado Dr. Fábio,

Para o envio da documentação pessoal da Procuradora - Geral de Justiça será necessário solicitar autorização do Gabinete da Procuradora Geral.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Enviado:** terça-feira, 22 de novembro de 2022 16:36

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Cc:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; nataliacaelho.florestal

<nataliacaelho.florestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** ENC: Documentos para ACT

Prezado Dr. Fábio,

Nos Acordos da Fiocruz, as minutas do Acordo e do Plano de Trabalho são preenchidas com os dados dos representantes legais da Fiocruz e da Instituição Parceira.

Para melhor entendimento, segue anexa, a lista de Documentos da Instituição Parceira e de seu Representante Legal que serão solicitados ao MPBA (próximo passo) para serem inseridos no Processo (SEI), uma exigência do Sistema quando da celebração dos Acordos.

Sendo assim, e tendo em vista a necessidade urgente de se preencher as minutas com os números dos documentos da Representante Legal do MPE/BA, a senhora NORMA ANGÉLICA DOS REIS CARDOSO CAVALCANTI (CPF, Identidade e Órgão Expedidor) continuamos no aguardo para que possamos completar as respectivas lacunas no Plano de Trabalho e Acordo e assim podermos prosseguir à abertura do Processo no SEI.

Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** sábado, 19 de novembro de 2022 09:19

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Cc:** nataliacaelho.forestal <nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Grato Paula!

Preciosa, seguem as versões atualizadas das minutas do ACT e do plano de trabalho para os trâmites internos da Fiocruz.

Peço desculpas, pois agora que notei que o plano de trabalho está detalhado com as metas, atividades e cronograma. Apenas o modifiquei para a inclusão do número da matrícula da Dra. Norma.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:47

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Cc:** nataliacaelho.forestal <nataliacaelho.forestal@gmail.com>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e

Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

A proposta de plano de trabalho atende, do ponto de vista formal, às exigências do artigo 171 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

A matrícula de Dra Norma é 351.225.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:24

**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Cc:** nataliacaelho.forestal <[nataliacaelho.forestal@gmail.com](mailto:nataliacaelho.forestal@gmail.com)>; glaucokvillasboas

<[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Grato Paula! Se puder informar a matrícula já coloco na minuta, pois ela deve seguir internamente na Fiocruz primeiro.

E sobre o plano de trabalho. Algum óbice à forma proposta?

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:20

**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Cc:** nataliacaelho.forestal <[nataliacaelho.forestal@gmail.com](mailto:nataliacaelho.forestal@gmail.com)>; glaucokvillasboas

<[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Prezados,

É muito excepcional a utilização de tais dados pessoais da Procuradora-Geral, embora não haja óbice legal para tanto.

De todo modo, considerando que o Acordo a ser celebrado é um documento público, sugerimos que seja informada a matrícula da mesma, ao invés dos dados relativos ao RG e CPF.

Tal informação (matrícula) é de conhecimento desta Coordenação e podemos inserir na minuta no momento da coleta de assinaturas.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:10

**Para:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Cc:** nataliacaelho.forestal <[nataliacaelho.forestal@gmail.com](mailto:nataliacaelho.forestal@gmail.com)>; glaucokvillasboas

<[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Coordenação de

Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Olá Preciosa e demais!

Segue uma versão com a inclusão da cláusula décima terceira, relativa à LGPD. Em um termo aditivo que acabamos de firmar, não aparecem os dados pessoais da Procuradora Geral. Paula, poderia nos dizer se podemos ou não informar?

Em relação ao Plano de Trabalho fiquei na dúvida se podemos seguir com o proposto, que é bem geral. Por mim tudo bem, mas gostaria que Paula também confirmasse essa possibilidade.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 3 de novembro de 2022 09:22

**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Cc:** nataliacaelho.forestal <[nataliacaelho.forestal@gmail.com](mailto:nataliacaelho.forestal@gmail.com)>; glaucokvillasboas

<[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Bom dia, a todos!

Prezado Dr. Fábio,

conforme solicitado, estamos encaminhando a minuta do Plano de Trabalho, bem como a minuta do Acordo. Caso haja alguma correção a ser feita, favor sinalizar nos próprios documentos grifando com cor amarela.

Aguardamos ainda os números dos documentos da Representante Legal do MPE/BA, a senhora NORMA ANGÉLICA DOS REIS CARDOSO CAVALCANTI (CPF, Identidade e Órgão Expedidor) para que possamos completar as respectivas lacunas no Plano de Trabalho e Acordo.

Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** terça-feira, 1 de novembro de 2022 08:46

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Bom dia, Dr. Fábio.

Peço desculpas pelo atraso no retorno. Estou em substituição do Diretor e as demandas estão mais volumosas.

Analisei as minutas intituladas "modelo para consulta" - são estes, não é?

Da análise destes documentos, entendo não haver prejuízo à continuidade de procedimento com as minutas ora acostadas.

Entretanto, para além da necessidade do preenchimento das cláusulas ainda não preenchidas, conforme sejam as obrigações e definições de responsáveis, sugerimos a inclusão de cláusula relativa à LGPD, nos termos aprovados pela Comissão de Proteção de Dados do MPBA (encaminhadas em anexo). É muito provável que a Assessoria Jurídica faça esta recomendação, então já nos antecipamos.

De todo modo, as minutas deverão ser anexadas ao expediente ao qual o senhor se referiu e encaminhadas à DCCL-Contratos e Convênios para acompanhamento e impulsionamento do processo.

É necessário anexar aos autos também, os documentos de representação, mencionados no e-mail inicialmente encaminhado, quais sejam:

- a. Documentação de identificação da instituição parceira (Cartão CNPJ, contrato social/ ato constitutivo);
- b. Documentação do representante legal da instituição parceira que subscreverá o ajuste (identidade, termo de posse/procuração);

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 27 de outubro de 2022 14:08

**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; [preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br) <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Boa tarde Paula!

A Fiocruz já possui um processo no SEI daquela instituição, com o modelo de ACT em anexo. A partir do documento que me enviou (também ora colacionado), podemos seguir com o modelo da Fiocruz? A mesma pergunta se aplica ao modelo de plano de trabalho.

Informo que tais modelos já têm o aval de diversos setores internos da Fiocruz e, caso não adotados, fará com que a tramitação do ACT seja bem demorada.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 6 de outubro de 2022 16:26

**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; [preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br) <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Documentos para ACT

Prezado Dr. Fábio,

Tudo bem?

Para a celebração do ajuste, faz-se necessária a adoção das seguintes providências:

1. Abertura de procedimento no SEI do tipo: Convênios e Instrumentos Congêneres, o qual deverá contemplar a seguinte documentação:

- a. Comunicação interna dirigida ao Gabinete da Procuradora Geral de Justiça informando do interesse na celebração do ajuste;

- b. Manifestação de interesse do participante;
  - c. Documentação de identificação da instituição parceira (Cartão CNPJ, contrato social/ ato constitutivo);
  - d. Documentação do representante legal da instituição parceira que subscreverá o ajuste (identidade, termo de posse/procuração);
  - e. Minuta do ajuste e plano de trabalho\*.
2. Após tais providências o procedimento deverá ser encaminhado ao Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Assessoramento Jurídico - Apoio;
3. O procedimento será encaminhado pela Procuradoria Geral à SGA, que promoverá o impulsionamento do procedimento, findo qual serão coletadas as assinaturas das partes.

\* Caso não haja minuta ainda elaborada, remetemos em anexo modelo de minuta e de plano de trabalho para auxiliar à elaboração do documento final.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 6 de outubro de 2022 10:37

**Para:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

<[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; [preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br) <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Assunto:** Documentos para ACT

Prezados integrantes do setor de contratos e convênios do MPBA,

O MPBA e a Fiocruz firmaram um acordo de cooperação técnica, cujo prazo expirou esse ano e não houve tempo hábil para a sua prorrogação. Atualmente estamos em tratativas para firmar um novo ACT.

Para tanto, gostaria que informassem quais os documentos necessários que a Fiocruz deve apresentar para darmos seguimento ao processo. Informo, ainda, que a minuta do ACT será encaminhada para as suas avaliações oportunamente.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                    |                                |
|--|---|------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>33.781.055/0049-80<br>FILIAL  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                    | DATA DE ABERTURA<br>31/08/2004 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FUNDACAO OSWALDO CRUZ</b>   |   |                                    |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS</b>   |   |                                    | PORTE<br><b>DEMAIS</b>         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano</b>                       |   |                                    |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br><b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b> |   |                                    |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>113-9 - Fundação Pública de Direito Público Federal</b>  |   |                                    |                                |
| LOGRADOURO<br><b>AV COMANDANTE GUARANYS</b>  | NUMERO<br><b>447</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>        |                                |
| CEP<br><b>22.775-610</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JACAREPAGUA</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>RIO DE JANEIRO</b> | UF<br><b>RJ</b>                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br><b>(21) 2560-8564</b>                       |                                    |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>UNIÃO</b>  |   |                                    |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>31/08/2004</b>         |                                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                    |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                    |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 08:28:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**



## Vigência

**DECRETO N° 11.228, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022**

Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Ficam remanejados, na forma do Anexo III, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPPE, Funções Gratificadas - FG, Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE:

I - da Fiocruz para a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

- a) um DAS 101.6;
  - b) quatro DAS 101.5;
  - c) vinte e sete DAS 101.4;
  - d) dois DAS 101.3;
  - e) setenta e oito DAS 101.2;
  - f) quarenta e três DAS 101.1;
  - g) um DAS 102.2;
  - h) seis DAS 102.1;
  - i) cinco FCPE 101.3;
  - j) nove FCPE 101.2;

- I) quatro FCPPE 102.1;
  - m) oitenta e nove FG-1;
  - n) cento e dezesseis FG-2; e
  - o) duzentas e três FG-3; e

- da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para a Fiocruz;

- a) um CCE 1.17;
  - b) quatro CCE 1.15;
  - c) dezesseis CCE 1.13;
  - d) uma FCE 1.15;
  - e) quatorze FCE 1.13;
  - f) trinta e nove FCE 1.10;
  - g) oitenta FCE 1.07;
  - h) duzentas e dezenove FCE
  - i) quattro FCE 2.07;
  - j) uma FCE 2.06;
  - k) doze FCE 2.05;
  - l) trezentas e oitenta e um FCE
  - m) quattro FCE 3.10.

Art. 3º Ficam transformados, nos termos do disposto no art. 6º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, na forma do Anexo IV:

I - em CCE: cargos em comissão do Grupo-DAS; e

= em ECE

- a) cargos em comissão do Grupo-DAS;
  - b) FCPE; e

Art. 4º Os ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança que deixam de existir no Estatuto da Fiocruz por força deste Decreto ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 5º Aplica-se o disposto nos art. 14 e art. 15 do Decreto n° 9.739, de 28 de março de 2019, e nos art. 11 a art. 14 do Decreto n° 10.829, de 5 de outubro de 2021, quanto:

- ao registro de dados no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorq;

|| = a los mrazos para anotillamientos:

三一書院

V - à permuta entre CCE e FCE:

V - ao recinto das alterações nor alto inferior à do crato: 0

Einheit 3: Die Erde und der Mensch

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016.

Art 7º Este Decreto entra em vigor em 27 de outubro de 2022

卷之三

JAIR MESSIAS BOLSONARO

**Paulo Guedes**  
**Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga /** **anais**

ANNUAL

ESTATUTO DA FUNDACAO OSWALDO CERQUEIRA

CAPÍTULO

DANATI LIBERZA E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, criada pelo Decreto nº 66.624, de 22 de maio de 1970, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tem por finalidade desenvolver atividades nas áreas da saúde, da educação e do

I - subsidiar técnica e científicamente a formulação e a execução da Política Nacional de Saúde e, na área relacionada à saúde, a Política Nacional de Ciência e Tecnologia e a Política Nacional de Educação;

II - promover e realizar pesquisas básicas e aplicadas à consecução das finalidades a que se refere o **caput** e propor critérios e mecanismos para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e tecnologia para a saúde;

III - formar e capacitar recursos humanos para as áreas da saúde, da ciência e da tecnologia;

IV - desenvolver tecnologias de produção, produtos e processos e outras tecnologias de interesse à saúde;

V - desenvolver atividades de referência para a vigilância e o controle da qualidade em saúde;

VI - fabricar produtos biológicos, profiláticos, diagnósticos, prognósticos, medicamentos, fármacos e outros produtos de interesse à saúde;

VII - desenvolver atividades assistenciais de referência, em apoio ao Sistema Único de Saúde - SUS, ao desenvolvimento científico e tecnológico e a projetos de pesquisa;

VIII - desenvolver atividades de produção, captação e armazenamento, análise e difusão da informação para as áreas da saúde, da ciência e da tecnologia;

|X - desenvolver atividades de prestação de serviços e de cooperação técnica nas áreas da saúde, da ciência e da tecnologia;

X - preservar, valorizar e contribuir para a preservação da memória das áreas de saúde e de ciências biomédicas, e

XI - promover atividades de pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico e cooperação técnica destinadas à conservação do meio ambiente e da biodiversidade.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º A Fiocruz tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente da Fiocruz:

- a) Gabinete; e
  - b) Diretoria-Executiva;
  - II - órgãos seccionais:
    - a) Procuradoria Federal;
    - b) Auditoria Interna;
    - c) Corregedoria; e
    - d) Ouvidoria;

III - órgãos específicos singulares:

- a) Escola Nacional de Saúde Sérgio Arouca;
  - b) Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio;

- c) Instituto Casa de Oswaldo Cruz;
- d) Instituto Aggeu Magalhães;
- e) Instituto Carlos Chagas;
- f) Instituto Gonçalo Moniz;
- g) Instituto Leônidas e Maria Deane;
- h) Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde;
- i) Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas;
- j) Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira;
- k) Instituto Oswaldo Cruz;
- l) Instituto René Rachou;
- m) Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos;
- n) Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde;
- o) Instituto de Tecnologia em Fármacos; e
- p) Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos;
- IV - unidade descentralizada: Gerência Regional de Brasília; e
- V - órgãos colegiados:
  - a) Conselho Superior;
  - b) Congresso Interno; e
  - c) Conselho Deliberativo.

### CAPÍTULO III

#### DA DIREÇÃO E NOMEAÇÃO

- Art. 3º O Presidente e os Vice-Presidentes da Fiocruz serão indicados pelo Ministro de Estado da Saúde e nomeados pelo Presidente da República.
- § 1º O Presidente da Fiocruz será escolhido dentre indicados em lista tríplice elaborada pela comunidade de servidores da Fiocruz, na forma do regimento interno.
- § 2º O Presidente da Fiocruz será nomeado para mandato de quatro anos, admitida uma recondução.
- § 3º Os Vice-Presidentes da Fiocruz serão indicados pelo Presidente da Fiocruz ao Ministro de Estado da Saúde, após homologação do Conselho Deliberativo.

### CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

S e c à o I

**Dos óraãos de assistênciá direta e imediata ao Presidente da Fioocruz**

Art. 4º Ao Gabinete compete:

I - assistir o Presidente da Fiocruz em sua representação política e social e ocupar-se das relações públicas, do ceremonial, do prepraro e do despacho de seu expediente;

III - coordenar a integração das ações das Unidades da Fiocruz necessárias à execução de projetos de interesse da Presidência da Fiocruz; e

III - assessorar o Presidente da Fiocruz no planejamento e execução das políticas institucionais e na gestão dos órgãos colegiados

Art 5º À Diretoria-Executiva compete:

- coordenar as atividades relativas ao planejamento do orçamento à administração à infraestrutura à gestão de pessoas e à tecnologia da informação;

|| promover o desenvolvimento institucional;

THE JOURNAL OF CLIMATE

卷之三

卷之三

‘ରିଯାନ୍ - ମୋହାରିଙ୍ ଲିଲ୍ଲୀ’ ଏବଂ

ଫିଲେ କାହାରେ ପାଇବାକୁ

e) Confidencialidade Federal;

†) Administração Financeira Federal;

### g) Organização e Inovação Institucional do G

๘๙๖

Dose óptima de associacionais

<sup>60</sup> À Procuradoria Eodoral juntou à Escrituração do processo da Procuradoria Geral Endosso comento:

- I - representar judicial e extrajudicialmente a Fiocruz, observando o disposto nas normas estabelecidas pela Procuradoria-Geral Federal;
  - II - orientar a execução da representação judicial da Fiocruz, na hipótese de responsabilidade dos órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal;
  - III - exercer atividades de consultoria e de assessoramento jurídicos no âmbito da Fiocruz, e observar, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;
  - IV - auxiliar os órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal na apuração de liquidez e de certeza de créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades da Fiocruz, para inscrição em dívida ativa e cobrança;
  - V - zelar pela observância ao disposto na Constituição, nas leis e nos atos emanados dos Poderes Públicos, sob a orientação normativa da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal; e
  - VI - encaminhar à Advocacia-Geral da União ou à Procuradoria-Geral Federal, conforme o caso, pedido de apuração de falta funcional praticada por seus membros.

**Art 7º À Auditoria Interna compete:**

- I - proceder ao controle interno, fiscalizar e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, de pessoal e dos sistemas administrativos e operacionais da Fiocruz;
  - II - assessorar a Presidência para o cumprimento dos objetivos institucionais da Fiocruz, prioritariamente, na supervisão e no controle interno administrativo;
  - III - realizar auditorias e emitir relatórios sobre a execução física e financeira e sobre os resultados obtidos na aplicação dos recursos, referentes aos programas e às ações sob a responsabilidade da Fiocruz.

V - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Enecriz e sobre as tomadas de contas econômicas.

THE JOURNAL OF CLIMATE

VI - acompanhar o atendimento às diligências e à implementação das recomendações dos órgãos e das unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal - SCIE e do Tribunal de Contas da União;

**II - Laboratório Básico Anual de Atividades do Auditor Interno**

**Parágrafo único.** O Auditor-Chefe será designado e dispensado nos termos do disposto no § 5º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

Art. 8º À Corregedoria, órgão seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo federal compete:

- planejar, coordenar e executar as atividades de correição no âmbito da Fiocruz; e

Art. 9º À Ouvidoria, unidade setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal no âmbito da Fiocruz, compete:

- executar as atividades de ouvidoria previstas no art. 13 da lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017;

卷之三

III - informar ao órgão central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal a respeito do acompanhamento e da avaliação dos programas e dos projetos de atividades de ouvidoria;

NV - organizar e divulgar informações sobre atividades de ouvidoria e procedimentos operacionais;

V - processar as informações obtidas por meio das manifestações e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei nº 13.460, de 2017.

VI - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria no âmbito da Fiocruz;

VII - receber, examinar e dar encaminhamento a reclamações, a elogios, a sugestões e a denúncias referentes a procedimentos e a ações de agentes e órgãos, nos termos do disposto no Decreto nº 9.492, de 2018, e atender às solicitações de acesso à informação, conforme disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Fiocruz; e

VIII - organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicadores sobre o nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo federal relacionado às competências institucionais da Fiocruz.

Secção

Dos órgãos específicos singulares

Art 10 À Escola Nacional de Sáride Sérgio Aronca compete planejar, coordenar, supervisionar e exercitar atividades relativas a:

- I - desenvolvimento do ensino e da formação de recursos humanos na área da saúde coletiva;
- II - prevenção e controle da tuberculose e de outras pneumopatias de interesse à saúde pública e às áreas correlatas do campo da saúde, em suporte às necessidades do SUS e da ciência e tecnologia do País;

- realização de estudos de nesciências científicas e tecnológicas em sua área de competência:

IV - prestação de serviços assistenciais especializados em apoio ao SIS em sua área programática:

VII - coordenação da produção e do fornecimento de insumos biológicos para o diagnóstico laboratorial em apoio às demandas da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública; por meio do Centro de Referência Hélio Fraga, em sua área de competência; e

VIII - dissemiançāo da produção do conhecimento técnico e científico para subsidiar as ações de vigilância em saúde

<sup>Art 11</sup> À Escola Politécnica do Rio Grande do Sul um Voto único comum planejado para eleger o Conselheiro Superior.

**Art. 12.** Ao Instituto Casa de Oswaldo Cruz compete planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades relativas a:

- I - preservação, valorização e acesso ao patrimônio cultural e à memória da Fiocruz, das ciências biomédicas e da saúde;
- II - desenvolvimento de estudos e de pesquisas relacionados à história, à divulgação científica e ao patrimônio cultural da saúde, da ciência, da tecnologia e de campos correlatos;
- III - divulgação e educação em ciência, tecnologia e saúde;
- IV - sistematização e disseminação de informações relativas à sua área de competência; e
- V - ensino e capacitação profissional em sua área de competência para o sistema de saúde e de ciência e tecnologia do País.

**Art. 13.** Ao Instituto Aggeu Magalhães compete planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades nos campos das doenças transmissíveis e dos vetores e das doenças e dos agravos não transmissíveis, relativas a:

- I - realização de pesquisas científicas nas áreas biológica, biomédica, de medicina tropical e de saúde coletiva e em áreas correlatas;
- II - desenvolvimento do ensino e da formação de recursos humanos em sua área de competência para o sistema de saúde, ciência e tecnologia do País;
- III - desenvolvimento de atividades para a melhoria da situação sociossanitária regional;
- IV - apoio técnico de referência aos laboratórios de saúde pública; e
- V - assessoria técnico-científica do SUS e das instituições que atuam na área de saúde e colaboração com organizações nacionais, estrangeiras e internacionais em sua área de competência.

**Art. 14.** Ao Instituto Carlos Chagas compete planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades relativas a:

- I - realização de pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico e inovação nas áreas biológica, biomédica e de saúde pública e em áreas correlatas;
- II - desenvolvimento do ensino e da formação de recursos humanos para o sistema de saúde e de ciência e tecnologia da Fiocruz;
- III - desenvolvimento de atividades para a melhoria da saúde pública regional;
- IV - apoio técnico de referência aos laboratórios de saúde pública; e
- V - assessoria técnico-científica do SUS e colaboração com organizações nacionais, estrangeiras e internacionais em sua área de competência.

**Art. 15.** Ao Instituto Gonçalo Moniz compete planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades no campo da saúde pública, com ênfase nos temas de importância regional e nacional, relativas a:

- I - realização de pesquisas científicas nas áreas da saúde pública;
- II - desenvolvimento do ensino e da formação de recursos humanos em sua área de competência para o sistema de saúde, ciência e tecnologia do País;
- III - desenvolvimento de atividades para a melhoria da situação sociossanitária regional;
- IV - apoio técnico de referência aos laboratórios de saúde pública;

V - assessoria técnico-científica do SIS e colaboração com organizações nacionais, estrangeiras e internacionais em sua área de competência; e

VI - desenvolvimento tecnológico e inovação orientados ao sistema produtivo de saúde

Art. 16. Ao Instituto | ônidas e Maria Deane compete planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades relativas a:

- realização de pesquisas científicas sobre os determinantes socioculturais, ambientais e biológicos do processo saúde-doença-cuidado na Amazônia;

- desenvolvimento do ensino e da formação de recursos humanos, em sua área de competência; para o sistema de saúde, ciência e tecnologia da Fioocruz;

III - desenvolvimento de atividades para ciência e tecnologia em saúde para a melhoria das condições socioassistenciais na Amazônia;

**IV - apoio técnico de referência aos laboratórios de saúde pública:**

V - assessoria técnico-científica do SUS e colaboração com organizações nacionais, estrangeiras e internacionais em sua área de competência; e

VI - desenvolvimento de ações de qualificação de representantes de entidades profissionais e da sociedade civil para o aprimoramento dos processos de gestão, atuação e controle social.

Art. 17. Ao Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde compete planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades relativas a:

- controle da qualidade de serviços, de ambientes e de produtos de interesse à saúde;

II - apoio na elaboração de normas e no desenvolvimento de metodologias de controle da qualidade em saúde;

III - desenvolvimento do ensino e da formação de recursos humanos, em sua área de competência, para o sistema de saúde, ciência e tecnologia do País;

IV - promoção de ações regulatórias em parceria com os entes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e com órgãos competentes;

V - assessoria técnica, como unidade de referência, da rede nacional de laboratórios de controle de qualidade em saúde;

VI - promoção e manutenção de intercâmbio e de cooperação mútua, em sua área de competência, com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais; e

VII - realização de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, em sua área de competência, para o sistema de saúde e de ciência e

Art. 18. Ao Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas compete planejar

I - desenvolvimento de pesquisas clínicas no campo das doenças infeciosas

- II - assistência de referência em sua área de competência e apoio ao SUS;
- III - capacitação profissional e desenvolvimento do ensino e da formação de recursos humanos em sua área de competência para o sistema de saúde, ciência e

卷之三

Art. 19. Ao Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira compete planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades relativas:

- I - assistência de referência no âmbito da saúde da mulher, da criança e do adolescente, em apoio ao SUS;
  - II - desenvolvimento de pesquisas nas áreas da saúde da mulher, da criança e do adolescente;
  - III - desenvolvimento do ensino e da formação de recursos humanos em sua área de competência para o SUS;
  - IV - avaliação, desenvolvimento e validação de novas tecnologias e de modelos gerenciais de atenção à saúde;
  - V - assessoria técnica, como unidade de referência, do SUS e de instituições afins.

Art. 20. Ao Instituto Oswaldo Cruz compete planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades no campo da saúde, incluídas as referentes às doenças de relevância epidemiológica no País, com ênfase em doenças infeciosas e parasitárias, relativas a:

- I - realização de pesquisas científicas em sua área de competência, para o sistema de saúde e de ciência e tecnologia do País;
  - II - desenvolvimento do ensino e da formação de recursos humanos em sua área de competência para o sistema de saúde e de ciência e tecnologia;
  - III - apoio técnico de referência ao SUS e a seus componentes;
  - IV - garantia da salvaguarda do patrimônio biológico e documental contido nas coleções biológicas sob sua responsabilidade; e
  - V - assessoria técnico-científica do SUS e das políticas públicas de ciência e tecnologia e colaboração com organizações nacionais, estrangeiras e internacionais em sua área de competência.

**Art. 21.** Ao Instituto René Rachou compete planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades nos campos das doenças infecciosas e parasitárias, das doenças crônico-degenerativas e outros temas de interesse à saúde pública, relativas a:

- I - realização de pesquisas científicas e de desenvolvimento tecnológico e inovação em sua área de competência;
  - II - desenvolvimento do ensino e da formação de recursos humanos em sua área de competência para o sistema de saúde, ciência e tecnologia do País;
  - III - desenvolvimento de atividades para a melhoria da situação socioassistencial regional;
  - IV - apoio técnico de referência aos laboratórios de saúde pública; e
  - V - assessoria técnica-científica do SUS e colaboração com organizações nacionais, estrangeiras e internacionais em sua área de competência.

Art. 22. Ao Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos compete planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades relativas a:

  - I - criação, produção e fornecimento de animais de laboratório, prioritariamente destinados às atividades finalísticas da Fiocruz;
  - II - fornecimento de produtos e derivados de animais de laboratório, prioritariamente para as atividades finalísticas da Fiocruz;

- III - biotecnologia e controle da qualidade destinados a animais de laboratório;
- IV - serviços de experimentação em primatas não humanos;
- V - bem-estar de animais de laboratório, em colaboração com outras instâncias da Fiocruz e na forma prevista na legislação;
- VI - desenvolvimento de pesquisa, tecnologia e inovação, no âmbito da ciência em animais de laboratório; e

VII - ensino, assessoria e colaboração técnico-científica, em sua área de competência, para o fortalecimento dos sistemas de saúde, ciência e tecnologia do País.

Art. 23. Ao Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde compete planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades, no campo da comunicação, informação e saúde, relativas a:

- I - realização de estudos e pesquisas científicas e desenvolvimento tecnológico em sua área de competência;
  - II - desenvolvimento do ensino e da formação de recursos humanos em sua área de competência;
  - III - formulação de políticas públicas e institucionais de informação e de comunicação em saúde;
  - IV - formulação de políticas de constituição, desenvolvimento, preservação e disseminação de acervos bibliográficos e audiovisuais;
  - V - concepção, implementação, gerenciamento, desenvolvimento e disseminação de serviços, produtos e ferramentas baseados nas tecnologias da informação e de comunicação;
  - VI - assessoria técnico-científica das instâncias do SUS e de instituições nacionais, estrangeiras e internacionais que atuam na área de informação e de comunicação em saúde.

Alt. 24: Ao Instituto de Tecnologia em Fármacos compete planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades relativas a:

- I - produção de medicamentos e de insumos estratégicos para atender ao interesse da saúde pública;
  - II - pesquisa e desenvolvimento de fármacos, medicamentos e tecnologias; e
  - III - desenvolvimento e formação de força de trabalho para ciência e tecnologia em saúde.

Art. 25. Ao Instituto de Tecnologia em Municípios compete planejar, coordenar e executar atividades relativas a:

- I - fabricação de produtos biotecnológicos, de insumos estratégicos para prevenção, controle, tratamento, prognóstico e diagnóstico de doenças e de outros produtos de interesse à saúde pública;
  - II - atuação no campo da capacitação profissional e tecnológica e da pesquisa aplicada a projetos de desenvolvimento tecnológico e de inovação em saúde pública, em sua área de competência; e
  - III - desenvolvimento e aprimoramento de produtos, de processos, de plataformas tecnológicas, de tecnologias de produção e de controle de qualidade para a produção de vacinas, ce reativos para diagnóstico, de biofármacos e de outros produtos biotecnológicos para a saúde pública, em sua área de competência.

Seção IV

## Das unidades descentralizadas

Art. 26. À Gerência Regional de Brasília compete:

- I - representar a Fiocruz, em sua área de competência, junto aos órgãos e às instituições públicas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e junto ao setor privado e ao terceiro setor sediados no Distrito Federal;

II - estabelecer parcerias com instituições de ensino, pesquisa e saúde e de execução de políticas públicas para ciência e tecnologia, e articular e apoiar redes sociotécnicas e as unidades da Fiocruz;

III - prestar assessoria técnica nas áreas de expertise da Fiocruz, com ênfase no desenvolvimento de políticas destinadas à ciência, à tecnologia e à informação em saúde;

IV - apoiar a coordenação de ações da Fiocruz para a integração técnica-operacional e o desenvolvimento estratégico da instituição;

V - divulgar produtos e serviços da Fiocruz em âmbito local, regional e nacional;

VI - prestar suporte gerencial e administrativo de interesse da Fiocruz; e

VII - realizar atividades de ensino e de pesquisa aplicada, dirigidas à governança e à gestão de políticas públicas e saúde.

## **Seção V**

### **Dos órgãos colegiados**

Art. 27. Ao Conselho Superior, órgão de controle social composto por representantes da sociedade civil, compete:

I - apreciar as proposições de desenvolvimento institucional e os planos anuais e de médio prazo e avaliar os resultados alcançados, sugerir modificações e emitir parecer final ao Ministério da Saúde;

II - recomendar a adoção de providências para o alcance dos objetivos das atividades técnicas e científicas da Fiocruz;

III - acompanhar a execução dos planos e das ações estratégicas institucionais, avaliar seus resultados e emitir parecer ao Ministério da Saúde, incluídas eventuais sanções aos dirigentes da Fiocruz, na hipótese de descumprimento não justificado das diretrizes políticas e dos objetivos e metas propostas; e

IV - propor o afastamento do Presidente da Fiocruz nas hipóteses de:

a) não cumprimento das diretrizes político-institucionais emanadas pelo Congresso Interno e pelo Conselho Deliberativo;

b) insuficiência de desempenho; ou

c) falta grave em face do Estatuto da Fiocruz ou do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.

Parágrafo único. Os critérios para a composição e o funcionamento do Conselho Superior serão estabelecidos no regimento interno da Fiocruz.

Art. 28. Ao Congresso Interno, órgão máximo de representação da comunidade da Fiocruz, compete:

I - deliberar sobre assuntos estratégicos referentes ao macroprojeto institucional da Fiocruz;

II - deliberar sobre o regimento interno e as propostas de alteração do Estatuto da Fiocruz; e

III - apreciar matérias que sejam de importância estratégica para as diretrizes da Fiocruz.

Parágrafo único. O Congresso Interno será presidido pelo Presidente da Fiocruz e os critérios para a sua composição e o seu funcionamento serão estabelecidos no regimento interno da Fiocruz.

Art. 29. Ao Conselho Deliberativo compete:

I - deliberar sobre:

- a) a política de desenvolvimento institucional da Fiocruz;
  - b) a programação de atividades e a proposta orçamentária anual definidas em consonância com o plano estratégico da Instituição;
  - c) a política de pessoal; e
  - d) a destituição de Diretores nas hipóteses de:
    - 1. descumprimento das diretrizes políticas e operacionais emanadas do Conselho Superior e do próprio Conselho Deliberativo;
    - 2. insuficiência de desempenho; ou
    - 3. falta grave apurada e comprovada em face do projeto institucional, do regimento interno, do Estatuto da Fiocruz ou do Decreto nº 1.171, de 1994, garantido o direito de defesa;
- II - aprovar normas de funcionamento e organização que constam do regimento das unidades da Fiocruz;
- III - acompanhar e avaliar o desempenho dos órgãos específicos singulares e dos programas desenvolvidos pela Fiocruz, especialmente quanto ao monitoramento e ao controle dos planos de caráter plurianual e anual;
- IV - recomendar a adoção de providências com vistas à estruturação e ao funcionamento da Fiocruz;
- V - pronunciar-se sobre a celebração de convênios, de contratos, de acordos e de ajustes com entidades públicas e privadas, filantrópicas, nacionais, internacionais e estrangeiras, que envolvam questões de natureza estratégica; e
- VI - convocar processo para indicação do Presidente da Fiocruz, no prazo de noventa dias, na hipótese de impedimento definitivo.
- Parágrafo único. O Conselho Deliberativo será presidido pelo Presidente da Fiocruz e os critérios para a sua composição e o seu funcionamento serão estabelecidos no regimento interno da Fiocruz.

## CAPÍTULO V

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

#### Séção I

##### Do Presidente da Fiocruz

Art. 30. Ao Presidente da Fiocruz incumbe:

- I - dirigir a Fiocruz e coordenar a formulação e a implementação das políticas institucionais, em consonância com as diretrizes do Conselho Superior, do Congresso Interno e do Conselho Deliberativo;
- II - indicar os dirigentes das unidades;
- III - convocar e presidir o Conselho Deliberativo;
- IV - submeter o plano anual e o orçamento da Fiocruz à apreciação do Conselho Superior, após aprovação do Conselho Deliberativo;

V - aprovar normas regulamentares e praticar atos pertinentes à estruturação e ao funcionamento da Fiocruz, ouvidos, no que couber, o Conselho Deliberativo e o Conselho Superior;

VI - autorizar as operações financeiras e a movimentação de recursos da Fiocruz;

VII - implementar a política de pessoal, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo;

VIII - firmar convênios, contratos e acordos com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais, ouvido o Conselho Deliberativo, no que couber; e

IX - praticar os atos pertinentes à administração orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, de material e de serviços gerais da Fiocruz e determinar auditorias e verificações periódicas nessas áreas.

## **Seção II**

### **Dos Vice-Presidentes da Fiocruz**

Art. 31. Aos Vice-Presidentes da Fiocruz incumbe:

I - representar o Presidente da Fiocruz ou, por designação deste, substituí-lo;

II - assessorar o Presidente na administração da Fiocruz;

III - coordenar, implementar, monitorar e avaliar programas horizontais de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico, de ensino, de serviços, de produção, de informação e comunicação em saúde e de desenvolvimento institucional; e

IV - monitorar a execução das metas institucionais e dos programas horizontais.

## **Seção III**

### **Dos demais dirigentes**

Art. 32. Ao Diretor-Executivo, ao Chefe de Gabinete do Presidente da Fiocruz, ao Procurador-Chefe, ao Auditor-Chefe, ao Ouvidor, ao Corregedor, aos Diretores, aos Coordenadores-Gerais e aos demais dirigentes incumbem planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades das respectivas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas em suas áreas de competência.

## **ANEXO II**

### **a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ:**

| UNIDADE           | CARGO/ FUNÇÃO N° | DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO | CCE/FCE  |
|-------------------|------------------|--------------------------|----------|
|                   | 1                | Presidente               | CCE 1.17 |
|                   | 4                | Vice-Presidente          | CCE 1.15 |
| Coordenação-Geral | 2                | Coordenador-Geral        | FCE 1.13 |
| Coordenação       | 2                | Coordenador              | FCE 1.10 |
|                   | 4                | Coordenador de Projeto   | FCE 3.10 |
|                   | 1                | Assistente               | FCE 2.07 |
|                   | 1                | Assistente Técnico       | FCE 2.06 |
|                   | 6                | Assistente Técnico       | FCE 2.02 |

|                                      |  |     |  |                           |          |
|--------------------------------------|--|-----|--|---------------------------|----------|
| <b>GABINETE</b>                      |  | 1   |  | Chefe de Gabinete         | FCE 1.13 |
| Coordenação                          |  | 1   |  | Coordenador               | FCE 1.10 |
|                                      |  | 4   |  | Assistente Técnico        | FCE 2.02 |
| <b>PROCURADORIA FEDERAL</b>          |  | 1   |  | Procurador-Chefe          | FCE 1.13 |
| Coordenação                          |  | 3   |  | Coordenador               | FCE 1.10 |
| <b>AUDITORIA INTERNA</b>             |  | 1   |  | Auditor-Chefe             | FCE 1.13 |
| Coordenação                          |  | 1   |  | Coordenador               | FCE 1.10 |
|                                      |  | 2   |  | Assistente Técnico        | FCE 2.05 |
|                                      |  | 2   |  | Assistente Técnico        | FCE 2.02 |
| <b>CORREGEDORIA</b>                  |  | 1   |  | Corregedor                | FCE 1.13 |
|                                      |  | 5   |  | Assistente Técnico        | FCE 2.02 |
| <b>OUVIDORIA</b>                     |  | 1   |  | Ouvíndor                  | FCE 1.13 |
| <b>DIRETORIA-EXECUTIVA</b>           |  | 1   |  | Diretor-Executivo         | FCE 1.15 |
| Coordenação-Geral                    |  | 1   |  | Diretor-Executivo Adjunto | FCE 1.13 |
| Coordenação                          |  | 5   |  | Coordenador-Geral         | FCE 1.13 |
| Departamento                         |  | 15  |  | Coordenador               | FCE 1.10 |
|                                      |  | 3   |  | Diretor                   | FCE 1.07 |
| Serviço                              |  | 2   |  | Assistente                | FCE 2.07 |
|                                      |  | 25  |  | Chefe                     | FCE 1.05 |
|                                      |  | 2   |  | Assistente Técnico        | FCE 2.05 |
|                                      |  | 71  |  | Assistente Técnico        | FCE 2.02 |
| <b>ESCOLA</b>                        |  | 2   |  | Diretor                   | CCE 1.13 |
| <b>INSTITUTO</b>                     |  | 14  |  | Diretor                   | CCE 1.13 |
| <b>GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA</b> |  | 1   |  | Gerente Regional          | FCE 1.13 |
| Coordenação                          |  | 1   |  | Gerente Regional Adjunto  | FCE 1.10 |
| Departamento                         |  | 16  |  | Diretor Adjunto           | FCE 1.10 |
|                                      |  | 77  |  | Diretor                   | FCE 1.07 |
| Serviço                              |  | 1   |  | Assistente                | FCE 2.07 |
| Laboratório                          |  | 99  |  | Chefe                     | FCE 1.05 |
| Centro                               |  | 93  |  | Chefe                     | FCE 1.05 |
|                                      |  | 2   |  | Chefe                     | FCE 1.05 |
|                                      |  | 8   |  | Assistente Técnico        | FCE 2.05 |
|                                      |  | 293 |  | Assistente Técnico        | FCE 2.02 |

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA FIOCRUZ:

| CÓDIGO  | CCE-UNITÁRIO | SITUAÇÃO ATUAL | SITUAÇÃO NOVA |
|---|--------------|----------------|---------------|
| <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11228.htm#text=DECRETO%20N%2011.228%2C%20DE%2007%20DE%20OUTUBRO%20DE%202022&amp;text=Aprova%20o%20Estatuto%20e%20o%20Regimento%20Intern%C3%A3o%20do%20Instituto%20FioCruz%20-%20Anexo%20Estatuto">www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11228.htm#text=DECRETO N° 11.228%2C DE 07 DE OUTUBRO DE 2022&amp;text=Aprova o Estatuto e o que lhe confere o art. 16/2023-24 / pg. 86 Anexo Estatuto - FioCruz (0625684)</a> |              |                |               |

|                   | QTD. | VALOR TOTAL | QTD.          | VALOR TOTAL   |
|-------------------|------|-------------|---------------|---------------|
| DAS 101.6         | 6,27 | 6,27        | -             | -             |
| DAS 101.5         | 5,04 | 20,16       | -             | -             |
| DAS 101.4         | 3,84 | 27          | 103,68        | -             |
| DAS 101.3         | 2,10 | 2           | 4,20          | -             |
| DAS 101.2         | 1,27 | 78          | 99,06         | -             |
| DAS 101.1         | 1,00 | 43          | 43,00         | -             |
| DAS 102.2         | 1,27 | 1           | 1,27          | -             |
| DAS 102.1         | 1,00 | 6           | 6,00          | -             |
| CCE 1.17          | 6,27 | -           | -             | 1             |
| CCE 1.15          | 5,04 | -           | -             | 4             |
| CCE 1.13          | 3,84 | -           | -             | 16            |
| <b>SUBTOTAL 1</b> |      | <b>162</b>  | <b>283,64</b> | <b>21</b>     |
| FCPE 101.3        | 1,26 | 5           | 6,30          | -             |
| FCPE 101.2        | 0,76 | 9           | 6,84          | -             |
| FCPE 101.1        | 0,60 | 180         | 108,00        | -             |
| FCPE 102.1        | 0,60 | 4           | 2,40          | -             |
| FCE 1.15          | 3,03 | -           | -             | 1             |
| FCE 1.13          | 2,30 | -           | -             | 14            |
| FCE 1.10          | 1,27 | -           | -             | 39            |
| FCE 1.07          | 0,83 | -           | -             | 80            |
| FCE 1.05          | 0,60 | -           | -             | 219           |
| FCE 2.07          | 0,83 | -           | -             | 4             |
| FCE 2.06          | 0,70 | -           | -             | 1             |
| FCE 2.05          | 0,60 | -           | -             | 12            |
| FCE 2.02          | 0,21 | -           | -             | 381           |
| FCE 3.10          | 1,27 | -           | -             | 4             |
| <b>SUBTOTAL 2</b> |      | <b>198</b>  | <b>123,54</b> | <b>755</b>    |
| FG-1              | 0,20 | 89          | 17,80         | -             |
| FG-2              | 0,15 | 116         | 17,40         | -             |
| FG-3              | 0,12 | 203         | 24,36         | -             |
| <b>SUBTOTAL 3</b> |      | <b>408</b>  | <b>59,56</b>  | <b>-</b>      |
| <b>TOTAL</b>      |      | <b>768</b>  | <b>466,74</b> | <b>776</b>    |
|                   |      |             |               | <b>466,74</b> |

**ANEXO III**

REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS, DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE, DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG, DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE

a) DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ PARA A SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

| CÓDIGO | CCE-UNITÁRIO | DA FIOCRUZ PARA A SEGES/MIC | VALOR TOTAL |
|--------|--------------|-----------------------------|-------------|
|        |              |                             |             |

|            |            |      |  |     |  |        |
|------------|------------|------|--|-----|--|--------|
| DAS 101.6  |            | 6,27 |  | 1   |  | 6,27   |
| DAS 101.5  |            | 5,04 |  | 4   |  | 20,16  |
| DAS 101.4  |            | 3,84 |  | 27  |  | 103,68 |
| DAS 101.3  |            | 2,10 |  | 2   |  | 4,20   |
| DAS 101.2  |            | 1,27 |  | 78  |  | 99,06  |
| DAS 101.1  |            | 1,00 |  | 43  |  | 43,00  |
| DAS 102.2  |            | 1,27 |  | 1   |  | 1,27   |
| DAS 102.1  |            | 1,00 |  | 6   |  | 6,00   |
|            | SUBTOTAL 1 |      |  | 162 |  | 283,64 |
| FCPE 101.3 |            | 1,26 |  | 5   |  | 6,30   |
| FCPE 101.2 |            | 0,76 |  | 9   |  | 6,84   |
| FCPE 101.1 |            | 0,60 |  | 180 |  | 108,00 |
| FCPE 102.1 |            | 0,60 |  | 4   |  | 2,40   |
|            | SUBTOTAL 2 |      |  | 198 |  | 123,54 |
| FG-1       |            | 0,20 |  | 89  |  | 17,80  |
| FG-2       |            | 0,15 |  | 116 |  | 17,40  |
| FG-3       |            | 0,12 |  | 203 |  | 24,36  |
|            | SUBTOTAL 3 |      |  | 408 |  | 59,56  |
|            | TOTAL      |      |  | 768 |  | 466,74 |

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA PARA A FIOCRUZ:

| CÓDIGO   | CCE-UNITÁRIO | DA SEGES/ME PARA A FIOCRUZ |  | VALOR TOTAL |
|----------|--------------|----------------------------|--|-------------|
|          |              | QTD.                       |  |             |
| CCE 1.17 | 6,27         | 1                          |  | 6,27        |
| CCE 1.15 | 5,04         | 4                          |  | 20,16       |
| CCE 1.13 | 3,84         | 16                         |  | 61,44       |
|          | SUBTOTAL 1   | 21                         |  | 87,87       |
| FCE 1.15 | 3,03         | 1                          |  | 3,03        |
| FCE 1.13 | 2,30         | 14                         |  | 32,20       |
| FCE 1.10 | 1,27         | 39                         |  | 49,53       |
| FCE 1.07 | 0,83         | 80                         |  | 66,40       |
| FCE 1.05 | 0,60         | 219                        |  | 131,40      |
| FCE 2.07 | 0,83         | 4                          |  | 3,32        |
| FCE 2.06 | 0,70         | 1                          |  | 0,70        |
| FCE 2.05 | 0,60         | 12                         |  | 7,20        |
| FCE 2.02 | 0,21         | 381                        |  | 80,01       |
| FCE 3.10 | 1,27         | 4                          |  | 5,08        |
|          | SUBTOTAL 2   | 755                        |  | 378,87      |
|          | TOTAL        | 776                        |  | 466,74      |

#### ANEXO IV

**DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS, DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG, TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 6º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

| CÓDIGO       | CCE-UNITÁRIO | SITUAÇÃO ATUAL (a) |               | SITUAÇÃO NOVA (b) |               | QTD.     | VALOR TOTAL<br>(c = b - a) | QTD.     | VALOR TOTAL | QTD.     | VALOR TOTAL |
|--------------|--------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------|----------|----------------------------|----------|-------------|----------|-------------|
|              |              | QTD.               | VALOR TOTAL   | QTD.              | VALOR TOTAL   |          |                            |          |             |          |             |
| DAS-6        | 6,27         | 1                  | 6,27          | -                 | -             | -        | -                          | -1       | -           | -        | -6,27       |
| DAS-5        | 5,04         | 4                  | 20,16         | -                 | -             | -        | -                          | -4       | -           | -        | -20,16      |
| DAS-4        | 3,84         | 27                 | 103,68        | -                 | -             | -        | -                          | -27      | -           | -        | -103,68     |
| DAS-3        | 2,10         | 2                  | 4,20          | -                 | -             | -        | -                          | -2       | -           | -        | -4,20       |
| DAS-2        | 1,27         | 79                 | 100,33        | -                 | -             | -        | -                          | -79      | -           | -        | -100,33     |
| DAS-1        | 1,00         | 49                 | 49,00         | -                 | -             | -        | -                          | -49      | -           | -        | -49,00      |
| CCE-17       | 6,27         | -                  | -             | 1                 | 6,27          | 1        | 6,27                       | 1        | 1           | 1        | 6,27        |
| CCE-15       | 5,04         | -                  | -             | 4                 | 20,16         | 4        | 20,16                      | 4        | 4           | 4        | 20,16       |
| CCE-13       | 3,84         | -                  | -             | 16                | 61,44         | 16       | 61,44                      | 16       | 16          | 16       | 61,44       |
| FCPE-3       | 1,26         | 5                  | 6,30          | -                 | -             | -        | -                          | -5       | -           | -        | -6,30       |
| FCPE-2       | 0,76         | 9                  | 6,84          | -                 | -             | -        | -                          | -9       | -           | -        | -6,84       |
| FCPE-1       | 0,60         | 184                | 110,40        | -                 | -             | -        | -                          | -184     | -           | -        | -110,40     |
| FCE-15       | 3,03         | -                  | -             | 1                 | 3,03          | 1        | 3,03                       | 1        | 1           | 1        | 3,03        |
| FCE-13       | 2,30         | -                  | -             | 14                | 32,20         | 14       | 32,20                      | 14       | 14          | 14       | 32,20       |
| FCE-10       | 1,27         | -                  | -             | 43                | 54,61         | 43       | 54,61                      | 43       | 43          | 43       | 54,61       |
| FCE-7        | 0,83         | -                  | -             | 84                | 69,72         | 84       | 69,72                      | 84       | 84          | 84       | 69,72       |
| FCE-6        | 0,70         | -                  | -             | 1                 | 0,70          | 1        | 0,70                       | 1        | 1           | 1        | 0,70        |
| FCE-5        | 0,60         | -                  | -             | 231               | 138,60        | 231      | 138,60                     | 231      | 231         | 231      | 138,60      |
| FCE-2        | 0,21         | -                  | -             | 381               | 80,01         | 381      | 80,01                      | 381      | 381         | 381      | 80,01       |
| FG-1         | 0,20         | 89                 | 17,80         | -                 | -             | -        | -                          | -89      | -           | -        | -17,80      |
| FG-2         | 0,15         | 116                | 17,40         | -                 | -             | -        | -                          | -116     | -           | -        | -17,40      |
| FG-3         | 0,12         | 203                | 24,36         | -                 | -             | -        | -                          | -203     | -           | -        | -24,36      |
| <b>TOTAL</b> |              | <b>768</b>         | <b>466,74</b> | <b>776</b>        | <b>466,74</b> | <b>8</b> | <b>8</b>                   | <b>8</b> | <b>8</b>    | <b>8</b> | <b>0,00</b> |

\*





exercer o cargo de Auditor-Chefe, código DAS 101.4, nº 45.0040, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

**PORATARIA Nº 1.971, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nomear JORGE SOUZA MENDONÇA, para exercer o cargo de Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos, código DAS 101.4, nº 45.0559, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

**PORATARIA Nº 1.972, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Exonerar UMBERTO TRIGUEIROS LIMA do cargo de Diretor do Centro de Informação Científica e Tecnológica, código DAS 101.4, nº 45.0729, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

**PORATARIA Nº 1.973, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Exonerar SAMUEL GOLDENBERG do cargo de Diretor do Instituto Carlos Chagas, código DAS 101.4, nº 45.0726, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

**PORATARIA Nº 1.974, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nomear BRUNO DALLAGIOVANNA MUNIZ, para exercer o cargo de Diretor do Instituto Carlos Chagas, código DAS 101.4, nº 45.0726, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

**PORATARIA Nº 1.975, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Exonerar WILSON SAVINO do cargo de Diretor do Instituto Oswaldo Cruz, código DAS 101.4, nº 45.0175, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

**PORATARIA Nº 1.976, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nomear JOSE PAULO GAGLIARDI LEITE, para exercer o cargo de Diretor do Instituto Oswaldo Cruz, código DAS 101.4, nº 45.0175, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORARIAS DE 31 DE JULHO DE 2017**

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, considerando o disposto no inciso II do artigo 93 da Lei 8.112 de 12 de dezembro de 1990, no inciso XI do artigo 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, artigo 20 da Lei nº 8.270 de 17 de dezembro de 1991, artigo 11 da Lei nº 9.527 de 10 de dezembro de 1997 e na Portaria GM/MS nº 243, de 10 de março de 2015, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SEMS nº 355, de 5 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2011, resolve:

Nº 1.290 - Artigo 1º - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Itacajá, no Estado do Tocantins, com ônus para a origem, as servidoras do Quadro de Pessoal deste Ministério, constante do ANEXO, em conformidade com o Convênio SUS nº 347/2016, cujo Extrato foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 61, de 31 de março de 2016, firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Itacajá, no Estado do Tocantins, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022017080200049

Anexo Ato de nomeação - Diretor Fiocruz (0625686)

**PORATARIA Nº 1.977, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nomear RODRIGO MARTINHO DE MARTINEZ TORRES, para exercer o cargo de Diretor do Centro de Informação Científica e Tecnológica, código DAS 101.4, nº 45.0729, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

**PORATARIA Nº 1.978, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nomear FLÁVIA SILVA, para exercer o cargo de Coordenadora-Geral de Administração, código DAS 101.4, nº 45.0052, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

**PORATARIA Nº 1.979, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Exonerar ALEJANDRO MARCEL HASSELACHER MORENO do cargo de Diretor do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, código DAS 101.4, nº 45.0700, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

**PORATARIA Nº 1.980, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nomear VALDILEA GONÇALVES VELOSO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretora do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, código DAS 101.4, nº 45.0700, da Fundação Oswaldo Cruz.

RICARDO BARROS

RICARDO BARROS

**SECRETARIA EXECUTIVO**

**PORATARIA Nº 791, DE 24 DE JULHO DE 2017**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.339, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 29 de junho de 2012, e na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento do país da servidora CAMILA CHIRISPIM DE CARVALHO, Administradora, Matrícula SIAPE nº 2125221, em exercício no Conselho Nacional de Saúde, com a finalidade de realizar Curso de Metrado em Gestão de Recursos Humanos, na Universidade de Westminster, em Londres-Reino Unido, no período de 14 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25000.073135/2017-71).

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

**PORATARIA Nº 797, DE 25 DE JULHO DE 2017**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MS/GM nº 481, de 18 de março de 2011, resolve:

Designar VALDICENÁ SILVA DE ARAUJO para exercer a Função Gratificada de Assistente I, FG-01, código 05.0106, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva, ficando dispensado da referida função EGILSON DA SILVA LIMA.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

**PORATARIA Nº 819, DE 28 DE JULHO DE 2017**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegado pelo Ministro de Estado da Saúde, por meio da Portaria nº 474, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2011, resolve:

Designar BERNARDINO MARTINS DE AQUINO JUNIOR para substituir, no período de 1º a 10 de agosto de 2017, o Diretor do Departamento Nacional de Auditoria do SUS, DAS-101.5, código 37.0033, da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, em virtude de férias do titular e da substituta eventual designada.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

**PORATARIA Nº 823, DE 31 DE JULHO DE 2017**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.339, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 29 de junho de 2012, e na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento do país da servidora SIMONE COSTA GUADAGNIN, Analista Técnica de Políticas Sociais, em exercício no Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde, com a finalidade de participar do curso de Nutrição na Saúde Global, organizado pela Universidade de Copenhague, Faculdade de Ciência, Departamento Internacional de Nutrição, Nutrição Pediátrica e Internacional, Exercícios e Esportes, em Copenhague - Dinamarca, no período de 5 a 20 de agosto de 2017,

inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25000.404821/2017-07).

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

**PORATARIA Nº 825, DE 31 DE JULHO DE 2017**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.339, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 29 de junho de 2012, e na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento do país da servidora ANTONIO AVERSA DUTRA DO SOUTO, Médico - Chefe da Seção de Neurociurária do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, da Secretaria de Atenção à Saúde, com a finalidade de participar, proferindo palestras, do XVI Congresso Mundial de Neurociurária, em Istambul-Turquia, no período de 20 a 25 de agosto de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25410.002070/2017-58).

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

Artigo 2º - Cumpre à Divisão de Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins e à Secretaria Municipal de Saúde de Itacajá, no Estado do Tocantins, a observância dos procedimentos de Gestão de Pessoal cedido para o Sistema Único de Saúde, (SUS), aprovados pela Portaria GM/MS nº 243/2013, de 10 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União, nº 47, de 11 de março de 2013.

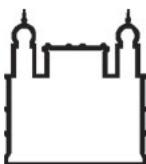
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº. 25026.001688/2017-34).

**ANEXO**

| SAIPE   | NOME                                   | Cargo     |
|---------|--|-----------|
| 1041129 | Lucileia Cunha Porto Pinheiro          | Atendente |
| 0468141 | Maria de Fátima Soares Coelho Pinheiro | Atendente |

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, considerando o disposto no inciso II do artigo 93, da Lei 8.112 de 12 de dezembro de 1990, inciso XI do artigo 7º da Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, artigo 20 da Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991, artigo 11 da Lei nº. 9.527 de 10 de dezembro de 1997 e na Portaria GM/MS nº 243, de 10 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União, nº 47, de 11 de março de 2013.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Número

201/2017-PR

Folha

01

De

04

Entrada em vigor

04/01/2017

## Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

### RESOLVE:

Estabelecer regras com fundamento no Decreto nº 83.937, de 06.09.79 que regulamenta a delegação de competência prevista nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, bem como o disposto nos artigos 11 a 17 da Lei nº 9.784, de 29.01.99.

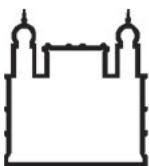
#### 1.0– PROPÓSITO

Delegar competência dos poderes a mim atribuídos no art. 34, incisos I a XI, do Estatuto da Fundação Oswaldo Cruz, aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016, às autoridades especificadas no item a seguir.

#### 2.0- AUTORIDADES DELEGADAS

**Compete aos:** Vice Presidentes de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB), Gestão e Desenvolvimento Institucional (VPGDI), Educação, Informação e Comunicação (VPEIC), Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS), Produção e Inovação em Saúde (VPPIS), Chefe de Gabinete da Presidência, Gerência Regional de Brasília (Gereb) aos Diretores do(a): Instituto Oswaldo Cruz (IOC), Instituto Renné Rachou (IRR), Instituto Aggeu Magalhães (IAM), Instituto Gonçalo Moniz (IGM), Instituto Leônidas e Maria Deane (ILMD), Instituto Carlos Chagas (ICC), Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF), Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos), Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (ICICT), Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos (ICTB), Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (Ensp), Escola Politécnica da Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV), Casa de Oswaldo Cruz (COC), **aos Coordenadores-Geral** de: Gestão de Pessoas (Cogepe), Administração (Cogead), Infraestrutura dos Campi (Cogic), Planejamento Estratégico (Cogeplan), Gestão de Tecnologia de Informação (Cogetic), a Chefia da Auditoria Interna (Audin), a Chefia da Procuradoria Federal (PF), ao Chefe do Centro de Relações Internacionais em Saúde (Cris), ao Chefe do Canal Saúde (CS), a Coordenação de Comunicação Social (CCS), a Coordenação de Cooperação Social e, aos seus substitutos eventuais para os períodos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, observando o disposto da Lei nº 8.112/1990, desde que nomeados e publicados em Diário Oficial da União.

| Cancela                   | Altera | Distribuição | Data       |
|---------------------------|--------|--------------|------------|
| Portaria nº 1.178/2015-PR |        |              | 04/01/2017 |

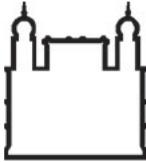


## Portaria da Presidência

### 3.0- PODERES DELEGADOS

- 3.1 - Autorizar a realização e homologar de licitações nas suas diversas modalidades, para fins de aquisição de materiais, de execução de obras e serviços, bem como alienações, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 5.450, de 31.05.2005 e alterações posteriores.
- 3.2 - Revogar e/ou anular procedimentos licitatórios nas suas diversas modalidades, bem como autorizar a realização e homologar ou ratificar os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação e respectivos contratos, quando houver, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3 - Atuar como ordenador de despesas na prática de todos os atos necessários à execução orçamentária e financeira para aplicação dos recursos que lhes forem descentralizados, em se tratando de Unidade Gestora Executora, autorizando para tal finalidade despesas e pagamentos ou assinando notas de empenho, relação de ordens bancárias externas e ordens de pagamento, bem como cancelando-as, quando se fizer necessário;
- 3.3.1 - Designar servidores para segunda assinatura nas notas de empenho, relação de ordens bancárias externas e ordens de pagamento, no caso das Unidades Descentralizadas;
- 3.4 – Emitir portarias, inclusive as relativas às permissões de uso de bem público, celebrar contratos e acordos de cooperação técnica nacional, e seus respectivos aditivos;
- 3.4.1 – Celebrar e rescindir contratos e acordos de cooperação nacional, após prévia análise das minutas pela Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico e pela Procuradoria Federal;
- 3.4.2 – Celebrar e rescindir contratos, convênios e acordos de cooperação internacional, após prévia análise das minutas pelo Centro de Relações Internacionais em Saúde (CRIS) e pela Procuradoria Federal;
- 3.4.3 – A delegação de competência prevista nesta Portaria não se aplica aos contratos de repasse, aos convênios que envolvam transferência direta de recursos financeiros entre os participes, aos termos de colaboração e termos de fomento instituídos pela Lei nº 13.019/2014, aos quais sua celebração cumpre tão somente ao Presidente da Fiocruz;
- 3.5 - Constituir comissão permanente e/ou especial para atuar em tomadas de contas, inventários físicos e financeiros, avaliações e alienações de bens e materiais permanentes ou de consumo, bem ainda em licitações, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações posteriores;
- 3.5.1 - Determinar a instauração de sindicância investigativa para apuração de qualquer fato supostamente ocorrido, acerca de qualquer matéria de que trate a administração pública, de que se teve conhecimento de forma genérica e sem prévia indicação de autoria;

|                           |        |              |            |
|---------------------------|--------|--------------|------------|
| Cancela                   | Altera | Distribuição | Data       |
| Portaria nº 1.178/2015-PR |        | Geral        | 04/01/2017 |



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| Número                         |          |
| 201/2017-PR                    |          |
| Folha<br>02                    | De<br>04 |
| Entrada em vigor<br>04/01/2017 |          |
|                                |          |

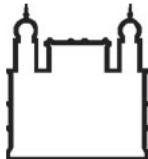
## Portaria da Presidência

- 3.6 - Aplicar aos contratados sanções de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, aos licitantes que praticarem atos especificados no art. 7º, da Lei nº 10.520/02 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/05, observado o direito a prévia defesa;
- 3.6.1 - sem prejuízo da delegação prevista no subitem 3.6, a defesa eventualmente apresentada pelo licitante/contratado deverá ser submetida obrigatoriamente à Procuradoria Federal, que emitirá parecer conclusivo sobre a legalidade da sanção a ser aplicada;
- 3.7 - Autorizar a concessão de diárias e requisição de passagens, nos termos da Lei nº 8.112/90 e demais legislação regente da matéria, aos servidores que se deslocarem a serviço ou para fins de aperfeiçoamento profissional no âmbito do território nacional;
- 3.7.1 - Sem prejuízo da delegação prevista no subitem 3.7 e, desde que cumpridas as exigências previstas na legislação em vigor sobre a matéria, para fins de afastamento de servidores do país, a serviço ou com a finalidade de aperfeiçoamento, competirá exclusivamente aos Vice-Presidentes e ao Chefe de Gabinete da Presidência anuir ou não com o encaminhamento dos autos ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, a quem caberá autorizar ou não o afastamento;
- 3.8 - Determinar a instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial, quando detectada irregularidade na aplicação de recursos públicos, dando causa a perda, extravio ou danos ao Erário, designando para essa finalidade servidores para integrar Comissão a ser instituída em Portaria da Presidência, de forma a atender aos preceitos da Lei nº 9.784/1999 e da Instrução Normativa TCU/71, de 28/11/2012.
- 3.9 - Subdelegar poderes aos substitutos eventuais e aos gestores de sua confiança, designado mediante ato oficial da Unidade, publicado em Diário Oficial, obedecendo ao limite máximo de 03 (três) subdelegações por Unidade, observando as restrições àqueles que exerçam funções gerenciais nas áreas de compras, orçamentária e financeira, por força da segregação de funções;
- 3.10 - Indicar preposto e assinar cartas de proposição a serem elaboradas pela área de Recursos Humanos das Unidades com a finalidade de apresentá-las nas audiências relativas aos processos judiciais em que a Fiocruz é autora, ré ou parte interessada.

### 4.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - As nomeações e designações previstas nesta Portaria resultarão sempre em Portaria Interna da Unidade com ampla divulgação;
- 4.2 - Os atos e decisões adotados por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade;

|                                      |        |                       |                    |
|--------------------------------------|--------|-----------------------|--------------------|
| Cancela<br>Portaria nº 1.178/2015-PR | Altera | Distribuição<br>Geral | Data<br>04/01/2017 |
|--------------------------------------|--------|-----------------------|--------------------|



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número

201/2017-PR

Folha

04

De

04

Entrada em vigor

04/01/2017

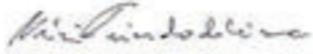
## Portaria da Presidência

4.3 - Na hipótese de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares, ou ainda na vacância do cargo das autoridades referidas no item 2.0, o substituto ficará, no período da substituição, sub-rogado nas delegações atribuídas ao substituído, observando-se a exigência de publicação do ato de designação da substituição no Diário Oficial da União;

4.4 - Sempre que julgar necessário, o Presidente da Fundação Oswaldo Cruz poderá exercer os poderes delegados neste ato, mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

### 5.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação no DOU. Ficando revogada a Portaria nº 1.178/2015-PR e outras Portarias publicadas anteriormente com igual propósito.

  
DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA  
Presidente

|                           |        |              |            |
|---------------------------|--------|--------------|------------|
| Cancela                   | Altera | Distribuição | Data       |
| Portaria nº 1.178/2015-PR |        | Geral        | 04/01/2017 |

## PARECER

PROCEDIMENTO SEI N°. 19.09.01970.0001965/2023-24

ORIGEM: NUMA

ASSUNTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**EMENTA:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - MPBA E FIOCRUZ. PROJETO “ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS PRODUTIVOS AGROECOLÓGICOS MULTIUSO EM COMUNIDADES NO EXTREMO-SUL DA BAHIA”. INEXISTÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 171 E 174 DA LEI ESTADUAL N° 9.433/2005. PELA APROVAÇÃO DA MINUTA.

PARECER N°. 249/2023

### I - RELATÓRIO

Trata-se de minuta de **Acordo de Cooperação Técnica** a ser firmado entre o **Ministério Pùblico do Estado da Bahia (MPBA)** e a **Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.781.055/0001-35, visando a execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do projeto intitulado “Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia”.

O presente ajuste tem previsão de vigência por 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Instrui o expediente as respectivas minutias do acordo de cooperação técnica e de seu plano de trabalho, documentos da entidade, manifestação de interesse da instituição parceira, além de despachos de encaminhamento.

É o relatório.

### II - FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, impende assinalar que o Acordo de Cooperação Técnica se constitui em instrumento congênero ao convênio, em que os interesses dos convenientes são comuns e convergentes, o que o distingue do contrato administrativo. É o entendimento pacífico no Tribunal de Contas da União:

No contrato, os interesses das partes são divergentes e opostos, ao passo que nos convênios os partícipes têm interesses comuns e coincidentes. Nos contratos há uma reciprocidade de obrigações em decorrência de uma reciprocidade na fruição de utilidades; nos convênios há reciprocidade de interesses entre os partícipes, ainda que a colaboração entre eles possa variar de intensidade, consoante as possibilidades de cada um. Em suma, convênio e contrato são ajustes, mas, como decidiu o Supremo Tribunal Federal, convênio não é contrato (Revista Trimestral de Jurisprudência, bol. 141, p. 619). **Essa é uma distinção pacífica na jurisprudência do TCU, como se depreende do assentado em variadas deliberações do Plenário**, tais como o Acórdão n° 1.369/2008, Acórdão n° 936/2007, Acórdão n° 1.663/2006, Acórdão n° 1.607/2003 e Decisão n° 118/2000. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Acórdão n°. 1.457/2009, Plenário, rel. Min. Valmir Campelo.

Também o Parecer 15/2013, revisitado pelo Parecer 04/2016, ambos da Advocacia Geral da União - AGU, consolidaram a definição do Acordo de Cooperação Técnica como sendo “*o instrumento jurídico hábil para a formalização, entre órgãos e/ou entidades da Administração Pública ou entre estes e entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, de interesse na mútua cooperação técnica, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre os partícipes*”.

Embora a legislação não regule precisamente tal instrumento, a doutrina destaca que o permissivo legal é extraído do art. 116 da Lei n°. 8.666/1993, que corresponde ao art. 170 e seguintes da Lei Estadual n°. 9.433/05:

Art. 170 - Constitui o convênio uma forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas, buscando a consecução de objetivos de interesse comum, por colaboração recíproca, distinguindo-se dos contratos pelos principais traços característicos:  
I - igualdade jurídica dos partícipes;  
II - não persecução da lucratividade;  
III - possibilidade de denúncia unilateral por qualquer dos partícipes, na forma prevista no ajuste;  
IV - diversificação da cooperação oferecida por cada partícipe;

V - responsabilidade dos participes limitada, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o ajuste.

Corrobora ainda com tal entendimento o quanto previsto no art. 183 do diploma normativo estadual:

**Art. 183 - Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por qualquer dos Poderes do Estado, órgãos e entidades de sua Administração direta ou indireta, entre si ou com outras pessoas de direito público ou privado. (grifos nossos)**

Registre-se que a Administração Pública deve sempre zelar pelo interesse público, de modo que, ao firmar instrumentos de cooperação, tal propósito deve ser observado. Da leitura do objeto do termo de cooperação em tela, conclui-se que o presente instrumento está relacionado com as atribuições constitucionais do *Parquet* na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, pelo que resta demonstrada a viabilidade de sua celebração

### **III – DA MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO**

Considerando a previsão dos art. 171 e 174 da Lei Estadual nº. 9.433/05, conclui-se que a minuta do Acordo de Cooperação Técnica trazida aos autos encontra-se, em linhas gerais, em sintonia com o quanto estabelecido, contendo cláusulas relacionadas a descrição do objeto, obrigações das partes, a vigência e a forma rescisória, entre outras disposições.

Importante mencionar que o presente acordo não implicará repasse ou transferência de recursos financeiros, vez que, nos termos de sua Cláusula Quinta, não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

Na mesma linha, o Plano de Trabalho que acompanha o instrumento guarda compatibilidade com seu objeto, estabelecendo as atividades a serem realizadas a partir da celebração do pretendido acordo.

Quanto à minuta do Acordo, salvo melhor juízo, parece pertinente a revisão dos prazos consignados no item 9.4, os quais, a princípio, não parecem guardar compatibilidade entre si, considerando que o interregno compreendido entre 4 (quatro) semanas não corresponde a 30 (trinta) dias. Nos moldes propostos, possível que a consulta seja encaminhada com a antecedência regulamentada, e seu prazo de concordância pela parte contrária somente se encerre após a data prevista para o envio da publicação.

Por fim, em relação ao Plano de Trabalho, recomenda-se a revisão do item 3 do Plano de Trabalho, de modo a ajustar o prazo de vigência do projeto ao momento da celebração do Acordo de Cooperação.

### **IV – DA REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DAS PARTES**

Da leitura do expediente, observa-se a indicação do Sr. Jorge Souza Mendonça, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos, como representante da FIOCRUZ na pretendida avença. Consta nos autos o doc. SEI 0625687, correspondente à Portaria nº 201/2017-PR, por meio da qual houve a devida delegação de poderes pela Presidente da Fundação, a Dra. Nísia Trindade Lima.

Ocorre que, salvo melhor juízo, não houve a juntada do comprovante da nomeação da Presidente da Fundação, não sendo possível verificar a regularidade da representação na presente oportunidade.

Deste modo, requer a complementação da instrução processual a fim de que reste evidenciada a capacidade jurídica dos agentes envolvidos no processo.

### **V – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, desde que observadas as recomendações indicadas nos itens III e IV deste Parecer, **esta Assessoria Técnico-Jurídica, conforme exigência do art. 75 da Lei Estadual nº 9.433/2005, opina pela regularidade da avença, aprovando a minuta ora encaminhada (0623866), resguardada a conveniência e oportunidade na realização do acordo a ser analisada pela Administração Superior.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Belº. Maria Paula Simões Silva**  
Assessora de Gabinete/SGA  
Mat. [REDACTED]

**Belº. Carla Baião Dultra**  
Oficial Administrativo II  
Apoio processual ATJ/SGA  
Mat. [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 04/04/2023, às 10:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** em 04/04/2023, às 13:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0627508** e o código CRC **2D080FEF**.

## DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 249/2023, relativo à minuta Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o **Ministério Pùblico do Estado da Bahia (MPBA)** e a **Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, visando a execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do projeto intitulado “Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia”.

Encaminhe-se o presente expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para ciência e deliberação, com posterior retorno.

**Frederico Wellington Silveira Soares**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 05/04/2023, às 11:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0630145** e o código CRC **5BA38F3C**.

## DESPACHO

- Retorno o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, acompanhado da via já assinada pela Exma. Procuradora-Geral de Justiça.

ALICE PARADA COSTA  
Assessoria de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Alice Parada Costa Dionizio** em 29/03/2022, às 05:28àconforme Ato Normativo nº 034àde 78 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0649091** e o código CRC **CB8629BD**.

PROCESSO                    FIOCRUZ                    N.º:  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº ,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
OSWALDO CRUZ E O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA,  
VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-  
CIENTÍFICA ENTRE AS PARTÍCIPES.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, doravante denominada **FIOCRUZ**, neste ato representada pelo Diretor do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS - FARMANGUINHOS**, Sr. JORGE SOUZA MENDONÇA, portador da Carteira de Identidade nº 07291338-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 011362417-44, encontrado na Av. Comandante Guarany, nº 447, Curicica, Jacarepaguá, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 760/2017-PR e Portaria nº 201/2017, expedidas pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, bem como a Portaria 1.971/2017, expedida pelo Sr. Ministro da Saúde e publicada na página 49, da Seção 2 do Diário Oficial da União do dia 02/08/2017, e de outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE/BA)**, pessoa jurídica de direito público, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pela Procuradora Geral de Justiça **Sra. NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, matrícula 351.225, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] com endereço profissional na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41745-004, doravante designado simplesmente **MPE/BA**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação que se regerá pelas normas da Lei 8666/93, no que couber, constante do processo Fiocruz supramencionado, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente acordo tem por objeto a integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos para a execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do projeto intitulado ***“Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia”***.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as Partícipes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

3.1 Para a consecução do objeto do presente Acordo, as Partícipes se comprometem a alocar, dentro de suas possibilidades, recursos humanos e materiais, à disposição do presente Acordo, desde que envolvidos em projetos conjuntos, mediante prévio entendimento, respeitados seus regulamentos e, desde que deste fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas.

3.1.1 Cada Partípice é responsável, dentro dos limites de suas obrigações e, mediante a devida comprovação de responsabilidade, por quaisquer perdas e danos causados à outra Partípice devido ao descumprimento das disposições deste Acordo ou sua negligência ou dolo, na medida em que tal descumprimento não seja resultado do descumprimento da outra Partípice das disposições deste Acordo ou de sua negligência ou dolo.

3.2 São responsabilidades da **FIOCRUZ**:

- a) 3.2.1 Definir anualmente com o Conselho Gestor do Programa Arboretum as linhas de ação prioritárias para a produção de conhecimento científico e tecnológico;
- b) 3.2.2 Executar todas as atividades que sejam de sua responsabilidade, conforme previsão constante no Plano de Trabalho;
- c) 3.2.3 Disponibilizar informações necessárias à realização dos estudos e atividades previstas no presente Plano de Trabalho;
- d) 3.2.4 Disponibilizar recursos físicos disponíveis e necessários para realização dos estudos e atividades previstas no presente Plano de Trabalho;
- e) 3.2.5 Apoiar em conjunto com o MPE/BA o Programa Rotas da Biodiversidade;
- f) 3.2.6 Elaborar e publicar material sobre espécies medicinais da Hileia Baiana em conjunto com o MPE/BA.

### 3.3 São responsabilidades do **MPE/BA**:

- a) 3.3.1 Auxiliar na área de geoprocessamento de modo a possibilitar a construção de cartas georreferenciadas para subsidiar as ações de monitoramento de restaurações florestais, plantios experimentais, cadastramento de áreas de coletas e de matrizes;
- b) 3.3.2 Apoiar a identificação de locais prioritários para o desenvolvimento das pesquisas;
- c) 3.3.3 Apoiar o desenvolvimento das atividades de pesquisa;

- d) 3.3.4 Apoiar o desenvolvimento das atividades de transferência de tecnologia e de divulgação dos resultados das pesquisas;
- e) 3.3.5 Apoiar o Programa Rotas da Biodiversidade em conjunto com a FIOCRUZ;
- f) 3.3.6 Elaborar e publicar material sobre espécies medicinais da Hileia Baiana em conjunto com a FIOCRUZ.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DOS ADITAMENTOS**

4.1 As Partícipes, de comum acordo, poderão realizar termos aditivos para a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não envolva modificação do objeto pactuado, inclusão de partícipes ou desvio de finalidade.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 O presente Acordo de Cooperação não implica no repasse de recursos financeiros entre as Partícipes. Estas deverão prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários para a execução das atividades inerentes ao presente Acordo.

5.2 Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa, decorrente do presente Acordo de Cooperação, necessite do repasse de recursos entre as Partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de novo Instrumento específico, sob as normas do “Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial nº 424/16 e Decreto nº 93.872/86”.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO/COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

6.1 As Partícipes serão responsáveis pela gestão/coordenação,

fiscalização, controle, acompanhamento pelo fiel cumprimento do objeto do presente Acordo, consoante as disposições legais às suas cláusulas e condições aqui pactuadas.

6.2 A **FIOCRUZ** nomeia para a gestão/coordenação do presente Acordo o Sr. **Glauco de Kruse Villas Bôas**, inscrito no SIAPE sob o nº 0464902 e CPF/MF sob o nº **(Nº do CPF)**, Coordenador do Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS), tel. (21) 3348 – 5031, e-mail: glaucokvillasboas@gmail.com;

6.3 O **MPE/BA** nomeia para a gestão/coordenação do presente Acordo o Sr. **Fabio Fernandes Corrêa**, Promotor de Justiça Regional Ambiental – Teixeira de Freitas, Coordenador Regional do NUMA – Costa das Baleias, Titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Âmbito Regional Sede: Teixeira de Freitas, matriculado sob o nº 352.004 e CPF/MF sob o nº **(Nº do CPF)**, tel. (73) 3291 – 3655, e-mail: fabiofernandes@mpba.mp.br;

6.4 Os gestores/coordenadores das Partícipes terão livre acesso aos dados e servidores aos atos e fatos praticados, relacionados direto ou indiretamente a este Acordo, quando em missão de fiscalização e auditoria, respondendo civil e criminalmente pelos seus atos praticados que extrapolarem os limites do presente Acordo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

7.1 Os direitos de propriedade das Partícipes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, deverão ser, obrigatoriamente, disciplinados através de instrumento específico.

7.2 A cessão a terceiros dos direitos de propriedade, referidos no subitem 7.1 desta cláusula, não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Partície.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PESQUISAS**

8.1 A exploração dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de instrumento específico.

## **CLÁUSULA NONA - DO SIGILO**

9.1 Fica expressamente vedada, para ambas as Partícipes, a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações entre outros meios, qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito do presente Acordo, salvo aquela cuja autorização seja expressa pela outra Partícipe.

9.2 Ficam excluídas da obrigação de confidencialidade previstas no subitem 9.1 desta cláusula aquelas informações pertencentes a, ou divulgadas por uma das Partícipes que:

(a) Já eram do conhecimento da Partícipe Receptora das informações Confidenciais previamente à sua divulgação pela outra Partícipe;

(b) Eram conhecidas pelo público em geral previamente à sua divulgação, ou venham a se tornar publicamente conhecidas sem qualquer quebra do segredo ou falha por parte da Partícipe Receptora das Informações Confidenciais;

- (c) Tenham sido disponibilizadas à Partície Receptora das Informações Confidenciais por qualquer terceira parte não sujeitas às obrigações de segredo perante a Partície Reveladora, ou;
- (d) Sejam desenvolvidas independentemente pela Partície Receptora sem referência às Informações recebidas pela Partície Reveladora;
- (e) Possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa, ou para propósito de manter-se em conformidade com os regulamentos governamentais, incluindo qualquer autoridade de saúde ou regulatória.

9.3 Quando assim requerido, a Partície Receptora das Informações Confidenciais submeterá provas que suportem qualquer das exceções estipuladas no subitem 9.2 alíneas (a), (b), (c), (d) e (e) citadas anteriormente. Todavia, qualquer informação que haja sido revelada somente em termos gerais não será considerada do conhecimento público.

9.4 Qualquer publicação proposta por uma Partície deverá ser encaminhada à outra para exame, com pelo menos 4 (quatro) semanas antes do envio para identificar qualquer divulgação inadvertida de informações confidenciais, informações técnicas e/ou da publicação proposta, a Partície examinadora deverá, dentro de 30 (trinta) dias, responder à Partície divulgadora, aprovando a publicação ou sugerindo emendas para proteger suas informações. Caso não haja resposta dentro do prazo proposto de 30 (trinta) dias, a Partície divulgadora será considerada autorizada a executar a publicação proposta. Para evitar dúvidas, em nenhum caso a submissão de qualquer publicação proposta será adiada por mais de 60 (sessenta) dias.

9.5 Além da autorização da outra Partície conforme disposto no subitem 9.4, será ainda obrigatório, para que seja procedida a utilização e/ou divulgação das informações supramencionadas, a citação do

presente Acordo, a indicação de sua fonte de dados e seus autores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

10.1 O prazo de vigência do presente Acordo será de 36 meses, com início a partir de sua última assinatura, sendo facultado aos Cooperantes, mediante expressa manifestação e justificativa prorrogá-lo por até 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto. Ficam convalidados os atos decorrentes do ajuste originalmente celebrado entre as partes eventualmente praticados ao longo da tramitação do procedimento administrativo para celebração do novo ajuste.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

11.1 O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a inadimplente obrigada a ressarcir os danos causados à parte lesada. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer das Partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para publicidade, ficando as partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTINUIDADE**

12.1 Cabe à FIOCRUZ assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do Acordo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitara descontinuidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13.1 Ao final do presente Acordo, os Partícipes se comprometem a entregar o relatório final, constando uma análise da efetividade no cumprimento do objeto acordado, bem como os resultados esperados do Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROVÉRSIA**

14.1 Na eventualidade de ocorrerem controvérsias com respeito à interpretação ou cumprimento do presente acordo, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente com submissão do caso à Câmara de Conciliação da Administração Federal na Advocacia-Geral da União-AGU na forma do art. 4, inciso XI da lei complementar nº 73 de 10 de setembro de 1993 e do decreto nº 7392 de 13 de dezembro de 2010.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 A **FIOCRUZ** e o **MPE/BA** publicarão como condição de eficácia, o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U. e no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE, respectivamente, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar daquela data.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a

a) manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

b) manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

c) não utilizar as informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste instrumento, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as Partícipes.



MINIST\x8D\x8C P\x8D\x8C\x8C P\x8D\x8C\x8C\x8C  
DO ESTADO DA BAHIA

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme,  
o presente Acordo de Coopera\u00e7\u00e3o foi assinado eletronicamente.

NORMA ANGELICA  
REIS CARDOSO  
CAVALCANTI [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
NORMA ANGELICA REIS  
CARDOSO  
CAVALCANTI [REDACTED]  
Dados: 2023.04.27 16:38:58  
-03'00'

**Jorge Souza Mendon\u00e7a**

Diretor do Instituto de Tecnologia  
em F\u00e3rmacos-Farmanguinhos

**Norma Ang\u00e9lica Reis Cardoso  
Cavalcanti**

Procuradora-Geral de Justi\u00e7a  
Estado da Bahia

**Testemunhas:**

1)

Assinatura:

Nome:

2)

Assinatura:

Nome:

Identidade:

Identidade:

## Convocação para assinatura ACT - Fiocruz

Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>

Sex, 28/04/2023 14:04

Para: preciosola.oliveira@fiocruz.br <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>  
Cc: nataliaocoelho.florestal <nataliaocoelho.florestal@gmail.com>; glauco.villasboas@fiocruz.br <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

1 anexos (1 MB)

ACT Fiocruz.pdf;

### FINEZA SINALIZAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

Prezados,

Com os cumprimentos de estilo, usamos do presente para informá-los que o procedimento para celebração do Acordo de Cooperação que tem por objeto a integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos para a execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do projeto intitulado “**Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia**”, retornou à esta Coordenação devidamente autorizado.

Deste modo, a fim de diligenciar o procedimento para coleta de assinaturas, encaminhamos anexa o ajuste já assinado pela Exma. Procuradora-Geral de Justiça Estado da Bahia Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, constante do procedimento SEI nº 19.09.01970.0001965/2023-24, para assinatura eletrônica (certificado digital) do representante da Fundação Sr. Jorge Souza Mendonça.

Caso a coleta de assinatura deva ocorrer de outra forma, solicitamos que sejam prestadas as informações acertas das diligências necessárias a serem realizadas por este Ministério Público para a adequada formalização do ajuste.

Atenciosamente,

**Thalita Brito Caldas**

Assistente técnico-administrativo/ Mat.: 354181  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Ministério Público do Estado da Bahia

## DESPACHO

Considerando a solicitação da FIOCRUZ para que as assinaturas ocorram no SEI/FICORUZ (doc 0655344), devolvemos o expediente ao Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça a fim de que sejam adotadas as diligências para o cadastro da ilustre representante do MPBA no sei da referida instituição.

**Paula Souza de Paula Marques**

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 26/20/1213, às : 4f: : , conforme Número de Ordem 07265, de 0 de Dezembro de 1212 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Na autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=2](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2) informando o código verificador 0655334 e o código CRC 024FAE20.

**RE: Convocação para assinatura ACT - Fiocruz**

PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

Qui, 04/05/2023 15:39

Para: Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>;Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

Cc: nataliacaelho.florestal <nataliacaelho.florestal@gmail.com>;GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>;Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>;Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>;MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>  
Prezados, boa tarde!

De posse de todos os documentos exigidos por ambas as instituições para a abertura de processo eletrônico, foi aberto hoje (04.05.2023) no SEI da Fiocruz o processo de Nº 25387.000323/2023-31 referente à realização do acordo entre o Ministério Público da Bahia e a Fiocruz para tratar da **Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia**.

Para dar prosseguimento aos trâmites, solicitamos que, por favor, sejam cadastrados como usuários externos do SEI da Fiocruz, a senhora Dra Norma Angélica dos Reis Cardoso e o senhor Dr. Fábio Fernandes Corrêa para assinatura eletrônica das minutas do Plano de Trabalho e do Acordo, após a tramitação do processo nas diferentes instâncias da Fiocruz. Para a assinatura eletrônica será encaminhado um link para os e-mails cadastrados.

Segue o passo a passo, para cadastro de usuário externo:

*Primeiramente, o usuário deve entrar no link abaixo e realizar o cadastro em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado":*

[https://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_gerar\\_senha&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0)

*Após, o usuário receberá em seu e-mail as seguintes instruções para a liberação do acesso:*

*EXCEPCIONALMENTE, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), a documentação abaixo deve ser enviada para o e-mail suportesei@fiocruz.br com o assunto “Acesso Externo – SEI FIOCRUZ”:*

*a) Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade no qual conste CPF (dispensada a autenticação nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017).*

*b) Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado (preferencialmente com assinatura digital com Certificado Digital ICP-Brasil válido), conforme documento de identificação*

*apresentado: [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/termo\\_de\\_declaracao\\_de\\_concordancia\\_e\\_veracidade\\_fiocruz.docx](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/termo_de_declaracao_de_concordancia_e_veracidade_fiocruz.docx)*

*c) Todos os dados preenchidos no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade devem pertencer a Pessoa Física que está se cadastrando como Usuário Externo e que irá realizar a assinatura dos documentos que serão disponibilizados.*

**Atenção:**

- Na ausência de assinatura digital para o item (b), o cadastro será aprovado, com assinatura conforme documento de identificação apresentado, ficando pendente o envio do Termo (original) devidamente assinado ao final do período de emergência de saúde pública;
- Os documentos devem ser enviados em formato PDF;
- A assinatura do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade deve ser de pessoa física.

Para obter mais informações operacionais do sistema, envie e-mail para [suportesei@fiocruz.br](mailto:suportesei@fiocruz.br). Em caso de dúvidas sobre a disponibilização de documentos para assinatura será preciso entrar em contato com o Setor Solicitante da Fiocruz.

Qualquer dúvida no cadastro favor entrar em contato com o Suporte do SEI da Fiocruz através do email: [suportesei@fiocruz.br](mailto:suportesei@fiocruz.br).

Estamos disponíveis caso haja alguma dúvida!

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

De: Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>

Enviado: sexta-feira, 28 de abril de 2023 14:04

Para: PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

Cc: nataliacaoelho.forestal <[nataliacaoelho.forestal@gmail.com](mailto:nataliacaoelho.forestal@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glaucovillasboas@fiocruz.br](mailto:glaucovillasboas@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

Assunto: Convocação para assinatura ACT - Fiocruz

**FINEZA SINALIZAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL**

Prezados,

Com os cumprimentos de estilo, usamos do presente para informá-los que o procedimento para celebração do Acordo de Cooperação que tem por objeto a integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos para a execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do projeto intitulado "*Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia*", retornou à esta Coordenação devidamente autorizado.

Deste modo, a fim de diligenciar o procedimento para coleta de assinaturas, encaminhamos anexa o ajuste já assinado pela Exma. Procuradora-Geral de Justiça Estado da Bahia Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, constante do procedimento SEI nº 19.09.01970.0001965/2023-24, para assinatura eletrônica (certificado digital) do representante da Fundação Sr. Jorge Souza Mendonça.

Caso a coleta de assinatura deva ocorrer de outra forma, solicitamos que sejam prestadas as informações acertas das diligências necessárias a serem realizadas por este Ministério Público para a

adequada formalização do ajuste.

*Atenciosamente,*

**Thalita Brito Caldas**

Assistente técnico-administrativo/ Mat.: [REDACTED]

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543

## DESPACHO

### À ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO GABINETE

Senhores(as),

Em atendimento ao quanto solicitado no despacho (0655334), bem como ao e-mail da FIOCRUZ (0655344), informamos que a Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, possui cadastro formalizado e ativo no SEI Externo da FIOCRUZ.

Atenciosamente,

Lizonete Melo  
Oficial Administrativo II  
Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Telefones: (71) 3103-0231/0234



Documento assinado eletronicamente por **Lizonete de Jesus Melo** em 05/05/40423, s àà 12: 3conforme Ato Normativo nº 0: 73de à5 de Dezembro de 4040 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0656419** e o código CRC **F9173B21**.

## DESPACHO

Após finalização do trâmite administrativo cabível para a celebração do ajuste, nos foi remetido, por e-mail, solicitação de ajustes na minuta originariamente aprovada.

De este modo, anexamos aos autos a minuta comentada pela FIOCRUZ, com os textos ajustados e as razões de ajuste, bem como aprovação das mesmas pelo Promotor de Justiça interessado, para análise pela Assessoria Jurídica.

**Paula Souza de Paula Marques**

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 02/06/2023, às 08:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0685176** e o código CRC **18EDC666**.



PROCESSO FIOCRUZ N.º: **XXXXX/20XX-  
XX25387.000323/2023-31**

**ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I DE COOPERAÇÃO Nº SAGE 66/2023-, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE AS PARTÍCIPES.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, doravante denominada **FIOCRUZ**, neste ato representada pelo Diretor do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS - FARMANGUINHOS**, Sr. JORGE SOUZA MENDONÇA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], encontrado na Av. Comandante Guarany, nº 447, Curicica, Jacarepaguá, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 760/2017-PR e Portaria nº 201/2017, expedidas pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, bem como a Portaria 1.971/2017, expedida pelo Sr. Ministro da Saúde e publicada na página 49, da Seção 2 do Diário Oficial da União do dia 02/08/2017, e de outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE/BA)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pela Procuradora Geral de Justiça **Sra. NORMA ANGÉLICA DOS REIS CARDOSO CAVALCANTI**, matrícula 351.225, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] com endereço profissional na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41745-004, doravante designado simplesmente **MPE/BA**, resolvem celebrar o presente Acordo de Parceria para PD&I Cooperação que se regerá pelas normas da Lei nº 10.973/2004, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.243/2016, pelo seu regulamento, Decreto nº



9.283/2018, e, no que couber, pela Lei nº 8666/93, ~~no que couber, constante do processo FioCruz supramencionado~~, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente acordo tem por objeto a integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos para a execução de atividades conjuntas voltadas de apoio ao desenvolvimento do projeto intitulado “*Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia*”.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as Partícipes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES**

3.1 Para a consecução do objeto do presente Acordo, as Partícipes se comprometem a alocar, dentro de suas possibilidades, recursos humanos e materiais, à disposição do presente Acordo, desde que envolvidos em projetos conjuntos, mediante prévio entendimento, respeitados seus regulamentos e, desde que deste fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas.

3.1.1 Cada Partípcipe é responsável, dentro dos limites de suas obrigações e, mediante a devida comprovação de responsabilidade, por quaisquer perdas e danos causados à outra Partípcipe devido ao descumprimento das disposições deste Acordo ou sua negligência ou dolo, na medida em que tal descumprimento não seja resultado do descumprimento da outra Partípcipe das disposições deste Acordo ou de sua negligência ou dolo.

### 3.2 São responsabilidades da **FIOCRUZ**:

- a) 3.2.1 Definir anualmente com o Conselho Gestor do Programa Arboretum as linhas de ação prioritárias para a produção de conhecimento científico e tecnológico;
- b) 3.2.2 Executar todas as atividades que sejam de sua responsabilidade, conforme previsão constante no Plano de Trabalho;
- c) 3.2.3 Disponibilizar informações necessárias à realização dos estudos e atividades previstas no presente Plano de Trabalho;
- d) 3.2.4 Disponibilizar recursos físicos disponíveis e necessários para realização dos estudos e atividades previstas no presente Plano de Trabalho;
- e) 3.2.5 Apoiar em conjunto com o MPE/BA o Programa Rotas da Biodiversidade;
- f) 3.2.6 Elaborar e publicar material sobre espécies medicinais da Hileia Baiana em conjunto com o MPE/BA.

### 3.3 São responsabilidades do **MPE/BA**:

- a) 3.3.1 Auxiliar na área de geoprocessamento de modo a possibilitar a construção de cartas georreferenciadas para subsidiar as ações de monitoramento de restaurações florestais, plantios experimentais, cadastramento de áreas de coletas e de matrizes;
- b) 3.3.2 Apoiar a identificação de locais prioritários para o desenvolvimento das pesquisas;



- c) 3.3.3 Apoiar o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- d) 3.3.4 Apoiar o desenvolvimento das atividades de transferência de tecnologia e de divulgação dos resultados das pesquisas;
- e) 3.3.5 Apoiar o Programa Rotas da Biodiversidade em conjunto com a FIOCRUZ;
- f) 3.3.6 Elaborar e publicar material sobre espécies medicinais da Hileia Baiana em conjunto com a FIOCRUZ.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DOS ADITAMENTOS**

4.1 As Partícipes, de comum acordo, poderão realizar termos aditivos para a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não envolva modificação do objeto pactuado, inclusão de partícipes ou desvio de finalidade.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 O presente Acordo de Parceria para PD&I de Cooperação não implica no repasse de recursos financeiros entre as Partícipes. Estas deverão prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários para a execução das atividades inerentes ao presente Acordo.

5.2 Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa, decorrente do presente Acordo de Cooperação de Parceria para PD&I, necessite do repasse de recursos entre as Partícipes, este só- somente poderá ser efetuado através da celebração de novo Instrumento específico, sob as normas do “Decretonº n. 6.170/2007, n Portaria 1º termo isterial nº 124/16 re Decretor nº 3.872/86”.



## CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO/COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 As Partícipes serão responsáveis pela gestão/coordenação, fiscalização, controle, acompanhamento pelo fiel cumprimento do objeto do presente Acordo, consoante as disposições legais a às suas cláusulas e condições aqui pactuadas.

6.2 A **FIOCRUZ** nomeia para a gestão/coordenação do presente Acordo o Sr. **Glauco de Kruse Villas Bôas**, [REDACTED]

[REDACTED] Coordenador do Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS), tel. (21) 3348 – 5031, e-mail: glaucokvillasboas@gmail.com;

6.3 O **MPE/BA** nomeia para a gestão/coordenação do presente Acordo o Sr. **Fabio Fernandes Corrêa**, Promotor de Justiça Regional Ambiental – Teixeira de Freitas, Coordenador Regional do NUMA – Costa das Baleias, Titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Âmbito Regional Sede: Teixeira de Freitas,

6.4 Os gestores/coordenadores das Partícipes terão livre acesso aos dados e servidores aos atos e fatos praticados, relacionados direto ou indiretamente a este Acordo, quando em missão de fiscalização e auditoria, respondendo civil e criminalmente pelos seus atos praticados que extrapolarem os limites do presente Acordo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 Os direitos de propriedade das Partícipes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, deverão ser, obrigatoriamente, disciplinados através de instrumento específico.



7.2 A cessão a terceiros dos direitos de propriedade, referidos no subitem 7.1 desta cláusula, não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Partípice.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PESQUISAS**

8.1 A exploração dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de instrumento específico.

## **CLÁUSULA NONA - DO SIGILO**

9.1 Fica expressamente vedada, para ambas as Partípices, a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações entre outros meios, qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito do presente Acordo, salvo aquela cuja autorização seja expressa pela outra Partípice.

9.2 Ficam excluídas da obrigação de confidencialidade previstas no subitem 9.1 desta cláusula aquelas informações pertencentes a, ou divulgadas por uma das Partípices que:

- (a) Já eram do conhecimento da Partípice Receptora das informações Confidenciais previamente à sua divulgação pela outra Partípice;
- (b) Eram conhecidas pelo público em geral previamente à sua divulgação, ou venham a se tornar publicamente conhecidas sem qualquer quebra do segredo ou falha por parte da Partípice Receptora das Informações Confidenciais;

- (c) Tenham sido disponibilizadas à Partície Receptora das Informações Confidenciais por qualquer terceira parte não sujeitas às obrigações de segredo perante a Partície Reveladora, ou;
- (d) Sejam desenvolvidas independentemente pela Partície Receptora sem referência às Informações recebidas pela Partície Reveladora;
- (e) Possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa, ou para propósito de manter-se em conformidade com os regulamentos governamentais, incluindo qualquer autoridade de saúde ou regulatória.

9.3 Quando assim requerido, a Partície Receptora das Informações Confidenciais submeterá provas que suportem qualquer das exceções estipuladas no subitem 9.2 alíneas (a), (b), (c), (d) e (e) citadas anteriormente. Todavia, qualquer informação que haja sido revelada somente em termos gerais não será considerada do conhecimento público.

9.4 Qualquer publicação proposta por uma Partície deverá ser encaminhada à outra para exame, com pelo menos 4 (quatro) semanas antes do envio para identificar qualquer divulgação inadvertida de informações confidenciais, informações técnicas e/ou da publicação proposta, a Partície examinadora deverá, dentro de 30 (trinta) dias, responder à Partície divulgadora, aprovando a publicação ou sugerindo emendas para proteger suas informações. Caso não haja resposta dentro do prazo proposto de 30 (trinta) dias, a Partície divulgadora será considerada autorizada a executar a publicação proposta. Para evitar dúvidas, em nenhum caso a submissão de qualquer publicação proposta será adiada por mais de 60 (sessenta) dias.

9.5 Além da autorização da outra Partície conforme disposto no subitem 9.4, será ainda obrigatório, para que seja procedida a utilização



e/ou divulgação das informações supramencionadas, a citação do presente Acordo, a indicação de sua fonte de dados e seus autores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

10.1 O prazo de vigência do presente Acordo será de 36 meses, com início a partir de sua última assinatura, sendo facultado aos **CooperantesPartícipes**, mediante expressa manifestação e justificativa prorrogá-lo por até 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto. ~~Ficam convalidados os atos decorrentes do ajuste originalmente celebrado entre as partes eventualmente praticados ao longo da tramitação do procedimento administrativo para celebração do novo ajuste.~~

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

11.1 O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a inadimplente obrigada a ressarcir os danos causados à parte lesada. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer das Partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para publicidade, ficando as partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTINUIDADE**

12.1 Cabe à FIOCRUZ assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do Acordo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade.



## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13.1 Ao final do presente Acordo, os Partícipes se comprometem a entregar o relatório final, constando uma análise da efetividade no cumprimento do objeto acordado, bem como os resultados esperados do Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROVÉRSIA**

14.1 Na eventualidade de ocorrerem controvérsias com respeito à interpretação ou cumprimento do presente acordo, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente com submissão do caso à Câmara de Conciliação da Administração Federal na Advocacia-Geral da União-AGU na forma do art. 4, inciso XI da lei complementar nº 73 de 10 de setembro de 1993 e do decreto nº 7392 de 13 de dezembro de 2010.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 A **FIOCRUZ** e o **MPE/BA** publicarão como condição de eficácia, o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U. e no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE, respectivamente, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar daquela data.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**



16.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a

a) manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Parceria para PD&I de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

b) manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de de Parceria para PD&I Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

c) não utilizar as informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste instrumento, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as Partícipes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Acordo de de Parceria para PD&I Cooperação foi

assinado eletronicamente.

**Jorge Souza Mendonça**

Diretor do Instituto de Tecnologia  
em Fármacos-Farmanguinhos

**Norma Angélica dos Reis**

**Cardoso Cavalcanti**

Procuradora- Geral de Justiça  
Estado da Bahia

**Testemunhas:**

1)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Identidad

e:

2)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Identidad

e:

## PLANO DE TRABALHO

### ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I N° SAGE 66/2023 Acordo de Cooperação

(Sem transferência de recursos financeiros – seja parceiro público ou OSC)

Processo n. 78105/---171A-71v1B

Nº \_\_\_\_\_ / 2023.

#### 1- DADOS CADASTRAIS

**Órgão / Entidade:** FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

**C.N.P.J:** 11/50B- 88A-- Bv18

**Endereço:** , 4/ 6 rasilM/1h8MR anJuin2os

**Cidade:** I io de Nneiro **UF:** I N **CEP:** 7B- g- v1h-

**Telefone:** (7B) 1008vBhBh

**Nome do Responsável:** R , I TO S, E9OS R OI DII ,

**CPF:** 5hg/10h/185vB8 **Identidade:** - g/181/B- 7vG **Órgão Expedidor:** y D9I , EAN

**Unidade Fiocruz executora do projeto:** INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

**C.N.P.J:** 1150B- 88A- gG0-

**Endereço:** , 4/ Comandante á uaranUsMgg5MCuricicaMicarepaJuZ

**Cidade:** I io de Nneiro **UF:** I N **CEP:** 77558vG/-

**Telefone:** (7B) 11g0v8- 8-

**Nome do Diretor:** NOI á D SOÇ , , R DEy OE<sup>a</sup> ,

**CPF:** - BB/1h7/gB5vgg **Identidade:** - 57GB110v5 **Órgão Expedidor:** y D9I , EAN

**Instituição Partícipe:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE/BA)

**C.N.P.J:** - g/Bg7/gCBA- - Bvh

**Endereço:** 8É, 4enidaMl. 58- MCentro , dministrati4o da 6 a2ia

**Cidade:** Sal4ador **UF:** 6, **CEP:** gB/5g8v- g

**Telefone:** 51 17GBv1h88

**Nome do Representante Legal da Partícipe:** EOI R , , Eá LVIC, y OS I DTS C, I y OSO C, P , VC, E9T

**Matrícula:** 18B/778 A

**CPF:** [REDACTED]

**Identidade:** [REDACTED]

**Órgão Expedidor:** [REDACTED]

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

### Identificação do Objeto:

Deste projeto visa suprir uma lacuna existente no desenvolvimento de novos fitoproductos que é a falta de oferta de insumos ecológicos para o mercado. Considerando a discussão da sustentabilidade e mais ainda a do desenvolvimento ecológico verifica-se a possibilidade de enfrentamento destes desafios a partir da organização de Sistemas Produtivos, Agroecológicos Multiuso em comunidades tradicionais agrícolas/

O Projeto, rboretum contribui com a conservação, restauração e valorização da diversidade da Ribeira, litorânea e Hileia 6 aiana por meio da produção, difusão e aplicação de conhecimentos tradicionais e técnicos científicos com responsabilidade socioambiental. Fiocruz é parte do Centro de Inovação em biodiversidade e Saúde e do seu sistema de redes de inovação em medicamentos da biodiversidade denominado IedesFitoMem. A experiência em projetos locais e regionais na articulação de arranjos produtivos voltados para o desenvolvimento de fitoproductos.

De forma a cooperação-parceria entre o Projeto, rboretum e a Fiocruz tem por objetivo este projeto a organização de Sistemas Produtivos, Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia.

Entende-se por Sistemas Produtivos, Agroecológicos Multiuso aqueles que consideram em sua organização o plantio em consórcio de uma relação de plantas com seu uso tradicional ou científico consagrado que permita a partir da sua colheita o fornecimento em escala da planta ou de insumos ecológicos para diferentes setores do mercado, como alimentos, biodefensivos, cosméticos, medicamentos fitoterápicos, etc.

### Título do Projeto:

*Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia*

### Justificativa da Proposição:

Nestificavse este projeto primeiramente pelo fato de que o manejo dos Sistemas Produtivos, Agroecológicos Multiuso é pautado pela visão de recuperação do ecossistema no qual são implantados, das espécies ecológicas são oriundas do próprio local e portanto adaptadas ao ecossistema, a partir dessa perspectiva a necessidade de compra de insumos agrícolas e defensivos é praticamente nenhuma,

, organização desses sistemas a partir de pequenas comunidades agrícolas constitui o modelo a ser expandido para suprir as demandas de mercado que hoje pretende trabalhar e desenvolver produtos na perspectiva da bioeconomia.

, as atividades relacionadas ao, cordoão do desenvolvimento em locais prioritários a serem designados pelo Conselho Gestor do Projeto, rboretum e apoiados pelo R3D, mas ocorrerão especialmente nos territórios relacionados à Hileia 6 aiana.

### PLANO DE TRABALHO — ACORDO DE COOPERAÇÃO N° XX/2023

### **3 – PRAZO DE VIGÊNCIA:**

TE ÍCTO: maioA- 7h à partir da data da última assinatura do , cordo

9 LI R TE O: maioA- 7h/

### **4 – COORDENADOR/GESTOR**

#### **FIOCRUZ**

**Coordenador/ Gestor do projeto na Fiocruz:** á lauco de Kruse P illas 6 ôas

|                                   |                                     |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Matrícula/ Siape:</b> - ghgG 7 | <b>DDD/Telefone:</b> (7B) 11g0v8Bgg |
|-----------------------------------|-------------------------------------|

**Email:** Jlaucok4illasboas@Jmail/com

#### **MPE/BA**

|  |
|--|
| <b>Coordenador/ Gestor do projeto no Partícipe:</b> FZbio Fernandes Corrêa |
|--|

|                             |                                      |
|-----------------------------|--------------------------------------|
| <b>Matrícula:</b> 187/- - g | <b>DDD/Telefone:</b> (51) 17GB- 1h88 |
|-----------------------------|--------------------------------------|

|   |
|---|
| <b>Email:</b> fabiofernandes@mpba/mp/br |
|---|

## 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

| Metas  | Etapas   | Atividades                               | Produto | Unidade de medida | Quantidade | Início  | Término | Parte(s) responsável/Instituição   |
|--|--|--|---------|-------------------|------------|---------|---------|--|
| <b>Meta 1 – Diaboração da relação de espécies potenciais nativas; ou cultivo tradicional para a produção</b>   | <b>BB/B1 elacionar as comunidades</b>  | Vista de comunidades                     | und     | 8                 | R ês B     | R ês h  |         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Glauco de Kruse Villas Bôas – IedesFito&amp;T6 S&amp;Fiocruz</li> <li>Natália Coelho Barbosa Albuquerque – 3roJrama , rboretum&amp;R 36,</li> </ul> |
| <b>Meta 2 v Diaboração da relação de espécies demandadas pela indústria;</b><br><b>I elação de indústrias/</b> | <b>BB/7 y iZJo com as comunidades enol4idas no proJrama sobre espécies de interesse e de potencial para cultivo/</b> | Vista de espécies de interesse/          | und     | 1-                | R ês B     | R ês h  |         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Glauco de Kruse Villas Bôas – IedesFito&amp;T6 S&amp;Fiocruz</li> <li>Natália Coelho Barbosa Albuquerque – 3roJrama , rboretum&amp;R 36,</li> </ul> |
| <b>Meta 3 – 3romoção de interface das</b>  | <b>7/B/B Ve4antamento das indústrias e fazer o contato</b>   | Vista de empresas                        | und     | 8                 | R ês B     | R ês h  |         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Glauco de Kruse Villas Bôas – IedesFito&amp;T6 S&amp;Fiocruz</li> <li>Natália Coelho Barbosa Albuquerque – 3roJrama , rboretum&amp;R 36,</li> </ul> |
| <b>Meta 4 – Desenvolvimento</b>  | <b>2.1 Articulação e Diagnóstico</b>   | Vista de espécies demandadas por empresa | und     | B-                | R ês B     | R ês h  |         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Glauco de Kruse Villas Bôas – IedesFito&amp;T6 S&amp;Fiocruz</li> <li>Natália Coelho Barbosa Albuquerque – 3roJrama , rboretum&amp;R 36,</li> </ul> |
| <b>Meta 5 – 3romoção de interface das</b>  | <b>1/B/B3romo4er rodadas de</b>  | R inuta do acordo de                     | und     | 1                 | R ês 5     | R ês B7 |         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Glauco de Kruse Villas Bôas – IedesFito&amp;T6 S&amp;Fiocruz</li> </ul>   |

|   |  |  |  |                    |  |  |
|---|--|--|--|--------------------|--|--|
| empresas interessadas   | negócios   | parceria   |  |                    |  | • Natália Coelho Barbosa<br>Albuquerque – 3roJrama<br>, rboretum&R 36,   |
| <b>Meta 4 –</b><br>Formalização de<br>acordos de fomento ao<br>plantio  | <b>4.1</b><br><b>Desenvolvimento</b>                 | g/B/B3 lanos de<br>negócios entre<br>empresa e<br>comunidades                      | contratos<br>assinados<br>und          | 7<br>R ês Bl       | R ês 7g<br>R ês 1B   | • Glauco de Kruse Villas Bôas –<br>I edesFito&TS&Fiocruz<br>Natália Coelho Barbosa<br>Albuquerque – 3roJrama<br>, rboretum&R 36, |
|   |  | 8/B/3 reparação do<br>local de cultivo   | Vocal<br>preparado<br>und              | 1                  | R ês 78<br>R ês 1B   | • Glauco de Kruse Villas Bôas –<br>I edesFito&TS&Fiocruz<br>Natália Coelho Barbosa<br>Albuquerque – 3roJrama<br>, rboretum&R 36, |
|   |  | 8/B/7 3 lano de<br>manejo  | 3lano de<br>manejo<br>elaborado<br>und | 1                  | R ês 78<br>R ês 1B   | • Glauco de Kruse Villas Bôas –<br>I edesFito&TS&Fiocruz<br>Natália Coelho Barbosa<br>Albuquerque – 3roJrama<br>, rboretum&R 36, |
| <b>Meta 5 – 3 plantios;<br/>3 produção e<br/>comercialização</b>  | <b>5.1 Implantação<br/>de núcleos<br/>produtivos</b> | 8/B/1 3 produção das<br>mudas  | R udas<br>3 produzidas<br>und          | di4                | R ês 78<br>R ês 1B   | • Glauco de Kruse Villas Bôas –<br>I edesFito&TS&Fiocruz<br>Natália Coelho Barbosa<br>Albuquerque – 3roJrama<br>, rboretum&R 36, |
|   |  | 8/B/g 3 lantio das<br>mudas  | Áreas<br>plantadas<br>und              | 1                  | R ês 17<br>R ês 1h   | • Glauco de Kruse Villas Bôas –<br>I edesFito&TS&Fiocruz<br>Natália Coelho Barbosa<br>Albuquerque – 3roJrama<br>, rboretum&R 36, |
| <b>Meta 6 – , 4aliação<br/>do processo e<br/>resultados;<br/>Conclusão<br/>publicação dos<br/>resultados do projeto<br/>na I e4ista Fitos</b> |  | , 4aliação do<br>processo e dos<br>resultados/<br>Conclusão<br>3 publicação<br>und | B                                      | R ês 18<br>R ês 1h | • Glauco de Kruse Villas Bôas –<br>I edesFito&TS&Fiocruz<br>Natália Coelho Barbosa<br>Albuquerque – 3roJrama<br>, rboretum&R 36, |  |

## **6- AFERIÇÃO DA QUALIDADE – NÃO APLICÁVEL**

## **7 - EQUIPE DO PROJETO**

| COLABORADOR                                | PAPEL NO PROJETO   | RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS                        | INSTITUIÇÃO  | FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO   | E-MAIL                          | TELEFONE          | Link Currículo lattes   |
|--|--------------------|---|--|---|---------------------------------|-------------------|---|
| á lauco de Kruse Pillas<br>6 ôas           | á estor do projeto | á estão das ativididades descritas no 3lano de 9rabal2o | FarmanJuin<br>2osA<br>Fiocruz  | Coordenador do Centro de Tho4ação em 6 iodi4ersida de e Saúde (CT6 S) | Jlaucok4illasboas@Jmail/com     | 7B11g0v<br>8Bgg   | <a href="http://buscatextual/cnpq.br/BuscatextualA4isualizac4/do? id=Kg5-78B19B">2tp:AA<br/>buscatextual/cnpq<br/>/br/BuscatextualA<br/>4isualizac4/do?<br/>id=Kg5-78B19B</a> |
| EatZia<br>Coel2o<br>6 arbosa , lbuquerqu e | á estor do projeto | á estão das ativididades descritas no 3lano de 9rabal2o | Ser4iço<br>Florestal<br>6 rasileiro v<br>3roJrama , rboretumA<br>R 36, | Coordenador a 9écnica Dexecuti4a do 3roJrama , rboretum               | nataliacel2o/forestal@Jmail/com | 51 1- BBv<br>85-- | <a href="http://buscatextual/cnpq.br/BuscatextualA4isualizac4/do? id=K08GhGhD1">2tp:AA<br/>buscatextual/cnpq<br/>/br/BuscatextualA<br/>4isualizac4/do?<br/>id=K08GhGhD1</a>   |

## **8- COMUNICAÇÃO DE EVENTOS - NÃO APLICÁVEL**

## **9- GERENCIAMENTO DE RISCOS - NÃO APLICÁVEL**

| [Ho de NineiroMB de fe4ereiro de 7-71/](#)

## RE: Minutas MP BA

Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

Qui, 01/06/2023 16:35

Para:Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>;PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

Cc:Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>;MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>;PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>;glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>;GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>

OLÁ Dr. Fábio.

À princípio não vislumbramos óbice às alterações.

Entretanto, uma vez que os instrumentos já haviam sido analisados e aprovados pela nossa Assessoria Jurídica, será necessária nova análise das alterações.

No momento, o procedimento encontra-se no apoio do Gabinete. Já solicitei o encaminhamento para que possamos remeter à análise formal da Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 31 de maio de 2023 10:06

**Para:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Tudo bem da minha parte.

Paula, é possível uma análise por vocês ainda hoje?

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 31 de maio de 2023 08:58  
**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>  
**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>  
**Assunto:** ENC: Minutas MP BA

Prezados, bom dia!

Por solicitação do setor jurídico de Farmanguinhos/Fiocruz, encaminhamos anexas as minutas para o acordo com considerações apontadas pela Procuradoria da Fiocruz.  
Caso estejam de acordo, favor nos devolver o mais breve possível para que possamos fazer as correções sugeridas pela PF e dar prosseguimento ao processo. Muito obrigada.

Atenciosamente,  
Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira  
Tecnologista em Desenvolvimento  
Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)  
Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz  
Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>  
**Enviado:** terça-feira, 30 de maio de 2023 11:21  
**Para:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villardi@fiocruz.br>  
**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>  
**Assunto:** Minutas MP BA

Prezada Preciosa,

Bom dia!

Segue a minuta do acordo e o plano de trabalho, com as considerações apontadas pela Procuradoria Federal, para sua apreciação e envio ao Ministério Público da Bahia.

Muito Obrigada.

Atenciosamente.

Michele Andrade de Vasconcelos  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

## PARECER

PROCEDIMENTO SEI N°. 19.09.01970.0001965/2023-24

ORIGEM: NUMA

ASSUNTO: ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I

**EMENTA:** ACORDO DE PARCERIA PARA CD&I - MPBA E FIOCRUZ. PROJETO "ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS PRODUTIVOS AGROECOLÓGICOS MULTIUSO EM COMUNIDADES NO EXTREMO-SUL DA BAHIA". INEXISTÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS. LEI FEDERAL N° 10.973/04. INSTRUMENTO CONGÊNERE AO CONVÊNIO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 171 E 174 DA LEI ESTADUAL N° 9.433/2005. PELA APROVAÇÃO DA MINUTA. RECOMENDAÇÕES.

PARECER N°. 422/2023

### I - RELATÓRIO

Trata-se de minuta de **Acordo de Cooperação Técnica** a ser firmado entre o **Ministério Pùblico do Estado da Bahia (MPBA)** e a **Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.781.055/0001-35, visando a execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do projeto intitulado "Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia".

Mencione-se, de logo, que o presente expediente foi outrora submetido à avaliação desta Assessoria Técnico-Jurídica, ocasião em que restou exarado o Parecer n° 249/2023 (doc. SEI 0627508). Naquele momento, tratava o procedimento da pretensão de estabelecimento de Acordo de Cooperação Técnica entre as partes, escopo que, salvo melhor juízo, foi modificado no curso da instrução processual.

Diante de tais termos, retornam-se os autos a esta ATJ para apreciação quanto à pertinência das modificações sugeridas pela Procuradoria Federal, à qual se encontra vinculada a FIOCRUZ.

É o relatório.

### II – DOS ENCAMINHAMENTOS RECOMENDADOS NO PARECER ANTERIOR

Inicialmente, impende assinalar que o Parecer n° 249/2023 registrou duas recomendações que, salvo melhor juízo, não foram atendidas até o presente momento. Considerando a manutenção das ponderações, reitera-se o seu teor nesta oportunidade.

De logo, recomenda-se a revisão da redação do item 9.4 da minuta para ajuste de todos os prazos ali mencionados a uma única referência (semanas ou dias), a fim de viabilizar melhor compreensão de seu teor.

Ademais, reitera-se que a **previsão do citado item parece guardar incompatibilidade em seu texto**. Isso porque a disposição determina que o partícipe a propor a publicação deverá encaminhar a proposta para exame da outra parte com antecedência de, pelo menos, 4 (quatro) semanas antes do envio, e, na sequência, confere ao partícipe examinador o prazo de 30 (trinta) dias para resposta. Na hipótese de ser observado o prazo mínimo pelo partícipe divulgador, não haverá tempo suficiente para resguardar o prazo máximo permitido para a análise da outra parte.

Pertinente, portanto, a revisão do teor do item para simplificar sua redação e garantir a harmonia dos prazos fixados.

Ainda, o parecer anterior registrou que não houve a juntada aos autos do comprovante da nomeação da Presidente da Fundação, não sendo possível verificar a regularidade da representação da Dra. Nísia Trindade Lima e, por consequência, da delegação de poderes em favor de Jorge Souza Mendonça. Necessária, pois, a colação ao expediente do referido documento.

### III – DO ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I

Os recentes eventos processuais revelam que, após avançado estágio de tramitação, houve alterações na minuta do instrumento a ser celebrado, as quais foram realizadas pela FIOCRUZ, por orientação da Procuradoria Federal que a representa.

A princípio, mencione-se que não houve qualquer esclarecimento quanto aos motivos que conduziram à realização de tais modificações. Em sua essência, os itens alterados pretendem modificar o tipo de ajuste, deixando de se tratar de um Acordo de Cooperação para se tratar de um Acordo de Parceria para PD&I.

Previvamente à avaliação quanto aos elementos dispostos nos autos, cumpre mencionar que a matéria possui caráter de ineditismo, não sendo o citado Acordo de Parceria um instrumento comumente manejado no âmbito deste MPBA. De igual modo, observa-se que o tema ainda carece de mais robustas orientações doutrinárias e jurisprudenciais. Neste sentido, as considerações a seguir refletem o estudo do presente momento, materializando um posicionamento circunstancial suscetível a reavaliações, na medida em se observar a natural evolução da matéria no âmbito da atuação da Administração Pública em todas as suas esferas.

O instrumento eleito pela parte foi disciplinado, primariamente, pela Lei Federal nº 10.973/2004, normativo conhecido como o Marco Legal da Inovação. Entre outras disposições, a lei determina o seguinte:

Art. 1º Esta Lei estabelece **medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País**, nos termos dos arts. 23, 24, 167, 200, 213, 218, 219 e 219-A da Constituição Federal. (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016)

Especificamente quanto ao Acordo de Parceria, restou disciplinado:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

(...)

V - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos

(...)

**Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo.** (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016)

De acordo com informações constantes no portal eletrônico do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações<sup>1</sup> o Acordo de Parceria para PD&I “é o instrumento jurídico envolvendo instituições públicas e privadas para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo para inovação (Artigo 9º da Lei nº 10.973/2004)”.

O Marco Legal da Inovação foi regulamentado pelo que, ao disciplinar o referido acordo, estabeleceu a possibilidade de que o instrumento seja firmado por ICTs, públicas ou privadas, com instituições públicas ou privadas, inclusive as com fins lucrativos, inexistindo qualquer restrição legal relativa à categoria em que se insere o partícipe.

Art. 35. O acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação é o **instrumento jurídico celebrado por ICT com instituições públicas ou privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, sem transferência de recursos financeiros públicos para o parceiro privado**, observado o disposto no art. 9º da Lei nº 10.973, de 2004.

O Parecer nº 01/2019/CPCTI/PFG/AGU preleciona que os citados Acordos de Parceria “*tem como objeto a atuação conjunta entre Instituições Públicas ou entre essas e Instituições Privadas, com ou sem fins lucrativos, na consecução de atividades relacionadas a PD&I, de interesse público e que tenham consonância com as atividades desempenhadas pela Instituição Pública acordante*”.

O Tribunal de Contas da União - TCU, quando da elaboração do documento intitulado “Jornada de compras públicas de inovação”<sup>2</sup>, registrou, acerca do Acordo de Parceria para PD&I, considerou o seguinte:

"Conforme acima mencionado, **esse instrumento somente poderá ser utilizado por ICTs para fazerem parcerias com instituições públicas ou privadas, sem a transferência de recursos financeiros**. De acordo com Muraro (PORTELA; BARBOSA; MURARO; DUBEUX, 2020, p. 164), as ICTs poderão utilizar esse instrumento em diversas situações, tais como, a criação de polos ou parques tecnológicos, ou então, para as universidades compartilharem laboratórios ou recursos humanos com empresas privadas ou startups, entre outros

**Diante de tais considerações, observa-se, a princípio, que não há óbice jurídico à celebração do acordo nos moldes pretendidos no presente instrumento**, que se diferencia das demais previsões, essencialmente, pela natureza de seu objeto. Nestes termos, evidenciado que o propósito do ajuste se volta à inovação ou à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, torna-se viável o manejo do instrumento previsto na Lei Federal nº 10.973/04 e no Decreto nº 9.283/18.

Registre-se que o Acordo de Parceria para PD&I não guarda características de um ajuste contratual, em que os interesses das partes se contrapõem, mas, ao contrário, possui um caráter cooperativo, onde os interesses dos participes são comuns e convergentes.

Aproxima-se, pois, do ânimo que sustenta o próprio Acordo de Cooperação, consolidado pela Advocacia Geral da União, através do Parecer 15/2013, revisitado pelo Parecer 04/2016, como “*o instrumento jurídico hábil para a formalização, entre órgãos e/ou entidades da Administração Pública ou*

*entre estes e entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, de interesse na mútua cooperação técnica, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre os partícipes”.*

Quanto ao seu alinhamento ao contexto normativo que orienta as contratações públicas, destaque-se a orientação fixada pela AGU no citado Parecer:

“Ante a falta de diploma legal específico que regulamente a celebração do mencionado instrumento, deve ser observado o disposto no art. 116, caput e §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vejamos o dispositivo citado:  
Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.”.

O citado dispositivo corresponde ao art. 170 e seguintes da Lei Estadual nº. 9.433/05:

Art. 170 - Constitui o convênio uma forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas, buscando a consecução de objetivos de interesse comum, por colaboração reciproca, distinguindo-se dos contratos pelos principais traços característicos:  
I - igualdade jurídica dos partícipes;  
II - não persecução da lucratividade;  
III - possibilidade de denúncia unilateral por qualquer dos partícipes, na forma prevista no ajuste;  
IV - diversificação da cooperação oferecida por cada partícipe;  
V - responsabilidade dos partícipes limitada, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o ajuste.

Registre-se que a Administração Pública deve sempre zelar pelo interesse público, de modo que, ao firmar instrumentos de parceria, tal propósito deve ser observado. Da leitura do objeto da minuta de acordo, conclui-se que, em linhas gerais, o instrumento está relacionado com as atribuições constitucionais do *Parquet* na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Pertinente, no entanto, que as unidades envolvidas avaliem a pertinência do objeto do ajuste à luz das disposições específicas da Lei de Inovação, a fim de garantir o seu enquadramento técnico aos propósitos ali fixados.

Portanto, resguardada a discricionariedade da Administração, bem como ressalvada a análise quanto aos elementos técnicos associados à demanda, considera-se possível a celebração do instrumento apresentado, observados, contudo, os termos da legislação específica.

#### **IV – DOS REQUISITOS DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

Como condição essencial para a validade de qualquer ato administrativo, mister a devida demonstração de sua necessidade e motivação.

Especificamente quanto ao instrumento pretendido neste expediente, convém destacar, mais uma vez, o teor do referencial do Parecer nº 01/2019/CPCTI/PGF/AGU:

“39. Adentrando à análise dos requisitos, vale frisar que a celebração e a formalização da parceria dependerão da emissão de parecer técnico que deverá conter manifestação expressa sobre o mérito da proposta (Princípio da Motivação). Assim, tanto a legislação de regência como os aspectos elencados no regramento interno da Instituição Pública, no que couber, deverão ser apreciados pela área técnica ao tempo da elaboração do seu parecer.

40. Desta forma, sem prejuízo de outros requisitos estabelecidos no regramento interno da Instituição Pública, esta Câmara sugere que as Procuradorias Federais junto às entidades autárquicas e fundacionais federais orientem as respectivas autoridades assessoradas no sentido de solicitar que as respectivas áreas técnicas emitam manifestação formal acerca do seguinte:

1. mérito da proposta, incluindo o interesse (oportunidade e conveniência) da Instituição Pública para a celebração do instrumento; a consecução de finalidades de interesse público e a análise da adequação do objeto à ciência, tecnologia e inovação;
2. viabilidade da execução do acordo, incluindo manifestação quanto a: a. viabilidade técnica dos meios a serem utilizados na consecução dos objetivos propostos; capacidade operacional da Instituição Pública; b. exequibilidade das metas, das etapas e das fases nos prazos propostos, além dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, considerados os riscos inerentes aos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
3. eventual condicionante econômica, financeira ou relacionada à recursos humanos para a viabilidade da execução do objeto do acordo de parceria;
4. eventual necessidade de disponibilização pela Instituição Pública de capital intelectual, serviços, equipamentos, materiais, propriedade intelectual, laboratórios, infraestrutura entre outros;
5. eventual necessidade de participação de recursos humanos integrantes da Instituição Pública para a realização das atividades conjuntas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, inclusive para as atividades de apoio e de suporte;
6. eventual necessidade de envolvimento de recursos humanos não-integrantes da Instituição Pública;
7. eventual necessidade de concessão de bolsa de estímulo à inovação;
8. previsão de transferência de recursos financeiros para a Instituição Pública, conforme faculta o art. 35, §6º, do Decreto nº 9.283, de 2018, no caso de acordo com Instituição Privada;
9. compatibilidade do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho com os prazos previstos para execução do objeto;
10. descrição das atividades conjuntas a serem executadas com vistas ao atingimento dos resultados pretendidos;
11. adoção do procedimento de monitoramento e avaliação e de prestação de contas.”.

À luz dos elementos expostos, portanto, recomenda-se, por cautela, o atendimento ao quanto orientado pela AGU, no sentido de que o presente

processo seja guarnecido por Parecer Técnico que verse acerca dos pontos supra relacionados, considerando os aspectos que aplicáveis ao caso concreto.

## V – DA MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO

Considerando como referência a previsão dos art. 171 e 174 da Lei Estadual nº. 9.433/05, conclui-se que a minuta do Acordo de Parceria trazida aos autos encontra-se, em linhas gerais, em sintonia com o quanto estabelecido, contendo cláusulas relacionadas a descrição do objeto, obrigações das partes, a vigência e a forma rescisória, entre outras disposições.

Mencione-se, oportunamente, que o art. 35 do Decreto Federal nº 9.283/2018 estabelece, como condição obrigatória, que o Acordo de Parceria para PD&I seja acompanhado por Plano de Trabalho, nos seguintes termos:

Art. 35 (...) § 1º A celebração do acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação deverá ser precedida da negociação entre os parceiros do **plano de trabalho, do qual deverá constar obrigatoriamente:**

I - a descrição das atividades conjuntas a serem executadas, de maneira a assegurar discricionariedade aos parceiros para exercer as atividades com vistas ao atingimento dos resultados pretendidos;

II - a estipulação das metas a serem atingidas e os prazos previstos para execução, além dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, considerados os riscos inerentes aos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

III - a descrição, nos termos estabelecidos no § 3º, dos meios a serem empregados pelos parceiros; e

IV - a previsão da concessão de bolsas, quando couber, nos termos estabelecidos no § 4º.

§ 2º O **plano de trabalho constará como anexo do acordo de parceria e será parte integrante e indissociável deste, e somente poderá ser modificado segundo os critérios e a forma definidos em comum acordo entre os partícipes.**

Nesta linha, o Plano de Trabalho que acompanha o instrumento guarda compatibilidade com seu objeto, estabelecendo as atividades a serem realizadas a partir da celebração do pretendido acordo. Ressalte-se que as avaliações de natureza técnica refogem às competências desta Assessoria, pelo que a análise quanto à sua pertinência fica resguardada às unidades interessadas.

Importante mencionar, mais uma vez, que o pretendido ajuste não implicará repasse ou transferência de recursos financeiros, considerando os termos de sua Cláusula Quinta, não se aplicando os requisitos da instrução processual que versem sobre tal hipótese.

Quanto ao Plano de Trabalho, previamente à celebração do ajuste, recomenda-se a revisão do seu item 3, de modo a ajustar a indicação do final da vigência do projeto.

## V.I – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO DE PARCERIA

No que toca a vigência estipulada, registre-se que a Lei Federal nº 10.973/2004 estabelece, em seu art. 9º, § 3º, que "*a vigência dos instrumentos jurídicos aos quais se refere o caput deverá ser suficiente à plena realização do objeto, admitida a prorrogação, desde que justificada tecnicamente e refletida em ajuste do plano de trabalho.*".

Não houve, pois, a estipulação de prazos máximos, mas tão somente a previsão de que a prorrogação esteja condicionada a justificativa técnica e refletida no plano de trabalho.

Corroborando com tal disposição, mencione-se que a Orientação Normativa AGU nº 44/2014 orienta quanto ao excepcional afastamento da regra insculpida no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93:

"I - A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DEVERÁ SER DIMENSIONADA SEGUNDO O PRAZO PREVISTO PARA O ALCANCE DAS METAS TRAÇADAS NO PLANO DE TRABALHO, NÃO SE APLICANDO O INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

II - RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, NÃO É ADMITIDA A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, DEVENDO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO O RESPECTIVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

III - É VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE METAS QUE NÃO TENHAM RELAÇÃO COM O OBJETO INICIALMENTE PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 43, V, e art. 1º, § 2º, XXIII, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, e art. 57, § 3º, c/c art. 116 da Lei nº

8.666, de 1993. Parecer nº 03/2012/CÂMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 13.5.2013.

O entendimento, embora concernente aos convênios firmados com fundamento no Decreto nº 6.170/2007, afigura-se plenamente aplicável aos Acordos de Parceria, considerando, inclusive, a adoção referencial da disciplina pertinente aos convênios ante a falta de diploma legal específico que regulamente a celebração do mencionado instrumento. Neste contexto, reputa-se regular a previsão contida no instrumento quanto ao seu prazo de vigência.

## V.II – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

De acordo com o art. 9º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 10.973/2004, replicado no art. 37 do Decreto nº 9.283/2018<sup>3</sup>, as partes deverão definir, **no Acordo de Parceria**, a titularidade da propriedade intelectual e da participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria.

No caso da minuta em exame, de acordo com a Cláusula Sétima, "os direitos de propriedade das Partícipes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, deverão ser, obrigatoriamente, disciplinados através de instrumento específico".

Em se tratando tal definição de requisito expressamente fixado por lei, recomenda-se que seja incluído no instrumento a disciplina própria aplicável ao caso. Alternativamente, na hipótese de inexistir previsão de desenvolvimento de tecnologia ou produto novo a partir da pretendida parceria, requer a formalização, nos autos, de justificativa técnica neste sentido.

## VI – CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela possibilidade de celebração do ajuste pretendido, desde que observadas as seguintes recomendações:

- a. Cumprimento das orientações traçadas no Parecer nº 249/2023, nos termos do item II do presente opinativo, para promover a revisão do item 9.4 da minuta do Acordo de Parceria, e a juntada aos autos do comprovante da nomeação da Presidente da Fundação, a Dra. Nisia Trindade Lima;
- b. Juntada aos autos de Parecer Técnico apto a evidenciar a necessidade e motivação da pretensão administrativa, em observância à orientação proferida pela AGU, observados os termos indicados no item III do presente Parecer;
- c. Ajuste do item 3 do Plano de Trabalho, previamente à subscrição do Acordo de Parceria, de modo a ajustar a indicação do final da vigência do projeto;
- d. Inclusão, na minuta do Acordo de Parceria, da disciplina relativa à definição da titularidade da propriedade intelectual e da participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria. Alternativamente, na hipótese de inexistir previsão de desenvolvimento de tecnologia ou produto novo a partir da pretendida parceria, a formalização, nos autos, de justificativa técnica neste sentido.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Bel. Eduardo Loula Novais de Paula**  
Assessor de Gabinete/SGA, em exercício  
Analista Técnico-Jurídico  
Mat. [REDACTED]

**Bel. Carla Baião Dultra**  
Oficial Administrativo II  
Apoio processual ATJ/SGA  
Mat. [REDACTED]

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/partners/nacionais-1/pd-i>; último acesso em 13.06.2023;

<sup>2</sup> Brasil. Tribunal de Contas da União. Jornada de compras públicas de inovação / Tribunal de Contas da União. – Brasília : TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2022.

<sup>3</sup> Art. 37. As partes deverão definir, no acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, de maneira a assegurar aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, observado o disposto no § 4º ao § 7º do art. 6º da Lei nº 10.973, de 2004.

§ 1º A propriedade intelectual e a participação nos resultados referidas no caput serão asseguradas aos parceiros, nos termos estabelecidos no acordo, hipótese em que será admitido à ICT pública ceder ao parceiro privado a totalidade dos direitos de propriedade intelectual mediante compensação financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, inclusive quanto ao licenciamento da criação à administração pública sem o pagamento de royalty ou de outro tipo de remuneração.

§ 2º Na hipótese de a ICT pública ceder ao parceiro privado a totalidade dos direitos de propriedade intelectual, o acordo de parceria deverá prever que o parceiro detentor do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação no prazo e nas condições definidos no acordo, situação em que os direitos de propriedade intelectual serão revertidos em favor da ICT pública, conforme disposto em sua política de inovação.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** em 19/06/2023, às 15:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** em 19/06/2023, às 16:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0695727** e o código CRC **AA3C27AA**.

## DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 422/2023, relativo ao Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), , para a execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do projeto intitulado “Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia”.

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para conhecimento e adoção de providências necessárias, com atenção ao quanto recomendado nos itens a, b, c e d do opinativo.

FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Soares** em 20/06/2023, às 16:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0700088** e o código CRC **EE707361**.

## MANIFESTAÇÃO

Anexamos aos autos e-mail direcionado ao Promotor de Justiça interessado para adoção das providências recomendadas pela Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa.

**Paula Souza de Paula Marques**

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 3 [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 27/06/2023, às 11:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0705429** e o código CRC **E5DE3760**.

## RE: Minutas MP BA

Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

Ter, 27/06/2023 11:18

Para: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

Cc: Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>

 1 anexos (132 KB)

SEI\_0695727\_Parecer.pdf;

Prezado Dr. Fábio,

Em atenção ao quanto informado, esclarecemos, adicionalmente ao e-mail anteriormente enviado pela servidora Thalita Britto, que as providências solicitadas pela Assessoria Jurídica deste MP ultrapassam as competências desta Coordenação, uma vez que dizem respeito, em sua maioria, a diligências a serem cumpridas pela área técnica demandante (no caso, a Promotoria de Justiça interessada juntamente com a Fiocruz).

Ressaltamos, especialmente, a necessidade de encaminhamento dos documentos de representação (e instrumentos que conferem poderes de representação do subscritor indicado na minuta ajustada pela Fiocruz), bem como de elaboração do parecer técnico mencionado no tópico "b" da conclusão do opinativo.

A fim de promover uma maior clareza ao quanto recomendado pela Assessoria Jurídica, anexamos ao presente o parecer para Vossa análise e para encaminhamento à Fiocruz para adoção das providências a ela pertinentes.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

De: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

Enviado: domingo, 25 de junho de 2023 09:22

Para: Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

Cc: Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE

VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Grato Thalita.

Ficarei no aguardo da adoção das providências indicadas pela Fiocurz.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>

**Enviado:** quinta-feira, 22 de junho de 2023 16:22

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Exmo. Promotor de Justiça Fábio Fernandes,

Com os cumprimentos de estilo e em resposta ao quanto solicitado no e-mail abaixo, informo que o procedimento SEI nº 19.09.01970.0001965/2023-24 foi novamente analisado pela Assessoria Técnico-Jurídico da Superintendência de Gestão Administrativa, ocasião em que, foi emitido o parecer nº **PARECER Nº. 422/2023**, ocasião esta, em que a mencionada Assessoria opinou pela possibilidade de celebração do ajuste pretendido, **desde que observadas as seguintes recomendações:**

- a. Cumprimento das orientações traçadas no Parecer nº 249/2023, nos termos do item II do presente opinativo, para promover a revisão do item 9.4 da minuta do Acordo de Parceria, e a juntada aos autos do comprovante da nomeação da Presidente da Fundação, a Dra. Nísia Trindade Lima;

- b.** Juntada aos autos de Parecer Técnico apto a evidenciar a necessidade e motivação da pretensão administrativa, em observância à orientação proferida pela AGU, observados os termos indicados no item III do presente Parecer;
- c.** Ajuste do item 3 do Plano de Trabalho, previamente à subscrição do Acordo de Parceria, de modo a ajustar a indicação do final da vigência do projeto;
- d.** Inclusão, na minuta do Acordo de Parceria, da disciplina relativa à definição da titularidade da propriedade intelectual e da participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria. Alternativamente, na hipótese de inexistir previsão de desenvolvimento de tecnologia ou produto novo a partir da pretendida parceria, a formalização, nos autos, de justificativa técnica neste sentido.

Neste sentido, solicitamos diligenciar acerca do quanto descrito acima, viabilizando a continuidade da instrução do procedimento.

Ficamos à disposição.

*Atenciosamente,*

**Thalita Brito Caldas**

Assistente técnico-administrativo/ Mat.: 354181

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** quinta-feira, 22 de junho de 2023 14:25

**Para:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezados integrantes do Setor de Contratos e Convênios,

Poderiam nos atualizar sobre a análise da minuta alterada do ACT com a Fiocruz?

Solicito urgência em seu trâmite para que possamos finalizá-lo.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Enviado:** quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:27

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Olá Paula, boa tarde!

Desculpe a insistência...é que o processo está parado por falta das minutas...

Poderia nos atualizar com relação ao retorno das minutas? Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira  
Tecnologista em Desenvolvimento  
Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)  
Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz  
Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Enviado:** terça-feira, 13 de junho de 2023 15:36

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Olá Paula, boa tarde!

Teria algum posicionamento quanto à análise das minutas e devolução das mesmas para que possamos seguir com o processo?

Muito obrigada.

Atenciosamente,  
Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira  
Tecnologista em Desenvolvimento  
Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)  
Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz  
Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 1 de junho de 2023 16:35  
**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>  
**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>  
**Assunto:** RE: Minutas MP BA

OLÁ Dr. Fábio.

À princípio não vislumbramos óbice às alterações.

Entretanto, uma vez que os instrumentos já haviam sido analisados e aprovados pela nossa Assessoria Jurídica, será necessária nova análise das alterações.

No momento, o procedimento encontra-se no apoio do Gabinete. Já solicitei o encaminhamento para que possamos remeter à análise formal da Assessoria Jurídica.

Cordialmente,  
**Paula Souza de Paula Marques**  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 31 de maio de 2023 10:06  
**Para:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>  
**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>  
**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Tudo bem da minha parte.

Paula, é possível uma análise por vocês ainda hoje?

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Enviado:** quarta-feira, 31 de maio de 2023 08:58

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>

**Assunto:** ENC: Minutas MP BA

Prezados, bom dia!

Por solicitação do setor jurídico de Farmanguinhos/Fiocruz, encaminhamos anexas as minutas para o acordo com considerações apontadas pela Procuradoria da Fiocruz.

Caso estejam de acordo, favor nos devolver o mais breve possível para que possamos fazer as correções sugeridas pela PF e dar prosseguimento ao processo. Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>

**Enviado:** terça-feira, 30 de maio de 2023 11:21

**Para:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villard@fiocruz.br>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>

**Assunto:** Minutas MP BA

Prezada Preciosa,

Bom dia!

Segue a minuta do acordo e o plano de trabalho, com as considerações apontadas pela Procuradoria Federal, para sua apreciação e envio ao Ministério Público da Bahia.

Muito Obrigada.

Atenciosamente.

Michele Andrade de Vasconcelos  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

## DESPACHO

Realizados os ajustes pela Unidade demandante, com alteração da minuta para incluir regramento sobre propriedade intelectual, anexamos aos autos os seguintes documentos:

1. Parecer da Procuradoria acerca do instrumento a ser celebrado;
2. Minuta do ajuste atualizada;
3. Plano de trabalho atualizado.

Ante o exposto, encaminhamos o expediente à Assessoria Jurídica para analise do atendimento ao quanto indicado no opinativo 0695727.

**Paula Souza de Paula Marques**

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 02/03/060, às 09:30h conforme Ato Normativo nº 647/2023 de 1 de Dezembro de 2023 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6) informando o código verificador **0776750** e o código CRC **6AB50DD8**.



PROCESSO                    FIOCRUZ                    N.º:  
**25387.000323/2023-31**

**ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I Nº  
SAGE 66/2023 , QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO  
CRUZ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DA BAHIA, VISANDO A  
COOPERAÇÃO TÉCNICO-CÍENTÍFICA  
ENTRE AS PARTÍCIPES.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, doravante denominada **FIOCRUZ**, neste ato representada pelo Diretor do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS - FARMANGUINHOS**, Sr. JORGE SOUZA MENDONÇA,

[REDAÇÃO] encontrado na Av. Comandante Guarany, nº 447, Curicica, Jacarepaguá, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 760/2017-PR e Portaria nº 201/2017, expedidas pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, bem como a Portaria 1.971/2017, expedida pelo Sr. Ministro da Saúde e publicada na página 49, da Seção 2 do Diário Oficial da União do dia 02/08/2017, e de outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE/BA)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pela Procuradora Geral de Justiça Sra. NORMA ANGÉLICA DOS REIS CARDOSO CAVALCANTI, [REDAÇÃO]

[REDAÇÃO] com endereço profissional na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41745-004, doravante designado simplesmente **MPE/BA**, resolvem celebrar o presente Acordo de Parceria para PD&I que se regerá pelas normas da Lei nº 10.973/2004, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.243/2016, pelo seu regulamento, Decreto nº 9.283/2018, e, no que

couber, pela Lei nº 8666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente acordo tem por objeto a integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos para a execução de atividades conjuntas voltadas ao desenvolvimento do projeto intitulado "***Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia***".

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as Partícipes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES**

3.1 Para a consecução do objeto do presente Acordo, as Partícipes se comprometem a alocar, dentro de suas possibilidades, recursos humanos e materiais, à disposição do presente Acordo, desde que envolvidos em projetos conjuntos, mediante prévio entendimento, respeitados seus regulamentos e, desde que deste fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas.

3.1.1 Cada Partípice é responsável, dentro dos limites de suas obrigações e, mediante a devida comprovação de responsabilidade, por quaisquer perdas e danos causados à outra Partípice devido ao descumprimento das disposições deste Acordo ou sua negligência ou dolo, na medida em que tal descumprimento não seja resultado do descumprimento da outra Partípice das disposições deste Acordo ou de sua negligência ou dolo.

### 3.2 São responsabilidades da **FIOCRUZ**:

- a) 3.2.1 Definir anualmente com o Conselho Gestor do Programa Arboretum as linhas de ação prioritárias para a produção de conhecimento científico e tecnológico;
- b) 3.2.2 Executar todas as atividades que sejam de sua responsabilidade, conforme previsão constante no Plano de Trabalho;
- c) 3.2.3 Disponibilizar informações necessárias à realização dos estudos e atividades previstas no presente Plano de Trabalho;
- d) 3.2.4 Disponibilizar recursos físicos disponíveis e necessários para realização dos estudos e atividades previstas no presente Plano de Trabalho;
- e) 3.2.5 Apoiar em conjunto com o MPE/BA o Programa Rotas da Biodiversidade;
- f) 3.2.6 Elaborar e publicar material sobre espécies medicinais da Hileia Baiana em conjunto com o MPE/BA.

### 3.3 São responsabilidades do **MPE/BA**:

- a) 3.3.1 Auxiliar na área de geoprocessamento de modo a possibilitar a construção de cartas georreferenciadas para subsidiar as ações de monitoramento de restaurações florestais, plantios experimentais, cadastramento de áreas de coletas e de matrizes;
- b) 3.3.2 Apoiar a identificação de locais prioritários para o desenvolvimento das pesquisas;



- c) 3.3.3 Apoiar o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- d) 3.3.4 Apoiar o desenvolvimento das atividades de transferência de tecnologia e de divulgação dos resultados das pesquisas;
- e) 3.3.5 Apoiar o Programa Rotas da Biodiversidade em conjunto com a FIOCRUZ;
- f) 3.3.6 Elaborar e publicar material sobre espécies medicinais da Hileia Baiana em conjunto com a FIOCRUZ.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DOS ADITAMENTOS**

4.1 As Partícipes, de comum acordo, poderão realizar termos aditivos para a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não envolva modificação do objeto pactuado, inclusão de partícipes ou desvio de finalidade.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 O presente Acordo de Parceria para PD&I não implica no repasse de recursos financeiros entre as Partícipes. Estas deverão prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários para a execução das atividades inerentes ao presente Acordo.

5.2 Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa, decorrente do presente Acordo de Parceria para PD&I, necessite do repasse de recursos entre as Partícipes, este somente poderá ser efetuado através da celebração de novo Instrumento específico.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO/COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



6.1 As Partícipes serão responsáveis pela gestão/coordenação, fiscalização, controle, acompanhamento pelo fiel cumprimento do objeto do presente Acordo, consoante as disposições legais a às suas cláusulas e condições aqui pactuadas.

6.2 A **FIOCRUZ** nomeia para a gestão/coordenação do presente Acordo o Sr. **Glauco de Kruse Villas Bôas**,  
[REDACTED]

6.3 O **MPE/BA** nomeia para a gestão/coordenação do presente Acordo o Sr. **Fabio Fernandes Corrêa**, Promotor de Justiça Regional Ambiental – Teixeira de Freitas, Coordenador Regional do NUMA – Costa das Baleias, Titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Âmbito Regional Sede: Teixeira de Freitas,  
[REDACTED]

6.4 Os gestores/coordenadores das Partícipes terão livre acesso aos dados e servidores aos atos e fatos praticados, relacionados direto ou indiretamente a este Acordo, quando em missão de fiscalização e auditoria, respondendo civil e criminalmente pelos seus atos praticados que extrapolarem os limites do presente Acordo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DADOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

7.1 Os direitos de propriedade das Partícipes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, deverão ser, obrigatoriamente, disciplinados através de instrumento específico.

7.2 A cessão a terceiros dos direitos de propriedade, referidos no subitem 7.1 desta cláusula, não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Partíciipe.



**7.1 Para a execução deste Acordo as Partícipes concedem umas as outras o direito de uso de suas Informações Confidenciais e PI Anterior necessários a execução deste Acordo de Parceria para PD&I.**

**7.1.1 O direito de uso estipulado pela cláusula 7.1 não poderá ser cedido, transferido ou sublicenciado a terceiros, salvo se autorizado pela PARTÍCIPE detentora das Informações Confidenciais ou PI Anterior.**

**7.2 A PI do Acordo terá sua titularidade estabelecida da seguinte forma:**

**7.2.1 A Partícipe produtora deterá a propriedade exclusiva e todos os direitos sobre a PI do Acordo, que seja desenvolvida de forma independente por essa Partícipe, desde que sem o uso de qualquer PI Anterior, Informação Confidencial, infraestrutura ou recursos financeiros ou humanos da outra PARTÍCIPE.**

**7.2.2 As Partícipes deterão a propriedade conjunta de toda PI do Acordo que tenha sido desenvolvida conjuntamente ou desenvolvida por uma das Partícipes usando qualquer PI Anterior, Informações Confidenciais, infraestrutura ou recursos financeiros ou humanos da outra Partíciipe (“PI Conjunta”).**

-



**7.3 As Partícipes negociarão de boa-fé um acordo de propriedade conjunta para cada PI Conjunta, conforme subcláusula 7.2.2, que deverá estabelecer os termos e condições de tal propriedade conjunta, incluindo, mas não limitado, a exploração econômica, a cessão, o licenciamento e o gerenciamento da PI Conjunta, devendo ser levado em consideração as contribuições das Partícipes.**

**7.4 A exploração econômica, cessão ou licenciamento a terceiros de qualquer PI Conjunta, estará sujeita ao consentimento prévio por escrito da outra Partície.**

**7.5 As Partícipes revelarão imediatamente à outra, por escrito, toda PI do Acordo ou PI Conjunta desenvolvida pelo seu respectivo pessoal durante a vigência deste Acordo de Parceria para PD&I. As Partícipes decidirão conjuntamente sobre os meios apropriados para proteção de qualquer PI Conjunta resultante das atividades de pesquisa e desenvolvimento conduzidas no âmbito deste Acordo. Cada Partície revelará à outra toda PI do Acordo ou PI Conjunta em detalhes suficientes para determinar a autoria, de acordo com a leis de patente aplicáveis. Tais revelações serão tratadas como Informações Confidenciais de acordo com a Cláusula 98<sup>a</sup> do presente instrumento.**



**7.6 A Fiocruz será responsável pela proteção e manutenção de qualquer PI Conjunta nas quais as Partícipes decidam tomar medidas de proteção, o que inclui a apresentação e processamento de pedidos de patente ou registro para qualquer PI do Acordo e promoverá qualquer ação a respeito de qualquer infração real ou alegada de qualquer PI Conjunta a seu critério. As Partícipes assegurarão que os seus funcionários envolvidos no desenvolvimento da PI Conjunta dêem assistência à Fiocruz (exceto assistência financeira) conforme a Fiocruz possa razoavelmente solicitar em conexão com o registro e proteção da PI Conjunta, incluindo a apresentação e processamento de pedidos de patente para qualquer PI Conjunta. As Partícipes cooperarão para obter informações, documentos e assinaturas necessárias para a proteção da PI Conjunta.**

## **CLÁUSULA OITAVA - DA EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PESQUISAS**

**8.1 A exploração dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de instrumento específico.**

## **CLÁUSULA NONA OITAVA - DO SIGILO**

**89.1** Fica expressamente vedada, para ambas as Partícipes, a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações entre outros meios, qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito do presente Acordo, salvo aquela cuja autorização seja expressa pela outra Partície.

**89.2** Ficam excluídas da obrigação de confidencialidade previstas no subitem **89.1** desta cláusula aquelas informações pertencentes a, ou

divulgadas por uma das Partícipes que:

- (a) Já eram do conhecimento da Partícipe Receptora das informações Confidenciais previamente à sua divulgação pela outra Partícipe;
- (b) Eram conhecidas pelo público em geral previamente à sua divulgação, ou venham a se tornar publicamente conhecidas sem qualquer quebra do segredo ou falha por parte da Partícipe Receptora das Informações Confidenciais;
- (c) Tenham sido disponibilizadas à Partícipe Receptora das Informações Confidenciais por qualquer terceira parte não sujeitas às obrigações de segredo perante a Partícipe Reveladora, ou;
- (d) Sejam desenvolvidas independentemente pela Partícipe Receptora sem referência às Informações recebidas pela Partícipe Reveladora;
- (e) Possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa, ou para propósito de manter-se em conformidade com os regulamentos governamentais, incluindo qualquer autoridade de saúde ou regulatória.

| 89.3 Quando assim requerido, a Partícipe Receptora das Informações Confidenciais submeterá provas que suportem qualquer das exceções estipuladas no subitem 89.2 alíneas (a), (b), (c), (d) e (e) citadas anteriormente. Todavia, qualquer informação que haja sido revelada somente em termos gerais não será considerada do conhecimento público.

| 89.4 Qualquer publicação proposta por uma Partícipe deverá ser encaminhada à outra para exame, com pelo menos 4 (quatro) semanas antes do envio para identificar qualquer divulgação inadvertida de



informações confidenciais, informações técnicas e/ou da publicação proposta, a Partície examinadora deverá, dentro de 30 (trinta) dias, responder à Partície divulgadora, aprovando a publicação ou sugerindo emendas para proteger suas informações. Caso não haja resposta dentro do prazo proposto de 30 (trinta) dias, a Partície divulgadora será considerada autorizada a executar a publicação proposta. Para evitar dúvidas, em nenhum caso a submissão de qualquer publicação proposta será adiada por mais de 60 (sessenta) dias.

**8.5** Além da autorização da outra Partície conforme disposto no subitem **89.4**, será ainda obrigatório, para que seja procedida a utilização e/ou divulgação das informações supramencionadas, a citação do presente Acordo, a indicação de sua fonte de dados e seus autores.

## | CLÁUSULA **NONADÉCIMA** - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

**910.1** O prazo de vigência do presente Acordo será de 36 meses, com início a partir de sua última assinatura, sendo facultado aos Partícipes, mediante expressa manifestação e justificativa prorrogá-lo por até 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto.

## | CLÁUSULA DÉCIMA **PRIMEIRA** - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

**104.1** O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a inadimplente obrigada a ressarcir os danos causados à parte lesada. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer das Partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para publicidade, ficando as partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram da avença, não sendo



admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

#### | CLÁUSULA DÉCIMA ~~SEGUNDA~~PRIMEIRA - DA CONTINUIDADE

| 112.1 Cabe à FIOCRUZ assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do Acordo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade.

#### | CLÁUSULA DÉCIMA ~~TERCEIRA~~SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

| 123.1 Ao final do presente Acordo, os Partícipes se comprometem a entregar o relatório final, constando uma análise da efetividade no cumprimento do objeto acordado, bem como os resultados esperados do Plano de Trabalho.

#### | CLÁUSULA DÉCIMA ~~QUARTA~~TERCEIRA – DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROVÉRSIA

| 134.1 Na eventualidade de ocorrerem controvérsias com respeito à interpretação ou cumprimento do presente acordo, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-las administrativamente com submissão do caso à Câmara de Conciliação da Administração Federal na Advocacia-Geral da União-AGU na forma do art. 4, inciso XI da lei complementar nº 73 de 10 de setembro de 1993 e do decreto nº 7392 de 13 de dezembro de 2010.

#### | CLÁUSULA DÉCIMA ~~QUINTA~~QUARTA - DA PUBLICAÇÃO



| 145.1 A FIOCRUZ e o MPE/BA publicarão como condição de eficácia, o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U. e no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE, respectivamente, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar daquela data.

#### | CLÁUSULA DÉCIMA ~~SEXTA~~QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

| 156.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a

a) manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Parceria para PD&I, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

b) manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Parceria para PD&I, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

c) não utilizar as informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

## CLÁUSULA DÉCIMA ~~SÉTIMA-SEXTA~~ - DO FORO

**16.1** Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste instrumento, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as Partícipes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Acordo de Parceria para PD&I foi assinado eletronicamente.

**Jorge Souza Mendonça**

Diretor do Instituto de Tecnologia  
em Fármacos-Farmanguinhos

**Norma Angélica dos Reis  
Cardoso Cavalcanti**

Procuradora- Geral de Justiça  
Estado da Bahia

Testemunhas:

1)

Assinatura:

Nome:

Identidad

e:

2)

Assinatura:

Nome:

Identidad

e:

**PLANO DE TRABALHO**  
**ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I N° SAGE 66/2023**

(Sem transferência de recursos financeiros – seja parceiro público ou OSC)

Processo n. 78105/--- 171A- 71v1B

**1- DADOS CADASTRAIS**

|   |                                   |                                      |
|---|-----------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Órgão / Entidade:</b> FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ          |                                   |                                      |
| <b>C.N.P.J:</b> 11/50B/- 88A-- Bv18                     |                                   |                                      |
| <b>Endereço:</b> , 4/ 6 rasilm/1h8MR anJuin2os          |                                   |                                      |
| <b>Cidade:</b> I io de Nneiro                           | <b>UF:</b> I N                    | <b>CEP:</b> 7B- g- v1h-              |
| <b>Telefone:</b> (7B) 1008vBhBh                         |                                   |                                      |
| <b>Nome do Responsável:</b> R , I TO S, E9OS R OI DII , |                                   |                                      |
| <b>CPF:</b> 5hg/10h/185vB8                              | <b>Identidade:</b> - g/181/B- 7vG | <b>Órgão Expedidor:</b> y D9I , EA N |

**Unidade Fiocruz executora do projeto: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS**

|   |                                |                                      |
|---|--------------------------------|--------------------------------------|
| <b>C.N.P.J:</b> 1150B- 88A- gG0-                                  |                                |                                      |
| <b>Endereço:</b> , 4/ Comandante á uaranUsMg5MCuricicaMicarepaJuZ |                                |                                      |
| <b>Cidade:</b> I io de Nneiro                                     | <b>UF:</b> I N                 | <b>CEP:</b> 77558vG7-                |
| <b>Telefone:</b> (7B) 11g0v8- 8-                                  |                                |                                      |
| <b>Nome do Diretor:</b> NOI á D SOÇ , , R DEy OE <sup>a</sup> ,   |                                |                                      |
| <b>CPF:</b> - BB/1h7/gB5vgg                                       | <b>Identidade:</b> - 57GB110v5 | <b>Órgão Expedidor:</b> y D9I , EA N |

**Instituição Partícipe: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE/BA)**

|  |                                |                                |
|--|--------------------------------|--------------------------------|
| <b>C.N.P.J:</b> - g/Bg7/gGBA-- Bvh   |                                |                                |
| <b>Endereço:</b> 8É, 4enidaMl. 58- MCentro , dministrati4o da 6 a2ia                                     |                                |                                |
| <b>Cidade:</b> Sal4ador  | <b>UF:</b> 6,                  | <b>CEP:</b> gB/5g8v- g         |
| <b>Telefone:</b> 51 17CBv1h88  |                                |                                |
| <b>Nome do Representante Legal da Partícipe:</b> EOI R , , Eá LVIC, y OS I DIS C, I y OSO C, P , VC, E9T |                                |                                |
| <b>Matrícula:</b> 18B/778 A  | <b>Identidade:</b> -- GhhBhv07 | <b>Órgão Expedidor:</b> SS3A , |
| <b>CPF:</b> B50/gGl/858vB8   |                                |                                |

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

### Identificação do Objeto:

Deste projeto visa suprir uma lacuna existente no desenvolvimento de novos fitoproductos que é a falta de oferta de insumos ecológicos para o mercado. Considerando a discussão da sustentabilidade e mais ainda a do desenvolvimento ecológico verifica-se a possibilidade de enfrentamento destes desafios a partir da organização de Sistemas Produtivos, Agroecológicos Multiuso em comunidades tradicionais agrícolas/

O Projeto, rboretum contribui com a conservação, restauração e valorização da diversidade da Rata, Atlântica e Hileia 6 aiana por meio da produção, difusão e aplicação de conhecimentos tradicionais e técnicos científicos com responsabilidade socioambiental. Fiocruz é parte do Centro de Inovação em biodiversidade e Saúde e do seu sistema de redes de inovação em medicamentos da biodiversidade denominado IedesFitoMem. A experiência em projetos locais e regionais na articulação de arranjos produtivos voltados para o desenvolvimento de fitoproductos.

Por esta forma, a parceria entre o Projeto, rboretum e a Fiocruz tem por objetivo este projeto de organização de Sistemas Produtivos, Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia/

Entende-se por Sistemas Produtivos, Agroecológicos Multiuso aqueles que consideram em sua organização o plantio em consórcio de uma relação de plantas com seu uso tradicional ou científico consagrado que permita a partir da sua colheita o fornecimento em escala da planta ou de insumos ecológicos para diferentes setores do mercado, como alimentos, biodefensivos, cosméticos, medicamentos fitoterápicos etc.

### Título do Projeto:

***Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia***

### Justificativa da Proposição:

Nestificavse este projeto primeiramente pelo fato de que o manejo dos Sistemas Produtivos, Agroecológicos Multiuso é pautado pela visão de recuperação do ecossistema no qual são implantados. Nodas as espécies ecológicas são oriundas do próprio local e portanto adaptadas ao ecossistema, a partir dessa perspectiva a necessidade de compra de insumos agrícolas e defensivos é praticamente nenhuma.

A organização desses sistemas a partir de pequenas comunidades agrícolas constitui o modelo a ser expandido para suprir as demandas de mercado que hoje pretende trabalhar e desenvolver produtos na perspectiva da bioeconomia.

As atividades relacionadas ao cordoerão desenvolvidas em locais prioritários a serem designados pelo Conselho Gestor do Projeto, rboretum e apoiados pelo R3D, mas ocorrerão especialmente nos territórios relacionados à Hileia 6 aiana.

### **3 – PRAZO DE VIGÊNCIA:**

|                      |                           |
|----------------------|---------------------------|
| TEÍCTO: outubroA- 71 | 9 LI R TEÓ: outubroA- 7h/ |
|----------------------|---------------------------|

### **4 – COORDENADOR/GESTOR**

#### **FIOCRUZ**

|  |
|--|
| <b>Coordenador/ Gestor do projeto na Fiocruz:</b> á lauco de Kruse P illas 6 ôas |
|--|

|                                   |                                     |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Matrícula/ Siape:</b> - ghgG 7 | <b>DDD/Telefone:</b> (7B) 11g0v8Bgg |
|-----------------------------------|-------------------------------------|

|  |
|--|
| <b>Email:</b> Jlauco4illasboas@Jmail/com; Jlauco/4illasboas@fiocruz/br |
|--|

#### **MPE/BA**

|  |
|--|
| <b>Coordenador/ Gestor do projeto no Partícipe:</b> FZbio Fernandes Corrêa |
|--|

|                             |                                      |
|-----------------------------|--------------------------------------|
| <b>Matrícula:</b> 187/- - g | <b>DDD/Telefone:</b> (51) 17GB- 1h88 |
|-----------------------------|--------------------------------------|

|   |
|---|
| <b>Email:</b> fabiofernandes@mpba/mp/br |
|---|

## 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

| Metas  | Etapas   | Atividades                               | Produto | Unidade de medida | Quantidade | Início  | Término | Parte(s) responsável/Instituição  |
|--|--|--|---------|-------------------|------------|---------|---------|---|
| <b>Meta 1 – Diaboração da relação de espécies potenciais nativas; ou cultivo tradicional para a produção</b> | <b>BB/B1 elacionar as comunidades</b>  | Vista de comunidades                     | und     | 8                 | R ês B     | R ês h  |         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Glauco de Kruse Villas Bôas – I edesFito&amp;T6 S&amp;Fiocruz</li> <li>• Natália Coelho Barbosa Albuquerque – 3roJrama , rboretum&amp;R 36,</li> </ul> |
| <b>Meta 2 v Diaboração da relação de espécies demandadas pela indústria; I elação de indústrias/</b>         | <b>BB/7 y iZJo com as comunidades enol4idas no proJrama sobre espécies de interesse e de potencial para cultivo/</b>   | Vista de espécies de interesse/          | und     | 1-                | R ês B     | R ês h  |         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Glauco de Kruse Villas Bôas – I edesFito&amp;T6 S&amp;Fiocruz</li> <li>• Natália Coelho Barbosa Albuquerque – 3roJrama , rboretum&amp;R 36,</li> </ul> |
| <b>Meta 3 – 3romoção de interface das</b>  | <b>7/B/B Ve4antamento das indústrias e fazer o contato</b>   | Vista de empresas                        | und     | 8                 | R ês B     | R ês h  |         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Glauco de Kruse Villas Bôas – I edesFito&amp;T6 S&amp;Fiocruz</li> <li>• Natália Coelho Barbosa Albuquerque – 3roJrama , rboretum&amp;R 36,</li> </ul> |
|  | <b>7/B/7 y iZJo preliminar com as empresas sobre insumos demandados de espécies nativas da mata atlântica ou jZ introduzidas e da possibilidade de parceria/</b> | Vista de espécies demandadas por empresa | und     | B-                | R ês B     | R ês h  |         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Glauco de Kruse Villas Bôas – I edesFito&amp;T6 S&amp;Fiocruz</li> <li>• Natália Coelho Barbosa Albuquerque – 3roJrama , rboretum&amp;R 36,</li> </ul> |
|  | <b>3.1 Desenvolvimento</b>   | I/B/B 3romo4er rodadas de                | und     | 1                 | R ês 5     | R ês B7 |         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Glauco de Kruse Villas Bôas – I edesFito&amp;T6 S&amp;Fiocruz</li> </ul>   |

|  |  |  |   |                |         |  |
|--|--|--|---|----------------|---------|--|
| empresas interessadas  | negócios   | parceria   |   |                |         | • Natália Coelho Barbosa<br>Albuquerque – 3roJrama<br>, rboretum&R 36,   |
| <b>Meta 4 –</b><br>Formalização de<br>acordos de fomento ao<br>plantio   | <b>4.1</b><br><b>Desenvolvimento</b>                 | g/B/B 3 lanos de<br>negócios entre<br>empresa e<br>comunidades               | contratos<br>assinados<br>und           | 7<br>R ês Bl   | R ês 7g | • Glauco de Kruse Villas Bôas –<br>I edesFito&T6 S&Fiocruz<br>Natália Coelho Barbosa<br>Albuquerque – 3roJrama<br>, rboretum&R 36, |
|  |  | 8/B/3 reparação do<br>local de cultivo                                       | Vocal<br>preparado<br>und               | 1<br>R ês 78   | R ês 1B | • Glauco de Kruse Villas Bôas –<br>I edesFito&T6 S&Fiocruz<br>Natália Coelho Barbosa<br>Albuquerque – 3roJrama<br>, rboretum&R 36, |
|  |  | 3 lano de<br>manejo<br>elaborado   | 3 lano de<br>manejo<br>elaborado<br>und | 1<br>R ês 78   | R ês 1B | • Glauco de Kruse Villas Bôas –<br>I edesFito&T6 S&Fiocruz<br>Natália Coelho Barbosa<br>Albuquerque – 3roJrama<br>, rboretum&R 36, |
| <b>Meta 5 – 3 plantios;<br/>3 produção e<br/>comercialização</b>   | <b>5.1 Implantação<br/>de núcleos<br/>produtivos</b> | 8/B/1 3 produção das<br>mudas  | R udas<br>3 produzidas<br>und           | di4<br>R ês 78 | R ês 1B | • Glauco de Kruse Villas Bôas –<br>I edesFito&T6 S&Fiocruz<br>Natália Coelho Barbosa<br>Albuquerque – 3roJrama<br>, rboretum&R 36, |
|  |  | 8/B/g 3 plantio das<br>mudas   | Áreas<br>plantadas<br>und               | 1<br>R ês 17   | R ês 1h | • Glauco de Kruse Villas Bôas –<br>I edesFito&T6 S&Fiocruz<br>Natália Coelho Barbosa<br>Albuquerque – 3roJrama<br>, rboretum&R 36, |
| <b>Meta 6 – , 4 aliação<br/>do processo e<br/>resultados;<br/>Conclusão<br/>publicação dos<br/>resultados do projeto<br/>na I e4ista Fitos</b> |  | , 4 aliação do<br>processo e dos<br>resultados/<br>Conclusão<br>3 publicação | und<br>B                                | R ês 18        | R ês 1h | • Glauco de Kruse Villas Bôas –<br>I edesFito&T6 S&Fiocruz<br>Natália Coelho Barbosa<br>Albuquerque – 3roJrama<br>, rboretum&R 36, |

## **6- AFERIÇÃO DA QUALIDADE – NÃO APLICÁVEL**

## **7 - EQUIPE DO PROJETO**

| COLABORADOR                             | PAPEL NO PROJETO   | RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS                        | INSTITUIÇÃO   | FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO   | E-MAIL                            | TELEFONE          | Link Currículo lattes   |
|---|--------------------|---|---|---|-----------------------------------|-------------------|---|
| á lauco de Kruse Pillas<br>6 ôas        | á estor do projeto | á estão das ativididades descritas no 31ano de 9rabal2o | FarmanJuin<br>2osA<br>Fiocruz                                       | Coordenador do Centro de Tho4ação em 6 iodi4ersida de e Saúde (CT6 S) | Jlaucok4illasboas@Jmail/com       | 7B11g0v<br>8Bgg   | <a href="http://buscatextual/cnpq.br/BuscatextualA4isualizac4/do? id=Kg5-78B19B">2tp:AA<br/>buscatextual/cnpq<br/>/br/BuscatextualA<br/>4isualizac4/do?<br/>id=Kg5-78B19B</a> |
| EatZia Coel2o<br>6 arbosa , lbuquerqu e | á estor do projeto | á estão das ativididades descritas no 31ano de 9rabal2o | Ser4iço Florestal<br>6 rasileiro v<br>3roJrama , rboretumA<br>R 36, | Coordenador a 9écnica Dexecuti4a do 3roJrama , rboretum               | nataliacael2o/forest al@Jmail/com | 51 1- BBv<br>85-- | <a href="http://buscatextual/cnpq.br/BuscatextualA4isualizac4/do? id=K08GhGhD1">2tp:AA<br/>buscatextual/cnpq<br/>/br/BuscatextualA<br/>4isualizac4/do?<br/>id=K08GhGhD1</a>   |

## **8- COMUNICAÇÃO DE EVENTOS - NÃO APLICÁVEL**

## **9- GERENCIAMENTO DE RISCOS - NÃO APLICÁVEL**

**RE: Minutas MP BA**

Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>

Seg, 28/08/2023 16:46

Para:Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>;Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>;Maria Paula Simões Silva <mpaula@mpba.mp.br>;Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>;CARLA BAIAO DULTRA <carla.dultra@mpba.mp.br>;PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>;**Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>;Eduardo Loula Novais De Paula <eduardo.paula@mpba.mp.br>**

Cc:MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>;PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>;glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>;GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>;ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villardi@fiocruz.br>

 3 anexos (6 MB)

20230131 PLANO DE TRABALHO\_ACT MPBA\_Arboretum\_FIOCRUZ\_2023\_REV 06.02.2023 (1) - 26052023 v2\_Rev3  
24.08.2023(1).docx; Parecer - Procuradoria - Acordo com MPBA - 28082023 - enviado.pdf; 20230131 ACT  
Arboretum\_FIOCRUZ\_2023 - ATP 10 FEV 2023 (1)\_CIBS\_10.02.2023\_03.05.2023 - 26082023 - 28082023 v2.docx;

Prezados (as), boa tarde

Conforme combinado na reunião do dia 24/08, seguem, anexados:

- a) Minuta do Acordo, com os ajustes solicitados pelo MPBA, que serão posteriormente avaliados pela Procuradora Federal junto à Fiocruz;
- b) Minuta do Plano de Trabalho;
- c) Parecer da Procuradoria Federal junto à Fiocruz, conforme solicitado por esse MPBA;

Conforme falamos pedimos que seja dado tratamento de documento confidencial ao Parecer nº 00122/2023/CCC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU, ora anexado, adotando-se as cautelas de praxe, inclusive para não compartilhar o documento com terceiros.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Carlos Anezio Ribeiro de Souza Junior  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

---

De: Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

Enviado: terça-feira, 22 de agosto de 2023 20:30

**Para:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Maria Paula Simões Silva <mpaula@mpba.mp.br>; Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; CARLA BAIAO DULTRA <carla.dultra@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Eduardo Loula Novais De Paula <eduardo.paula@mpba.mp.br>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villard@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

A pedido da Maria Paula vamos iniciar as 14h, agradecendo a todos pela disponibilidade.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>

**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 17:54

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Maria Paula Simões Silva <mpaula@mpba.mp.br>; Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; CARLA BAIAO DULTRA <carla.dultra@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Eduardo Loula Novais De Paula <eduardo.paula@mpba.mp.br>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villard@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Boa tarde, agradecemos à todos pela disponibilidade e pronto retorno. Segue, abaixo, o link para a reunião. Provisoriamente agendamos para o horário de 14h, em razão dos e-mails acima, porém podemos antecipar para as 13h30min, utilizando o mesmo link, caso assim prefiram.

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_ZjA2MGM1N2MtNmlwZj00MGZmLTlkZDctMzU5MGE2NjM5OGF4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22bc3721a6-8061-4e19-a3b4-31e2093e209a%22%2c%22Oid%22%3a%22069db7ba-6e1f-4c03-8c28-58a14619a8da%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZjA2MGM1N2MtNmlwZj00MGZmLTlkZDctMzU5MGE2NjM5OGF4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22bc3721a6-8061-4e19-a3b4-31e2093e209a%22%2c%22Oid%22%3a%22069db7ba-6e1f-4c03-8c28-58a14619a8da%22%7d)



Join conversation

[teams.microsoft.com](https://teams.microsoft.com)

Atenciosamente,

Carlos Anezio Ribeiro de Souza Junior  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 16:40

**Para:** Maria Paula Simões Silva <mpaula@mpba.mp.br>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; CARLA BAIAO DULTRA <carla.dultra@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Eduardo Loula Novais De Paula <eduardo.paula@mpba.mp.br>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villard@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezado Dr. Fábio,

Estamos à disposição para a reunião, tanto às 13:30h quanto às 14:00h.

Pode acrescentar [@Thalita Brito Caldas](#) ao encontro também.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Maria Paula Simões Silva <mpaula@mpba.mp.br>

**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 16:28

**Para:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; CARLA BAIAO DULTRA <carla.dultra@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Eduardo Loula Novais De Paula <eduardo.paula@mpba.mp.br>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villard@fiocruz.br>

**Assunto:** ENC: Minutas MP BA

Prezado Dr Fábio,

Estamos à disposição para a reunião solicitada no dia 24.08.2023.

No entanto, caso seja possível, e se todos estiverem disponíveis, solicitamos, para melhor organização da nossa unidade, que a referida reunião seja iniciada às 14h.

Caso não seja possível, desde já confirmamos a nossa presença às 13:30h.

Solicito que seja incluída a minha participação, visto que na ocasião da elaboração do referido parecer estava ausente de férias, tendo sido substituída pelo Analista Jurídico Eduardo Loula (eduardo.paula@mpba.mp.br), que também deverá participar da aludida reunião, juntamente com a servidora Carla Baião (carla.dultra@mpba.mp.br).

Cordialmente,

Maria Paula Simões  
Assessora de Gabinete  
Assessoria Técnico-Jurídica  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 31030415

---

**De:** Eduardo Loula Novais De Paula <eduardo.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 15:09

**Para:** Jurídico SGA <juridico.sga@mpba.mp.br>; Maria Paula Simões Silva <mpaula@mpba.mp.br>

**Assunto:** ENC: Minutas MP BA

Maria,

Repasso para seu conhecimento e deliberação.

Acredito que se trate do SEI 19.09.01970.0001965/2023-24.

Cordialmente,

**Bel. Eduardo Loula Novais de Paula**

Analista Técnico-Jurídico - Mat. 353.707

Ramal: 0559/0638

eduardo.paula@mpba.mp.br

Assessoria Técnico-Jurídica

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 14:59

**Para:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Eduardo Loula Novais De Paula <eduardo.paula@mpba.mp.br>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villard@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Dr. Carlos,

Tenho disponibilidade nesse horário, mas consulto o analista técnico-jurídico Eduardo L N de Paula, que proferiu o parecer acostado no SEI e que nos copia, se também poderá participar. Da mesma forma, a coordenação de contratos e convênios fica convidada. Em caso positivo, aguardaremos o link da reunião.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>

**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 14:44

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villard@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezado Dr Fábio, boa tarde

Agradecemos a atenção e o retorno. Considerando que ainda existem dúvidas, em especial, quanto às cláusulas de propriedade intelectual e participação na exploração de possíveis, que ao nosso ver já constam da minuta, sugerimos, visando agilizar o andamento, o agendamento de uma reunião virtual para alinhamentos conclusivos. Nossa sugestão é uma reunião na próxima quinta (24/08) às 13h30min. Caso concordem, enviaremos o link.

Atenciosamente,

Carlos Anezio Ribeiro de Souza Junior  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 10:29

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villardi@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezado Dr. Carlos,

Ficou alguma dúvida em relação à mensagem abaixo?

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de agosto de 2023 08:50

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI

<elizabeth.villardi@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezado Carlos,

Considerando as informações trazidas no e-mail do Sr. Carlos, em cotejo com o parecer jurídico nº 422/2023 da Assessoria Jurídica deste Ministério Público, cumpre-nos esclarecer, inicialmente, que as providências solicitadas pela Assessoria Jurídica deste MP dizem respeito a ajustes entre as partes interessadas (Promotoria de Justiça e Fiocruz), que ultrapassam as competências desta Coordenação.

Da análise do referido parecer e considerando as informações adicionais trazidas por meio dos e-mails, entendemos que carecem de esclarecimentos e complementação do procedimento os seguintes tópicos:

1. Item "a" do parecer - necessidade de ajuste dos prazos ali previsto para tratamento uniforme (todos em dias ou semanas);
2. Item "b" - atendido parcialmente (pende o parecer técnico apto a evidenciar a necessidade e motivação da pretensão administrativa);
3. Item "c" - ajuste do plano de trabalho para adequar a indicação da vigência final do projeto;
4. Item "d" inclusão da disciplina sobre a propriedade intelectual e da participação nos resultados da exploração das criações.

Cuidam-se de providências que ultrapassam as competências desta coordenação, uma vez que imprescindem de um alinhamento prévio entre a Promotoria interessada e a Instituição parceira.

De todo modo, colocamo-nos à disposição para elaboração dos ajustes na minuta, após deliberações cabíveis entre as partes.

Caso tais esclarecimentos já tenham sido encaminhados, solicito que nos sejam novamente remetidos para que possamos analisar.

Por fim, conforme solicitado, encaminhamos o parecer 249/2023 em anexo para análise dos fundamentos que indicaram a necessidade da revisão do item 9.4 do Acordo de Parceria. Chamamos atenção, entretanto, que o referido parecer se debruçou sob a análise da primeira minuta encaminhada, modificada e novamente submetida à análise pela nossa Assessoria Jurídica.

Anexamos, ainda, ao presente, o procedimento administrativo interno em sua integralidade, a fim de que a demanda possa ser analisada em sua inteireza pela instituição parceira.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de agosto de 2023 07:46

**Para:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>  
**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villard@fiocruz.br>  
**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezados integrantes do setor de Contratos e Convênios,

Solicito URGÊNCIA na apreciação da solicitação encaminhada a este setor no dia 14/08.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>

**Enviado:** quinta-feira, 17 de agosto de 2023 15:52

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villard@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Boa tarde,

Informamos que estamos à disposição para colaborar no que for necessário para o prosseguimento e celebração do Acordo.

Atenciosamente,

Carlos Anezio Ribeiro de Souza Junior  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** segunda-feira, 14 de agosto de 2023 14:48

**Para:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villard@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezada Thalita,

A partir dos apontamentos abaixo da Fiocruz, solicito que informe se as providências apontadas no parecer em anexo foram devidamente cumpridas e, portanto, se podemos seguir com as assinaturas.

Caso necessário podemos agendar uma reunião on line, juntamente com os setores jurídicos, para os devidos esclarecimentos e agilidade na conclusão do procedimento.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

**De:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>

**Enviado:** quarta-feira, 9 de agosto de 2023 11:25

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villard@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezada Sra Paula, bom dia

Meu nome é Carlos e trabalho no setor de Assistência Técnica Processual de Farmanguinhos.

À pedido da colega Preciosa que vêm mantendo contato com vocês e, visando colaborar para o andamento da demanda vimos nos colocar à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, sobre o assunto em tela.

Neste sentido, informamos que realizamos a leitura dos e-mails acima, trocados, em nosso entender, com a finalidade de alinhamento interno no âmbito desse Ministério Público. E assim, aproveitamos a oportunidade para enviar, na forma de anexo, a publicação da nomeação do Presidente da Fiocruz (indicado na minuta do plano de trabalho enviado no dia 31/05/2023 pela Preciosa. Nesta minuta já foi feito o ajuste para indicar o nome do atual Presidente da Fiocruz.)

Isto posto, sugerimos uma revisão do contido nas minutas enviadas, pela Sra Preciosa, no e-mail do 31/05/2023 e, em caso de dúvidas, estaremos à disposição para colaborar. Caso entendam necessário fiquem à vontade para nos contatar e enviar os documentos necessários para o esclarecimento de dúvidas, incluindo o Parecer nº 249/2023, mencionado no Parecer nº 422/2023.

Atenciosamente,

Carlos Anezio Ribeiro de Souza Junior  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>  
**Enviado:** terça-feira, 27 de junho de 2023 11:18  
**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>  
**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>  
**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezado Dr. Fábio,

Em atenção ao quanto informado, esclarecemos, adicionalmente ao e-mail anteriormente enviado pela servidora Thalita Britto, que as providências solicitadas pela Assessoria Jurídica deste MP ultrapassam as competências desta Coordenação, uma vez que dizem respeito, em sua maioria, a diligências a serem cumpridas pela área técnica demandante (no caso, a Promotoria de Justiça interessada juntamente com a Fiocruz).

Ressaltamos, especialmente, a necessidade de encaminhamento dos documentos de representação (e instrumentos que conferem poderes de representação do subscritor indicado na minuta ajustada pela Fiocruz), bem como de elaboração do parecer técnico mencionado no tópico "b' da conclusão do opinativo.

A fim de promover uma maior clareza ao quanto recomendado pela Assessoria Jurídica, anexamos ao presente o parecer para Vossa análise e para encaminhamento à Fiocruz para adoção das providências a ela pertinentes.

Cordialmente,  
**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** domingo, 25 de junho de 2023 09:22

**Para:** Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Grato Thalita.

Ficarei no aguardo da adoção das providências indicadas pela Fiocurz.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 22 de junho de 2023 16:22

**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Exmo. Promotor de Justiça Fábio Fernandes,

Com os cumprimentos de estilo e em resposta ao quanto solicitado no e-mail abaixo, informo que o procedimento SEI nº 19.09.01970.0001965/2023-24 foi novamente analisado pela Assessoria Técnico-Jurídico da Superintendência de Gestão Administrativa,

ocasião em que, foi emitido o parecer nº **PARECER Nº. 422/2023**, ocasião esta, em que a mencionada Assessoria opinou pela possibilidade de celebração do ajuste pretendido, **desde que observadas as seguintes recomendações:**

- a.** Cumprimento das orientações traçadas no Parecer nº 249/2023, nos termos do item II do presente opinativo, para promover a revisão do item 9.4 da minuta do Acordo de Parceria, e a juntada aos autos do comprovante da nomeação da Presidente da Fundação, a Dra. Nísia Trindade Lima;
- b.** Juntada aos autos de Parecer Técnico apto a evidenciar a necessidade e motivação da pretensão administrativa, em observância à orientação proferida pela AGU, observados os termos indicados no item III do presente Parecer;
- c.** Ajuste do item 3 do Plano de Trabalho, previamente à subscrição do Acordo de Parceria, de modo a ajustar a indicação do final da vigência do projeto;
- d.** Inclusão, na minuta do Acordo de Parceria, da disciplina relativa à definição da titularidade da propriedade intelectual e da participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria. Alternativamente, na hipótese de inexistir previsão de desenvolvimento de tecnologia ou produto novo a partir da pretendida parceria, a formalização, nos autos, de justificativa técnica neste sentido.

Neste sentido, solicitamos diligenciar acerca do quanto descrito acima, viabilizando a continuidade da instrução do procedimento.

Ficamos à disposição.

*Atenciosamente,*

**Thalita Brito Caldas**

Assistente técnico-administrativo / Mat.: [REDACTED]  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: (71) 3103-0543

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** quinta-feira, 22 de junho de 2023 14:25

**Para:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezados integrantes do Setor de Contratos e Convênios,

Poderiam nos atualizar sobre a análise da minuta alterada do ACT com a Fiocruz?

Solicito urgência em seu trâmite para que possamos finalizá-lo.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Enviado:** quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:27

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Olá Paula, boa tarde!

Desculpe a insistência...é que o processo está parado por falta das minutias...

Poderia nos atualizar com relação ao retorno das minutias? Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

**De:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Enviado:** terça-feira, 13 de junho de 2023 15:36

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Olá Paula, boa tarde!

Teria algum posicionamento quanto à análise das minutas e devolução das mesmas para que possamos seguir com o processo?

Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Enviado:** quinta-feira, 1 de junho de 2023 16:35

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

OLÁ Dr. Fábio.

À princípio não vislumbramos óbice às alterações.

Entretanto, uma vez que os instrumentos já haviam sido analisados e aprovados pela nossa Assessoria Jurídica, será necessária nova análise das alterações.

No momento, o procedimento encontra-se no apoio do Gabinete. Já solicitei o encaminhamento para que possamos remeter à análise formal da Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 31 de maio de 2023 10:06

**Para:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Tudo bem da minha parte.

Paula, é possível uma análise por vocês ainda hoje?

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Enviado:** quarta-feira, 31 de maio de 2023 08:58

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>

**Assunto:** ENC: Minutas MP BA

Prezados, bom dia!

Por solicitação do setor jurídico de Farmanguinhos/Fiocruz, encaminhamos anexas as minutas para o acordo com considerações apontadas pela Procuradoria da Fiocruz.

Caso estejam de acordo, favor nos devolver o mais breve possível para que possamos fazer as correções sugeridas pela PF e dar prosseguimento ao processo. Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>

**Enviado:** terça-feira, 30 de maio de 2023 11:21

**Para:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS

SANTOS VILLARDI <elizabeth.villardi@fiocruz.br>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE

TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>

**Assunto:** Minutas MP BA

Prezada Preciosa,

Bom dia!

Segue a minuta do acordo e o plano de trabalho, com as considerações apontadas pela Procuradoria Federal, para sua apreciação e envio ao Ministério Público da Bahia.

Muito Obrigada.

Atenciosamente.

Michele Andrade de Vasconcelos

Assistência Técnica Processual - ATP

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz

Tel: (21) 3348-5239

## MANIFESTAÇÃO

PROCEDIMENTO SEI N°. 19.09.01970.0001965/2023-24

INTERESSADA: NUMA

ASSUNTO: ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I

Trata-se de minuta de **Acordo de Parceria para PD&I** a ser firmado entre o **Ministério Pùblico do Estado da Bahia (MPBA)** e a **Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, visando a execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do projeto intitulado “Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia”.

Mencione-se que o expediente foi submetido à análise desta Assessoria Técnico-Jurídica, ocasião em que restou exarado o parecer nº 422/2023, opinando pela possibilidade de celebração do ajuste, desde que observadas as condições ali estabelecidas.

Da evolução do expediente, nota-se o registro das comunicações mantidas entre MPBA e FIOCRUZ, além da juntada de novas minutas do acordo e de seu plano de trabalho, e do parecer jurídico proferido pela AGU em relação ao caso. Quanto aos aspectos outrora suscitados por esta ATJ, é possível constatar que foram adotadas as providências cabíveis no sentido de atender às seguintes condições:

### a. Parecer técnico

De logo, pontue-se que a anotação constante do parecer desta ATJ recomendou, por cautela, a juntada de manifestação técnica, a fim de cumprir a orientação constante no Parecer nº 01/2019/CPCTI/PGF/AGU “*no sentido de solicitar que as respectivas áreas técnicas emitam manifestação formal*” acerca do cumprimento de seus requisitos.

Em que pese o expediente não ser guarnecido por documento específico, observa-se que seus termos foram analisados pela própria AGU, que inclusive, consignou expressamente que “*a análise dos autos será pautada nas disposições do Parecer nº 01/2019/CPCTI/PGF/AGU*”. Diante de tal cenário, concluiu, nos limites de sua manifestação jurídico-formal, que “*não vislumbra esta Procuradoria nenhum óbice legal à celebração pretendida*”.

Diante de tais termos, portanto, entende-se satisfeito o requisito apontado, vez que referendada a instrução processual pelo próprio ente que proferiu a orientação referencial;

### b. Vigência no plano de trabalho (item 3)

Foi promovida a adequação do citado documento, com o registro de datas que parecem harmonizar com o cronograma das atividades relativas ao acordo;

### c. Disciplina acerca da propriedade intelectual dos resultados

Foram inseridas as regras específicas na minuta do acordo, em atendimento ao que determina a Lei nº 10.973/2004, e o Decreto nº 9.283/2018.

Quanto ao requerimento de juntada aos autos dos elementos que comprovem os poderes da autoridade a subscrever o acordo em nome da FIOCRUZ, convém mencionar que o opinativo formulado pela AGU (doc. SEI 0776762) registra apontamento alinhado com o entendimento desta ATJ. Senão vejamos:

“35. Verifico que estão presentes nos autos os documentos que conferem legitimidade e competência ao membro do Ministério Pùblico Federal da Bahia indicado para firmar o ajuste. Da mesma forma, Far-Manguinhos **deverá diligenciar** no sentido de juntar aos autos, ou, ao menos indicar, os documentos/atos que conferem legitimidade à autoridade que pretende firmar o acordo.” (grifo original).

Neste sentido, reitera-se a recomendação de juntada aos autos, previamente à celebração do acordo, do comprovante da nomeação da Presidente da Fundação, a Dra. Nísia Trindade Lima.

Registre-se que a esta Assessoria compete, tão somente, a análise quanto à legalidade da demanda administrativa, não cabendo a esta unidade se imiscuir quanto ao conteúdo técnico do acordo, nem mesmo em relação à conveniência e oportunidade de sua celebração.

Ante o exposto, restando mantidas as demais condições previamente estabelecidas no expediente sob análise, esta Assessoria Técnico-Jurídica ratifica o teor do Parecer de nº **422/2023** (doc. SEI 0695727), ao tempo que opina pela regularidade jurídica do feito.

É a manifestação, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador/BA, data da assinatura eletrônica.

**Belº. Maria Paula Simões Silva**  
Assessora de Gabinete/SGA  
Mat. [REDACTED]

**Bel º. Carla Baião Dultra**  
Oficial Administrativo II  
Apóio processual ATJ/SGA  
Mat. [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 31/08/2023, às 17:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIÃO DULTRA** em 31/08/2023, às 17:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0778273** e o código CRC **8B02F412**.

## DESPACHO

Acolho a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, relativa ao Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), para a execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do projeto intitulado "Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia".

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção de providências cabíveis, reiterando a recomendação de juntada aos autos, previamente à celebração do acordo, do comprovante da nomeação da Presidente da Fundação, a Dra. Nisia Trindade Lima.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 02/06/303, às 2:59:40 conforme Ato Normativo nº 047/2021 de Dezembro de 3030 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0780729** e o código CRC **E4A20F91**.

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

## Exposição de Motivos

Nº 17, de 4 de abril de 2023. Afastamento do País do Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, SILVIO LUIZ DE ALMEIDA, com ônus, no período de 17 a 21 de abril de 2023, inclusive trânsito, com destino a Genebra, Confederação Suíça, para participar da 76ª Sessão do Comitê contra Tortura das Nações Unidas - CAT/ONU. Autorizo. Em 12 de abril de 2023.

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

## Exposição de Motivos

Nº 15, de 5 de abril de 2023. Afastamento do País da Ministra de Estado dos Povos Indígenas, SÔNIA BONE DE SOUSA SILVA SANTOS, com ônus, no período de 15 a 18 de abril de 2023, inclusive trânsito, com destino a Nova Iorque, Estados Unidos da América, para participar do Fórum Permanente dos Povos Indígenas, no âmbito da Organização das Nações Unidas. Autorizo. Em 12 de abril de 2023.

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## Exposição de Motivos

Nº 5, de 11 de abril de 2023. Afastamento do País do Ministro de Estado dos Transportes, JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, com ônus, no período de 17 a 20 de abril de 2023, inclusive trânsito, com destino a Buenos Aires, República Argentina, para participar do evento "Segundo Diálogo Regional de Alto Nível sobre Transporte na América Latina e no Caribe", promovido pelo Ministério de Transporte da Argentina e pelo Fórum Internacional de Transporte, bem como de reunião com os Ministros de Transporte e de Economia da Argentina. Autorizo. Em 12 de abril de 2023.

## CASA CIVIL

## PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2023

## GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

O MINISTRO DE ESTADO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

## Nº 2.272 - NOMEAR

SAULO MOURA DA CUNHA, para exercer o cargo de Chefe da Assessoria Especial de Planejamento e Assuntos Estratégicos da Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, código CCE 1.15.

## Nº 2.273 - EXONERAR

LUIS ANTONIO CORREIA LIMA do cargo de Chefe da Assessoria Especial de Planejamento e Assuntos Estratégicos da Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, código CCE 1.15.

RUI COSTA DOS SANTOS

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O MINISTRO DE ESTADO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

## Nº 2.274 - DESIGNAR

CLÁUDIO AZEVEDO COSTA, para exercer a função de Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Previdência Social, código CCE 1.15.

## Nº 2.275 - DESIGNAR

DANILO RIBEIRO MIRANDA MARTINS, para exercer a função de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, código CCE 1.15.

## Nº 2.276 - NOMEAR

ALCINEI CARDOSO RODRIGUES, para exercer o cargo de Diretor de Normas da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, código CCE 1.15.

RUI COSTA DOS SANTOS

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

PAULO AFFONSO  
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

NILSON KAZUMI NODIRI  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional - Substituto

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS  
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e editoriais

www.in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: (61) 3441-9450

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292023041300002





MINISTÉRIO PÙBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Anexamos ao presente a documentação relativa ao representante da FIOCRUZ.

**Paula Souza de Paula Marques**

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]

---

19.09.01970.0001965/2023-24

0782370v2

## MANIFESTAÇÃO

Anexo ao presente e-mails relativos às providências para coleta de assinatura das partes, a qual ocorrerá no SEI da FIOCRUZ.

**Paula Souza de Paula Marques**

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 27/06/2023, às 061 9, conforme Ato Normativo nº 045, de : 9 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0807600** e o código CRC **73E3C046**.

## RE: Minutas MP BA

Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

Seg, 25/09/2023 16:48

Para: MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; Maria Paula Simões Silva <mpaula@mpba.mp.br>; Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; CARLA BAIAO DULTRA <carla.dultra@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Eduardo Loula Novais De Paula <eduardo.paula@mpba.mp.br>; Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>

Cc: PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villard@fiocruz.br>

Copio o Gabinete para a coleta da assinatura da Dra. Norma.

Informo que já assinei os documentos.

Att,

### **FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

### **BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>

**Enviado:** segunda-feira, 25 de setembro de 2023 16:00

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; Maria Paula Simões Silva <mpaula@mpba.mp.br>; Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; CARLA BAIAO DULTRA <carla.dultra@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Eduardo Loula Novais De Paula <eduardo.paula@mpba.mp.br>

**Cc:** PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villard@fiocruz.br>

**Assunto:** RES: Minutas MP BA

Prezados,

Boa tarde!

Informamos que o Acordo de Parceria e o plano de trabalho encontram-se à disposição no sistema Sei, para que a Doutora Norma Angélica Reis Cardoso e o Doutor Fábio Fernandes procedam à assinatura dos mesmos.

Estou à disposição.

Atenciosamente.

Michele Andrade de Vasconcelos  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 5 de setembro de 2023 08:21  
**Para:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; Maria Paula Simões Silva <mpaula@mpba.mp.br>; Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; CARLA BAIAO DULTRA <carla.dultra@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Eduardo Loula Novais De Paula <eduardo.paula@mpba.mp.br>  
**Cc:** PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villard@fiocruz.br>  
**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezada Michele,

Agradeço o pronto retorno e informo que anexaremos ao procedimento administrativo apenas o decreto de nomeação.

No ensejo, gostaríamos de saber quais as próximas etapas para a coleta das assinaturas das partes.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>  
**Enviado:** segunda-feira, 4 de setembro de 2023 19:00  
**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; CARLA BAIAO DULTRA <[carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>

**Cc:** PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RES: Minutas MP BA

Prezada Paula,

Boa noite!

Solicitamos que, devido à sua natureza pessoal, os documentos sejam tratados com caráter restrito.

Atenciosamente.

Michele Andrade de Vasconcelos  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

---

**De:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS

**Enviada em:** segunda-feira, 4 de setembro de 2023 18:55

**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; CARLA BAIAO DULTRA <[carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>

**Cc:** PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RES: Minutas MP BA

Prezada Paula,

Boa noite!

Seguem em anexo os documentos de representação solicitados.

Atenciosamente.

Michele Andrade de Vasconcelos  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

**De:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 4 de setembro de 2023 08:56

**Para:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; CARLA BAIAO DULTRA <[carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villardi@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villardi@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezados,

Recebemos, na presente data, o procedimento com manifestação final da Assessoria Jurídica, favorável à celebração da avença.

Solicitamos, por fim, a necessidade de encaminhamento dos documentos de representação relativos ao subscritor indicado na versão final da minuta (sr. Jorge Souza Mendonça), uma vez que nos foram remetidos apenas o decreto de nomeação do presidente da FIOCRUZ, sr. Mario Santos Moreira.

Por fim, e uma vez encaminhada tal documentação, podemos prosseguir com as providências relativas à coleta de assinatura das partes.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 31 de agosto de 2023 11:21

**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; CARLA BAIAO DULTRA <[carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villardi@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villardi@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Olá Dr. Fábio, bom dia!

Bom dia, a todos!

Obrigada pelo retorno. Aguardamos o envio das minutas analisadas pelo jurídico do MP BA para anexar ao processo, e então prosseguirmos para a conclusão do mesmo.

Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 31 de agosto de 2023 10:38

**Para:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; CARLA BAIAO DULTRA <[carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezados,

O MPBA está analisando internamente o documento e daremos uma resposta o mais breve possível.

Att

### FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

### BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 28 de agosto de 2023 16:41

**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; CARLA BAIAO DULTRA <[carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezados (as), boa tarde

Conforme combinado na reunião do dia 24/08, seguem, anexados:

- a) Minuta do Acordo, com os ajustes solicitados pelo MPBA, que serão posteriormente avaliados pela Procuradora Federal junto à Fiocruz;
- b) Minuta do Plano de Trabalho;
- c) Parecer da Procuradoria Federal junto à Fiocruz, conforme solicitado por esse MPBA;

Conforme falamos pedimos que seja dado tratamento de documento confidencial ao Parecer nº 00122/2023/CCC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU, ora anexado, adotando-se as cautelas de praxe, inclusive para não compartilhar o documento com terceiros.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Carlos Anezio Ribeiro de Souza Junior  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 20:30

**Para:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; CARLA BAIAO DULTRA <[carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villardi@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villardi@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

A pedido da Maria Paula vamos iniciar as 14h, agradecendo a todos pela disponibilidade.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>

**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 17:54

**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; CARLA BAIAO DULTRA <[carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>;

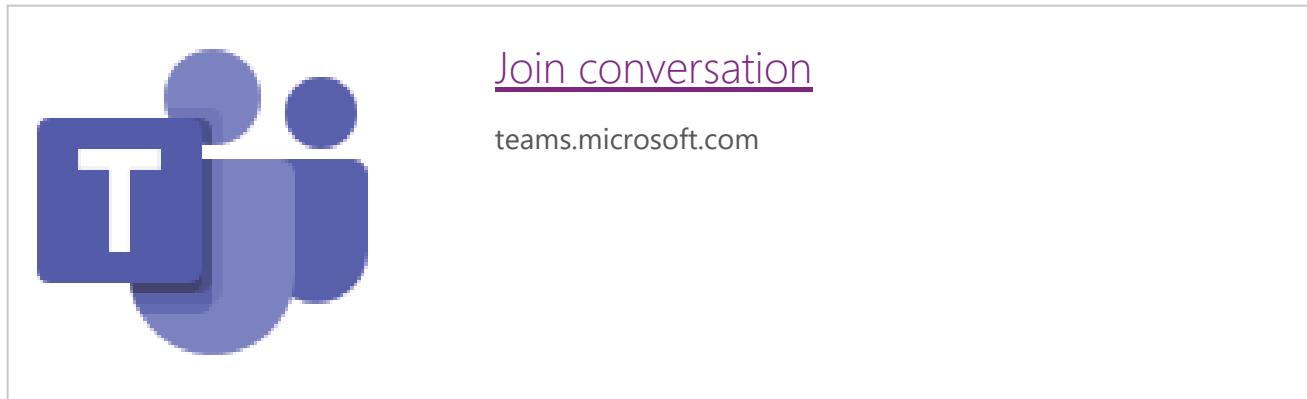
Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>

Cc: MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villardi@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villardi@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Boa tarde, agradecemos à todos pela disponibilidade e pronto retorno. Segue, abaixo, o link para a reunião. Provisoriamente agendamos para o horário de 14h, em razão dos e-mails acima, porém podemos antecipar para as 13h30min, utilizando o mesmo link, caso assim prefiram.

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_ZjA2MGM1N2MtNmlwZi00MGZmLTlkZDctMzU5MGE2NjM5OGF4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22bc3721a6-8061-4e19-a3b4-31e2093e209a%22%2c%22Oid%22%3a%22069db7ba-6e1f-4c03-8c28-58a14619a8da%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZjA2MGM1N2MtNmlwZi00MGZmLTlkZDctMzU5MGE2NjM5OGF4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22bc3721a6-8061-4e19-a3b4-31e2093e209a%22%2c%22Oid%22%3a%22069db7ba-6e1f-4c03-8c28-58a14619a8da%22%7d)



Atenciosamente,

Carlos Anezio Ribeiro de Souza Junior  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

---

**De:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>  
**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 16:40  
**Para:** Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; CARLA BAIAO DULTRA <[carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>

Cc: MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI

<[elizabeth.villardi@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villardi@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezado Dr. Fábio,

Estamos à disposição para a reunião, tanto às 13:30h quanto às 14:00h.

Pode acrescentar [@Thalita Brito Caldas](#) ao encontro também.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>

**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 16:28

**Para:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; CARLA BAIAO DULTRA <[carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villardi@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villardi@fiocruz.br)>

**Assunto:** ENC: Minutas MP BA

Prezado Dr Fábio,

Estamos à disposição para a reunião solicitada no dia 24.08.2023.

No entanto, caso seja possível, e se todos estiverem disponíveis, solicitamos, para melhor organização da nossa unidade, que a referida reunião seja iniciada às 14h.

Caso não seja possível, desde já confirmamos a nossa presença às 13:30h.

Solicito que seja incluída a minha participação, visto que na ocasião da elaboração do referido parecer estava ausente de férias, tendo sido substituída pelo Analista Jurídico Eduardo Loula ([eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)) , que também deverá participar da aludida reunião, juntamente com a servidora Carla Baião ([carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)) .

Cordialmente,

Maria Paula Simões  
Assessora de Gabinete  
Assessoria Técnico-Jurídica  
Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 31030415

---

**De:** Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>

**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 15:09

**Para:** Jurídico SGA <[juridico.sga@mpba.mp.br](mailto:juridico.sga@mpba.mp.br)>; Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>

**Assunto:** ENC: Minutas MP BA

Maria,

Repasso para seu conhecimento e deliberação.

Acredito que se trate do SEI 19.09.01970.0001965/2023-24.

Cordialmente,

**Bel. Eduardo Loula Novais de Paula**

Analista Técnico-Jurídico - Mat. [REDACTED]

Ramal: 0559/0638

[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)

Assessoria Técnico-Jurídica

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 14:59

**Para:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula

<[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; PRECIOSA DE JESUS

MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento

de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Eduardo Loula Novais De Paula

<[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL

PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO

DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI

<[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Dr. Carlos,

Tenho disponibilidade nesse horário, mas consulto o analista técnico-jurídico Eduardo L N de Paula, que proferiu o parecer acostado no SEI e que nos copia, se também poderá participar. Da mesma forma, a coordenação de contratos e convênios fica convidada. Em caso positivo, aguardaremos o link da reunião.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

**De:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 14:44**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>  
**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezado Dr Fábio, boa tarde

Agradecemos a atenção e o retorno. Considerando que ainda existem dúvidas, em especial, quanto às cláusulas de propriedade intelectual e participação na exploração de possíveis, que ao nosso ver já constam da minuta, sugerimos, visando agilizar o andamento, o agendamento de uma reunião virtual para alinhamentos conclusivos. Nossa sugestão é uma reunião na próxima quinta (24/08) às 13h30min. Caso concordem, enviaremos o link.

Atenciosamente,

Carlos Anezio Ribeiro de Souza Junior  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 10:29**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>  
**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezado Dr. Carlos,

Ficou alguma dúvida em relação à mensagem abaixo?

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de agosto de 2023 08:50

**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villardi@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villardi@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezado Carlos,

Considerando as informações trazidas no e-mail do Sr. Carlos, em cotejo com o parecer jurídico nº 422/2023 da Assessoria Jurídica deste Ministério Público, cumpre-nos esclarecer, inicialmente, que as providências solicitadas pela Assessoria Jurídica deste MP dizem respeito a ajustes entre as partes interessadas (Promotoria de Justiça e Fiocruz), que ultrapassam as competências desta Coordenação.

Da análise do referido parecer e considerando as informações adicionais trazidas por meio dos e-mails, entendemos que carecem de esclarecimentos e complementação do procedimento os seguintes tópicos:

1. Item "a" do parecer - necessidade de ajuste dos prazos ali previsto para tratamento uniforme (todos em dias ou semanas);
2. Item "b" - atendido parcialmente (pende o parecer técnico apto a evidenciar a necessidade e motivação da pretensão administrativa);
3. Item "c" - ajuste do plano de trabalho para adequar a indicação da vigência final do projeto;
4. Item "d" inclusão da disciplina sobre a propriedade intelectual e da participação nos resultados da exploração das criações.

Cuidam-se de providências que ultrapassam as competências desta coordenação, uma vez que impescindem de um alinhamento prévio entre a Promotoria interessada e a Instituição parceira.

De todo modo, colocamo-nos à disposição para elaboração dos ajustes na minuta, após deliberações cabíveis entre as partes.

Caso tais esclarecimentos já tenham sido encaminhados, solicito que nos sejam novamente remetidos para que possamos analisar.

Por fim, conforme solicitado, encaminhamos o parecer 249/2023 em anexo para análise dos fundamentos que indicaram a necessidade da revisão do item 9.4 do Acordo de Parceria. Chamamos atenção, entretanto, que o referido parecer se debruçou sob a análise da primeira minuta encaminhada, modificada e novamente submetida à análise pela nossa Assessoria Jurídica.

Anexamos, ainda, ao presente, o procedimento administrativo interno em sua integralidade, a fim de que a demanda possa ser analisada em sua inteireza pela instituição parceira.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de agosto de 2023 07:46

**Para:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezados integrantes do setor de Contratos e Convênios,

Solicito URGÊNCIA na apreciação da solicitação encaminhada a este setor no dia 14/08.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 17 de agosto de 2023 15:52

**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Boa tarde,

Informamos que estamos à disposição para colaborar no que for necessário para o prosseguimento e celebração do Acordo.

Atenciosamente,

Carlos Anezio Ribeiro de Souza Junior  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 14 de agosto de 2023 14:48

**Para:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezada Thalita,

A partir dos apontamentos abaixo da Fiocruz, solicito que informe se as providências apontadas no parecer em anexo foram devidamente cumpridas e, portanto, se podemos seguir com as assinaturas.

Caso necessário podemos agendar uma reunião on line, juntamente com os setores jurídicos, para os devidos esclarecimentos e agilidade na conclusão do procedimento.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 9 de agosto de 2023 11:25

**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezada Sra Paula, bom dia

Meu nome é Carlos e trabalho no setor de Assistência Técnica Processual de Farmanguinhos.

À pedido da colega Preciosa que vêm mantendo contato com vocês e, visando colaborar para o andamento da demanda vimos nos colocar à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, sobre o assunto em tela.

Neste sentido, informamos que realizamos a leitura dos e-mails acima, trocados, em nosso entender, com a finalidade de alinhamento interno no âmbito desse Ministério Público. E assim, aproveitamos a oportunidade para enviar, na forma de anexo, a publicação da nomeação do Presidente da Fiocruz (indicado na minuta do plano de trabalho enviado no dia 31/05/2023 pela Preciosa. Nesta minuta já foi feito o ajuste para indicar o nome do atual Presidente da Fiocruz.)

Isto posto, sugerimos uma revisão do contido nas minutas enviadas, pela Sra Preciosa, no e-mail do 31/05/2023 e, em caso de dúvidas, estaremos à disposição para colaborar. Caso entendam necessário fiquem à vontade para nos contatar e enviar os documentos necessários para o esclarecimento de dúvidas, incluindo o Parecer nº 249/2023, mencionado no Parecer nº 422/2023.

Atenciosamente,

Carlos Anezio Ribeiro de Souza Junior  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

---

**De:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>

**Enviado:** terça-feira, 27 de junho de 2023 11:18

**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezado Dr. Fábio,

Em atenção ao quanto informado, esclarecemos, adicionalmente ao e-mail anteriormente enviado pela servidora Thalita Britto, que as providências solicitadas pela Assessoria Jurídica deste MP ultrapassam as competências desta Coordenação, uma vez que dizem respeito, em sua maioria, a diligências a serem cumpridas pela área técnica demandante (no caso, a Promotoria de Justiça interessada juntamente com a Fiocruz).

Ressaltamos, especialmente, a necessidade de encaminhamento dos documentos de representação (e instrumentos que conferem poderes de representação do subscritor indicado na minuta ajustada pela Fiocruz), bem como de elaboração do parecer técnico mencionado no tópico "b' da conclusão do opinativo.

A fim de promover uma maior clareza ao quanto recomendado pela Assessoria Jurídica, anexamos ao presente o parecer para Vossa análise e para encaminhamento à Fiocruz para adoção das providências a ela pertinentes.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** domingo, 25 de junho de 2023 09:22

**Para:** Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Grato Thalita.

Ficarei no aguardo da adoção das providências indicadas pela Fiocurz.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 22 de junho de 2023 16:22

**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Exmo. Promotor de Justiça Fábio Fernandes,

Com os cumprimentos de estilo e em resposta ao quanto solicitado no e-mail abaixo, informo que o procedimento SEI nº 19.09.01970.0001965/2023-24 foi novamente analisado pela Assessoria Técnico-Jurídico da Superintendência de Gestão Administrativa, ocasião em que, foi emitido o parecer nº **PARECER Nº. 422/2023**, ocasião esta, em que a mencionada Assessoria opinou pela possibilidade de celebração do ajuste pretendido, **desde que observadas as seguintes recomendações:**

- a. **a.** Cumprimento das orientações traçadas no Parecer nº 249/2023, nos termos do item II do presente opinativo, para promover a revisão do item 9.4 da minuta do Acordo de Parceria, e a juntada aos autos do comprovante da nomeação da Presidente da Fundação, a Dra. Nísia Trindade Lima;
- b. **b.** Juntada aos autos de Parecer Técnico apto a evidenciar a necessidade e motivação da pretensão administrativa, em observância à orientação proferida pela AGU, observados os termos indicados no item III do presente Parecer;
- c. Ajuste do item 3 do Plano de Trabalho, previamente à subscrição do Acordo de Parceria, de modo a ajustar a indicação do final da vigência do projeto;
- d. **d.** Inclusão, na minuta do Acordo de Parceria, da disciplina relativa à definição da titularidade da propriedade intelectual e da participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria. Alternativamente, na hipótese de inexistir previsão de desenvolvimento de tecnologia ou produto novo a partir da pretendida parceria, a formalização, nos autos, de justificativa técnica neste sentido.

Neste sentido, solicitamos diligenciar acerca do quanto descrito acima, viabilizando a continuidade da instrução do procedimento.

Ficamos à disposição.

*Atenciosamente,*

**Thalita Brito Caldas**

*Assistente técnico-administrativo/*

*Mat.: 354181*

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 22 de junho de 2023 14:25

**Para:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezados integrantes do Setor de Contratos e Convênios,

Poderiam nos atualizar sobre a análise da minuta alterada do ACT com a Fiocruz?

Solicito urgência em seu trâmite para que possamos finalizá-lo.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:27

**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Olá Paula, boa tarde!

Desculpe a insistência...é que o processo está parado por falta das minutias...

Poderia nos atualizar com relação ao retorno das minutias? Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Enviado:** terça-feira, 13 de junho de 2023 15:36

**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Olá Paula, boa tarde!

Teria algum posicionamento quanto à análise das minutas e devolução das mesmas para que possamos seguir com o processo?

Muito obrigada.

Atenciosamente,  
Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira  
Tecnologista em Desenvolvimento  
Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)  
Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz  
Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>  
**Enviado:** quinta-feira, 1 de junho de 2023 16:35  
**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>  
**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>  
**Assunto:** RE: Minutas MP BA

OLá Dr. Fábio.

À princípio não vislumbramos óbice às alterações.

Entretanto, uma vez que os instrumentos já haviam sido analisados e aprovados pela nossa Assessoria Jurídica, será necessária nova análise das alterações.

No momento, o procedimento encontra-se no apoio do Gabinete. Já solicitei o encaminhamento para que possamos remeter à análise formal da Assessoria Jurídica.

Cordialmente,  
**Paula Souza de Paula Marques**  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>  
**Enviado:** quarta-feira, 31 de maio de 2023 10:06  
**Para:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>  
**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; MICHELE ANDRADE DE

VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Tudo bem da minha parte.

Paula, é possível uma análise por vocês ainda hoje?

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

**De:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 31 de maio de 2023 08:58

**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>

**Assunto:** ENC: Minutas MP BA

Prezados, bom dia!

Por solicitação do setor jurídico de Farmanguinhos/Fiocruz, encaminhamos anexas as minutas para o acordo com considerações apontadas pela Procuradoria da Fiocruz.

Caso estejam de acordo, favor nos devolver o mais breve possível para que possamos fazer as correções sugeridas pela PF e dar prosseguimento ao processo. Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

**De:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>

**Enviado:** terça-feira, 30 de maio de 2023 11:21

**Para:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>

**Assunto:** Minutas MP BA

Prezada Preciosa,

Bom dia!

Segue a minuta do acordo e o plano de trabalho, com as considerações apontadas pela Procuradoria Federal, para sua apreciação e envio ao Ministério Público da Bahia.

Muito Obrigada.

Atenciosamente.

Michele Andrade de Vasconcelos  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

## DESPACHO

Considerando as informações prestada pela Fiocruz, no sentido de que a coleta das assinaturas das partes ocorrerá no SEI daquela instituição, remetemos o expediente ao Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, solicitando a adoção das providências pertinentes ao cadastro de usuário externo da ilustre representante deste MP naquela instituição e posterior remessa do presente expediente acompanhado da via assinada pelas partes.

**Paula Souza de Paula Marques**

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 27/02/1213, às 008 f , conforme Nro vormatiº o n4275, de 0: de Dezembro de 1212 - Ministério Público do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conArida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conArir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=2](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conArir&id_orgao_acesso_externo=2) inArmindo o código eriAcador **0819221** e o código CRC **949F59ED**.

**RE: Minutas MP BA**

PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

Qua, 04/10/2023 11:48

Para:Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>;Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>;Maria Paula Simões Silva <mpaula@mpba.mp.br>;Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>;CARLA BAIAO DULTRA <carla.dultra@mpba.mp.br>;Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>;Eduardo Loula Novais De Paula <eduardo.paula@mpba.mp.br>;Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>

Cc:PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>;glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>;GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>;ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villard@fiocruz.br>;Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>;MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>

Prezados, bom dia!

Desculpo-me pelo e-mail...escrevemos para lembrar que o processo se encontra no aguardo da assinatura da senhora Dra Norma para prosseguirmos com o acordo. Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>

**Enviado:** quarta-feira, 27 de setembro de 2023 09:48

**Para:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Maria Paula Simões Silva <mpaula@mpba.mp.br>; Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; CARLA BAIAO DULTRA <carla.dultra@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Eduardo Loula Novais De Paula <eduardo.paula@mpba.mp.br>; Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>;

**Cc:** PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villard@fiocruz.br>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezados, bom dia!

Aguardamos a assinatura da Dra. Norma para prosseguirmos para assinatura dos representantes legais da Fiocruz e posterior publicação do acordo. Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>

**Enviado:** segunda-feira, 25 de setembro de 2023 16:48

**Para:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; Maria Paula Simões Silva <mpaula@mpba.mp.br>; Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; CARLA BAIAO DULTRA <carla.dultra@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Eduardo Loula Novais De Paula <eduardo.paula@mpba.mp.br>; Gabinete <gabinete@mpba.mp.br>

**Cc:** PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villard@fiocruz.br>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Copio o Gabinete para a coleta da assinatura da Dra. Norma.

Informo que já assinei os documentos.

Att,

### **FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

### **BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>

**Enviado:** segunda-feira, 25 de setembro de 2023 16:00

**Para:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; Maria Paula Simões Silva <mpaula@mpba.mp.br>; Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; CARLA BAIAO DULTRA <carla.dultra@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Eduardo Loula Novais De Paula <eduardo.paula@mpba.mp.br>

**Cc:** PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villard@fiocruz.br>

**Assunto:** RES: Minutas MP BA

Prezados,

Boa tarde!

Informamos que o Acordo de Parceria e o plano de trabalho encontram-se à disposição no sistema Sei, para que a Doutora Norma Angélica Reis Cardoso e o Doutor Fábio Fernandes procedam à assinatura dos

mesmos.

Estou à disposição.

Atenciosamente.

Michele Andrade de Vasconcelos  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

---

**De:** Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 5 de setembro de 2023 08:21  
**Para:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <michele.vasconcelos@fiocruz.br>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <preciosa.oliveira@fiocruz.br>; Fabio Fernandes Correa <fabiofernandes@mpba.mp.br>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <anezio.junior@fiocruz.br>; Maria Paula Simões Silva <mpaula@mpba.mp.br>; Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>; CARLA BAIAO DULTRA <carla.dultra@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Eduardo Loula Novais De Paula <eduardo.paula@mpba.mp.br>  
**Cc:** PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <patricia.ticom@fiocruz.br>; glaucokvillasboas <glaucokvillasboas@gmail.com>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <glauco.villasboas@fiocruz.br>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <elizabeth.villard@fiocruz.br>  
**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezada Michele,

Agradeço o pronto retorno e informo que anexaremos ao procedimento administrativo apenas o decreto de nomeação.

No ensejo, gostaríamos de saber quais as próximas etapas para a coleta das assinaturas das partes.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>  
**Enviado:** segunda-feira, 4 de setembro de 2023 19:00  
**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; CARLA BAIAO DULTRA <[carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)>;

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>;  
Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>  
**Cc:** PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas  
<[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>;  
ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>  
**Assunto:** RES: Minutas MP BA

Prezada Paula,

Boa noite!

Solicitamos que, devido à sua natureza pessoal, os documentos sejam tratados com caráter restrito.

Atenciosamente.

Michele Andrade de Vasconcelos  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

---

**De:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS

**Enviada em:** segunda-feira, 4 de setembro de 2023 18:55

**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; CARLA BAIAO DULTRA <[carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>

**Cc:** PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RES: Minutas MP BA

Prezada Paula,

Boa noite!

Seguem em anexo os documentos de representação solicitados.

Atenciosamente.

Michele Andrade de Vasconcelos  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

**De:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>  
**Enviada em:** segunda-feira, 4 de setembro de 2023 08:56  
**Para:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; CARLA BAIAO DULTRA <[carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>  
**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>  
**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezados,

Recebemos, na presente data, o procedimento com manifestação final da Assessoria Jurídica, favorável à celebração da avença.

Solicitamos, por fim, a necessidade de encaminhamento dos documentos de representação relativos ao subscritor indicado na versão final da minuta (sr. Jorge Souza Mendonça), uma vez que nos foram remetidos apenas o decreto de nomeação do presidente da FIOCRUZ, sr. Mario Santos Moreira.

Por fim, e uma vez encaminhada tal documentação, podemos prosseguir com as providências relativas à coleta de assinatura das partes.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 31 de agosto de 2023 11:21

**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; CARLA BAIAO DULTRA <[carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Olá Dr. Fábio, bom dia!

Bom dia, a todos!

Obrigada pelo retorno. Aguardamos o envio das minutas analisadas pelo jurídico do MP BA para anexar ao processo, e então prosseguirmos para a conclusão do mesmo.

Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira  
 Tecnologista em Desenvolvimento  
 Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)  
 Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz  
 Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 31 de agosto de 2023 10:38

**Para:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; CARLA BAIAO DULTRA <[carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezados,

O MPBA está analisando internamente o documento e daremos uma resposta o mais breve possível.

Att

### FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
 Gerente do Programa Florestal Legal

### BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 28 de agosto de 2023 16:41

**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; CARLA BAIAO DULTRA <[carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezados (as), boa tarde

Conforme combinado na reunião do dia 24/08, seguem, anexados:

- a) Minuta do Acordo, com os ajustes solicitados pelo MPBA, que serão posteriormente avaliados pela Procuradora Federal junto à Fiocruz;
- b) Minuta do Plano de Trabalho;
- c) Parecer da Procuradoria Federal junto à Fiocruz, conforme solicitado por esse MPBA;

Conforme falamos pedimos que seja dado tratamento de documento confidencial ao Parecer nº 00122/2023/CCC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU, ora anexado, adotando-se as cautelas de praxe, inclusive para não compartilhar o documento com terceiros.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Carlos Anezio Ribeiro de Souza Junior  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 20:30

**Para:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; CARLA BAIAO DULTRA <[carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

A pedido da Maria Paula vamos iniciar as 14h, agradecendo a todos pela disponibilidade.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>

**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 17:54

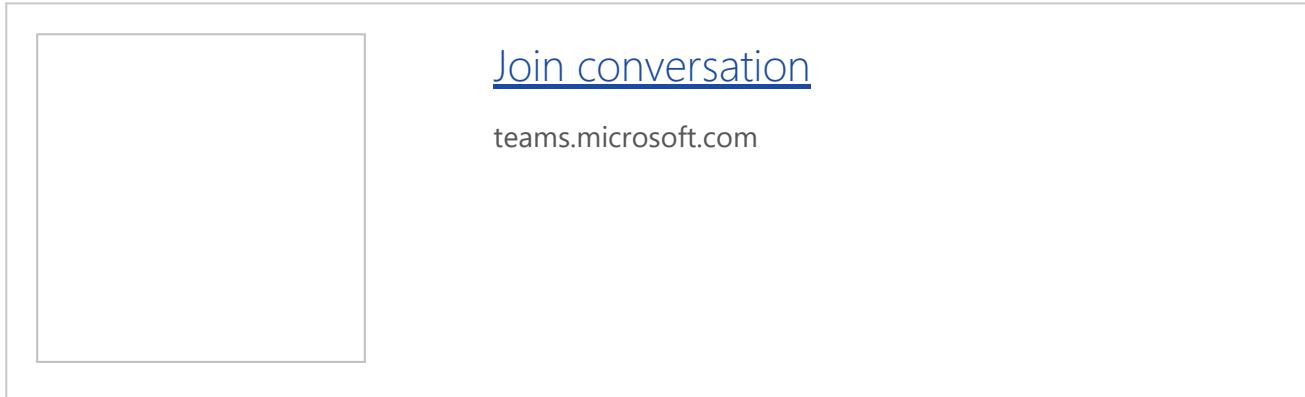
**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; CARLA BAIAO DULTRA <[carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)>

<[carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>  
**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Boa tarde, agradecemos à todos pela disponibilidade e pronto retorno. Segue, abaixo, o link para a reunião. Provisoriamente agendamos para o horário de 14h, em razão dos e-mails acima, porém podemos antecipar para as 13h30min, utilizando o mesmo link, caso assim prefiram.

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_ZjA2MGM1N2MtNmIwZi00MGZmLTlkZDctMzU5MGE2NjM5OGE4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22bc3721a6-8061-4e19-a3b4-31e2093e209a%22%2c%22Oid%22%3a%22069db7ba-6e1f-4c03-8c28-58a14619a8da%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZjA2MGM1N2MtNmIwZi00MGZmLTlkZDctMzU5MGE2NjM5OGE4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22bc3721a6-8061-4e19-a3b4-31e2093e209a%22%2c%22Oid%22%3a%22069db7ba-6e1f-4c03-8c28-58a14619a8da%22%7d)



Atenciosamente,

Carlos Anezio Ribeiro de Souza Junior  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

---

**De:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>  
**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 16:40  
**Para:** Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; CARLA BAIAO DULTRA <[carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>  
**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI

<[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezado Dr. Fábio,

Estamos à disposição para a reunião, tanto às 13:30h quanto às 14:00h.

Pode acrescentar [@Thalita Brito Caldas](#) ao encontro também.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>

**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 16:28

**Para:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; CARLA BAIAO DULTRA <[carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** ENC: Minutas MP BA

Prezado Dr Fábio,

Estamos à disposição para a reunião solicitada no dia 24.08.2023.

No entanto, caso seja possível, e se todos estiverem disponíveis, solicitamos, para melhor organização da nossa unidade, que a referida reunião seja iniciada às 14h.

Caso não seja possível, desde já confirmamos a nossa presença às 13:30h.

Solicito que seja incluída a minha participação, visto que na ocasião da elaboração do referido parecer estava ausente de férias, tendo sido substituída pelo Analista Jurídico Eduardo Loula ([eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)) , que também deverá participar da aludida reunião, juntamente com a servidora Carla Baião ([carla.dultra@mpba.mp.br](mailto:carla.dultra@mpba.mp.br)) .

Cordialmente,

Maria Paula Simões  
Assessora de Gabinete  
Assessoria Técnico-Jurídica  
Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel (71) 31030415

---

**De:** Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>

**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 15:09

**Para:** Jurídico SGA <[juridico.sga@mpba.mp.br](mailto:juridico.sga@mpba.mp.br)>; Maria Paula Simões Silva <[mpaula@mpba.mp.br](mailto:mpaula@mpba.mp.br)>

**Assunto:** ENC: Minutas MP BA

Maria,

Repasso para seu conhecimento e deliberação.

Acredito que se trate do SEI 19.09.01970.0001965/2023-24.

Cordialmente,

**Bel. Eduardo Loula Novais de Paula**

Analista Técnico-Jurídico - Mat. 353.707

Ramal: 0559/0638

[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)

Assessoria Técnico-Jurídica

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 14:59

**Para:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>; Eduardo Loula Novais De Paula <[eduardo.paula@mpba.mp.br](mailto:eduardo.paula@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Dr. Carlos,

Tenho disponibilidade nesse horário, mas consulto o analista técnico-jurídico Eduardo L N de Paula, que proferiu o parecer acostado no SEI e que nos copia, se também poderá participar. Da mesma forma, a coordenação de contratos e convênios fica convidada. Em caso positivo, aguardaremos o link da reunião.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>

**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 14:44

**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezado Dr Fábio, boa tarde

Agradecemos a atenção e o retorno. Considerando que ainda existem dúvidas, em especial, quanto às cláusulas de propriedade intelectual e participação na exploração de possíveis, que ao nosso ver já constam da minuta, sugerimos, visando agilizar o andamento, o agendamento de uma reunião virtual para alinhamentos conclusivos. Nossa sugestão é uma reunião na próxima quinta (24/08) às 13h30min. Caso concordem, enviaremos o link.

Atenciosamente,

Carlos Anezio Ribeiro de Souza Junior  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 10:29

**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezado Dr. Carlos,

Ficou alguma dúvida em relação à mensagem abaixo?

Att,

### **FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

### **BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de agosto de 2023 08:50

**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezado Carlos,

Considerando as informações trazidas no e-mail do Sr. Carlos, em cotejo com o parecer jurídico nº 422/2023 da Assessoria Jurídica deste Ministério Público, cumpre-nos esclarecer, inicialmente, que as providências solicitadas pela Assessoria Jurídica deste MP dizem respeito a ajustes entre as partes interessadas (Promotoria de Justiça e Fiocruz), que ultrapassam as competências desta Coordenação.

Da análise do referido parecer e considerando as informações adicionais trazidas por meio dos e-mails, entendemos que carecem de esclarecimentos e complementação do procedimento os seguintes tópicos:

1. Item "a" do parecer - necessidade de ajuste dos prazos ali previsto para tratamento uniforme (todos em dias ou semanas);
2. Item "b" - atendido parcialmente (pende o parecer técnico apto a evidenciar a necessidade e motivação da pretensão administrativa);
3. Item "c" - ajuste do plano de trabalho para adequar a indicação da vigência final do projeto;
4. Item "d" inclusão da disciplina sobre a propriedade intelectual e da participação nos resultados da exploração das criações.

Cuidam-se de providências que ultrapassam as competências desta coordenação, uma vez que imprescindem de um alinhamento prévio entre a Promotoria interessada e a Instituição parceira.

De todo modo, colocamo-nos à disposição para elaboração dos ajustes na minuta, após deliberações cabíveis entre as partes.

Caso tais esclarecimentos já tenham sido encaminhados, solicito que nos sejam novamente remetidos para que possamos analisar.

Por fim, conforme solicitado, encaminhamos o parecer 249/2023 em anexo para análise dos fundamentos que indicaram a necessidade da revisão do item 9.4 do Acordo de Parceria. Chamamos atenção, entretanto, que o referido parecer se debruçou sob a análise da primeira minuta encaminhada, modificada e novamente submetida à análise pela nossa Assessoria Jurídica.

Anexamos, ainda, ao presente, o procedimento administrativo interno em sua integralidade, a fim de que a demanda possa ser analisada em sua inteireza pela instituição parceira.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de agosto de 2023 07:46

**Para:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezados integrantes do setor de Contratos e Convênios,

Solicito URGÊNCIA na apreciação da solicitação encaminhada a este setor no dia 14/08.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 17 de agosto de 2023 15:52

**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Boa tarde,

Informamos que estamos à disposição para colaborar no que for necessário para o prosseguimento e celebração do Acordo.

Atenciosamente,

Carlos Anezio Ribeiro de Souza Junior  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>  
**Enviado:** segunda-feira, 14 de agosto de 2023 14:48  
**Para:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>  
**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>  
**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezada Thalita,

A partir dos apontamentos abaixo da Fiocruz, solicito que informe se as providências apontadas no parecer em anexo foram devidamente cumpridas e, portanto, se podemos seguir com as assinaturas.

Caso necessário podemos agendar uma reunião on line, juntamente com os setores jurídicos, para os devidos esclarecimentos e agilidade na conclusão do procedimento.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>  
**Enviado:** quarta-feira, 9 de agosto de 2023 11:25  
**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>  
**Cc:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>  
**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezada Sra Paula, bom dia

Meu nome é Carlos e trabalho no setor de Assistência Técnica Processual de Farmanguinhos.

À pedido da colega Preciosa que vêm mantendo contato com vocês e, visando colaborar para o andamento da demanda vimos nos colocar à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, sobre o assunto em tela.

Neste sentido, informamos que realizamos a leitura dos e-mails acima, trocados, em nosso entender, com a finalidade de alinhamento interno no âmbito desse Ministério Público. E assim, aproveitamos a oportunidade para enviar, na forma de anexo, a publicação da nomeação do Presidente da Fiocruz (indicado na minuta do plano de trabalho enviado no dia 31/05/2023 pela Preciosa. Nesta minuta já foi feito o ajuste para indicar o nome do atual Presidente da Fiocruz.)

Isto posto, sugerimos uma revisão do contido nas minutas enviadas, pela Sra Preciosa, no e-mail do 31/05/2023 e, em caso de dúvidas, estaremos à disposição para colaborar. Caso entendam necessário fiquem à vontade para nos contatar e enviar os documentos necessários para o esclarecimento de dúvidas, incluindo o Parecer nº 249/2023, mencionado no Parecer nº 422/2023.

Atenciosamente,

Carlos Anezio Ribeiro de Souza Junior  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239

---

**De:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>

**Enviado:** terça-feira, 27 de junho de 2023 11:18

**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>  
**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezado Dr. Fábio,

Em atenção ao quanto informado, esclarecemos, adicionalmente ao e-mail anteriormente enviado pela servidora Thalita Britto, que as providências solicitadas pela Assessoria Jurídica deste MP ultrapassam as competências desta Coordenação, uma vez que dizem respeito, em sua maioria, a diligências a serem cumpridas pela área técnica demandante (no caso, a Promotoria de Justiça interessada juntamente com a Fiocruz).

Ressaltamos, especialmente, a necessidade de encaminhamento dos documentos de representação (e instrumentos que conferem poderes de representação do subscritor indicado na minuta ajustada pela Fiocruz), bem como de elaboração do parecer técnico mencionado no tópico "b' da conclusão do opinativo.

A fim de promover uma maior clareza ao quanto recomendado pela Assessoria Jurídica, anexamos ao presente o parecer para Vossa análise e para encaminhamento à Fiocruz para adoção das providências a ela pertinentes.

Cordialmente,

**Paula Souza de Paula Marques**

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** domingo, 25 de junho de 2023 09:22

**Para:** Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Grato Thalita.

Ficarei no aguardo da adoção das providências indicadas pela Fiocurz.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas

Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** Thalita Brito Caldas <[thalita.caldas@mpba.mp.br](mailto:thalita.caldas@mpba.mp.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 22 de junho de 2023 16:22

**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Exmo. Promotor de Justiça Fábio Fernandes,

Com os cumprimentos de estilo e em resposta ao quanto solicitado no e-mail abaixo, informo que o procedimento SEI nº 19.09.01970.0001965/2023-24 foi novamente analisado pela Assessoria Técnico-Jurídico da Superintendência de Gestão Administrativa, ocasião em que, foi emitido o parecer nº **PARECER Nº. 422/2023**, ocasião esta, em que a mencionada Assessoria opinou pela possibilidade de celebração do ajuste pretendido, **desde que observadas as seguintes recomendações:**

- a. **a.** Cumprimento das orientações traçadas no Parecer nº 249/2023, nos termos do item II do presente opinativo, para promover a revisão do item 9.4 da minuta do Acordo de Parceria, e a juntada aos autos do comprovante da nomeação da Presidente da Fundação, a Dra. Nísia Trindade Lima;
- b. **b.** Juntada aos autos de Parecer Técnico apto a evidenciar a necessidade e motivação da pretensão administrativa, em observância à orientação proferida pela AGU, observados os termos indicados no item III do presente Parecer;
- c. Ajuste do item 3 do Plano de Trabalho, previamente à subscrição do Acordo de Parceria, de modo a ajustar a indicação do final da vigência do projeto;
- d. **d.** Inclusão, na minuta do Acordo de Parceria, da disciplina relativa à definição da titularidade da propriedade intelectual e da participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria. Alternativamente, na hipótese de inexistir previsão de desenvolvimento de tecnologia ou produto novo a partir da pretendida parceria, a formalização, nos autos, de justificativa técnica neste sentido.

Neste sentido, solicitamos diligenciar acerca do quanto descrito acima, viabilizando a continuidade da instrução do procedimento.

Ficamos à disposição.

*Atenciosamente,*

**Thalita Brito Caldas**

*Assistente técnico-administrativo/*

*Mat.: 354181*

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0543

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 22 de junho de 2023 14:25

**Para:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <[contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Prezados integrantes do Setor de Contratos e Convênios,

Poderiam nos atualizar sobre a análise da minuta alterada do ACT com a Fiocruz?

Solicito urgência em seu trâmite para que possamos finalizá-lo.

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903

Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:27

**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUco DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Olá Paula, boa tarde!

Desculpe a insistência...é que o processo está parado por falta das minutias...

Poderia nos atualizar com relação ao retorno das minutias? Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** PRECiosa DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Enviado:** terça-feira, 13 de junho de 2023 15:36

**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Olá Paula, boa tarde!

Teria algum posicionamento quanto à análise das minutas e devolução das mesmas para que possamos seguir com o processo?

Muito obrigada.

Atenciosamente,  
 Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira  
 Tecnologista em Desenvolvimento  
 Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)  
 Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz  
 Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>  
**Enviado:** quinta-feira, 1 de junho de 2023 16:35  
**Para:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>; PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>  
**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>  
**Assunto:** RE: Minutas MP BA

OLá Dr. Fábio.

À princípio não vislumbramos óbice às alterações.

Entretanto, uma vez que os instrumentos já haviam sido analisados e aprovados pela nossa Assessoria Jurídica, será necessária nova análise das alterações.

No momento, o procedimento encontra-se no apoio do Gabinete. Já solicitei o encaminhamento para que possamos remeter à análise formal da Assessoria Jurídica.

Cordialmente,  
**Paula Souza de Paula Marques**  
 Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
 Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
 Superintendência de Gestão Administrativa  
 Ministério Público do Estado da Bahia  
 Tel.: (71) 3103-0543 – [paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)

---

**De:** Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>  
**Enviado:** quarta-feira, 31 de maio de 2023 10:06  
**Para:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>  
**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; MICHELE ANDRADE DE

VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>

**Assunto:** RE: Minutas MP BA

Tudo bem da minha parte.

Paula, é possível uma análise por vocês ainda hoje?

Att,

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça Regional Ambiental - Teixeira de Freitas  
Gerente do Programa Florestal Legal

**BASE AMBIENTAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA CEP 45990-903  
Telefones: 73-32913655, 32927653, 32914525

---

**De:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 31 de maio de 2023 08:58

**Para:** Paula Souza de Paula <[paula.paula@mpba.mp.br](mailto:paula.paula@mpba.mp.br)>; Fabio Fernandes Correa <[fabiofernandes@mpba.mp.br](mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br)>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>; glaucokvillasboas <[glaucokvillasboas@gmail.com](mailto:glaucokvillasboas@gmail.com)>; GLAUCO DE KRUSE VILLAS BOAS <[glauco.villasboas@fiocruz.br](mailto:glauco.villasboas@fiocruz.br)>

**Assunto:** ENC: Minutas MP BA

Prezados, bom dia!

Por solicitação do setor jurídico de Farmanguinhos/Fiocruz, encaminhamos anexas as minutas para o acordo com considerações apontadas pela Procuradoria da Fiocruz.

Caso estejam de acordo, favor nos devolver o mais breve possível para que possamos fazer as correções sugeridas pela PF e dar prosseguimento ao processo. Muito obrigada.

Atenciosamente,

Preciosa de Jesus Meireles de Oliveira

Tecnologista em Desenvolvimento

Assessoria de Gestão /Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS)

Instituto de Tecnologia em Fármacos-Farmanguinhos/Fiocruz

Tel. Comercial:(55) 21 3348-5370/ 21 99995-7769

---

**De:** MICHELE ANDRADE DE VASCONCELOS <[michele.vasconcelos@fiocruz.br](mailto:michele.vasconcelos@fiocruz.br)>

**Enviado:** terça-feira, 30 de maio de 2023 11:21

**Para:** PRECIOSA DE JESUS MEIRELES DE OLIVEIRA <[preciosa.oliveira@fiocruz.br](mailto:preciosa.oliveira@fiocruz.br)>; ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS VILLARDI <[elizabeth.villard@fiocruz.br](mailto:elizabeth.villard@fiocruz.br)>

**Cc:** Carlos Anézio Ribeiro de Souza Junior <[anezio.junior@fiocruz.br](mailto:anezio.junior@fiocruz.br)>; PATRICIA SANDOVAL PULHESE TICOM <[patricia.ticom@fiocruz.br](mailto:patricia.ticom@fiocruz.br)>

**Assunto:** Minutas MP BA

Prezada Preciosa,

Bom dia!

Segue a minuta do acordo e o plano de trabalho, com as considerações apontadas pela Procuradoria Federal, para sua apreciação e envio ao Ministério Público da Bahia.

Muito Obrigada.

Atenciosamente.

Michele Andrade de Vasconcelos  
Assistência Técnica Processual - ATP  
Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Tel: (21) 3348-5239



Ministério da Saúde

FOICRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

**ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I Nº SAGE  
66/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
OSWALDO CRUZ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DA BAHIA, VISANDO A COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-CÍENTÍFICA ENTRE AS PARTÍCIPES.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, doravante denominada **FIOCRUZ**, neste ato representada pelo Diretor do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS - FARMANGUINHOS**, Sr. **JORGE SOUZA MENDONÇA**,

[REDAÇÃO MUDADA] que lhe conferem a Portaria nº 760/2017-PR e Portaria nº 201/2017, expedidas pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, bem como a Portaria 1.971/2017, expedida pelo Sr. Ministro da Saúde e publicada na página 49, da Seção 2 do Diário Oficial da União do dia 02/08/2017, e de outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE/BA)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pela Procuradora Geral de Justiça **Sra. NORMA ANGÉLICA DOS REIS CARDOSO**

[REDAÇÃO MUDADA] com endereço profissional na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41745-004, doravante designado simplesmente **MPE/BA**, resolvem celebrar o presente Acordo de Parceria para PD&I que se regerá pelas normas da Lei nº 10.973/2004, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.243/2016, pelo seu regulamento, Decreto nº 9.283/2018, e, no que couber, pela Lei nº 8666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente acordo tem por objeto a integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos para a execução de atividades conjuntas voltadas ao desenvolvimento do projeto intitulado **“Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia”**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as Partícipes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

3.1 Para a consecução do objeto do presente Acordo, as Partícipes se comprometem a alocar, dentro de suas possibilidades, recursos humanos e materiais, à disposição do presente Acordo, desde que envolvidos em projetos conjuntos, mediante prévio entendimento, respeitados seus regulamentos e, desde que deste fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas.

3.1.1 Cada Partípice é responsável, dentro dos limites de suas obrigações e, mediante a devida comprovação de responsabilidade, por quaisquer perdas e danos causados à outra Partípice devido ao descumprimento das disposições deste Acordo ou sua negligência ou dolo, na medida em que tal descumprimento não seja resultado do descumprimento da outra Partípice das disposições deste Acordo ou de sua negligência ou dolo.

### 3.2 São responsabilidades da FIOCRUZ:

- a) 3.2.1 Definir anualmente com o Conselho Gestor do Programa Arboretum as linhas de ação prioritárias para a produção de conhecimento científico e tecnológico;
- b) 3.2.2 Executar todas as atividades que sejam de sua responsabilidade, conforme previsão constante no Plano de Trabalho;
- c) 3.2.3 Disponibilizar informações necessárias à realização dos estudos e atividades previstas no presente Plano de Trabalho;
- d) 3.2.4 Disponibilizar recursos físicos disponíveis e necessários para realização dos estudos e atividades previstas no presente Plano de Trabalho;
- e) 3.2.5 Apoiar em conjunto com o MPE/BA o Programa Rotas da Biodiversidade;
- f) 3.2.6 Elaborar e publicar material sobre espécies medicinais da Hileia Baiana em conjunto com o MPE/BA.

### 3.3 São responsabilidades do MPE/BA:

- a) 3.3.1 Auxiliar na área de geoprocessamento de modo a possibilitar a construção de cartas georreferenciadas para subsidiar as ações de monitoramento de restaurações florestais, plantios experimentais, cadastramento de áreas de coletas e de matrizes;
- b) 3.3.2 Apoiar a identificação de locais prioritários para o desenvolvimento das pesquisas;
- c) 3.3.3 Apoiar o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- d) 3.3.4 Apoiar o desenvolvimento das atividades de transferência de tecnologia e de divulgação dos resultados das pesquisas;
- e) 3.3.5 Apoiar o Programa Rotas da Biodiversidade em conjunto com a FIOCRUZ;
- f) 3.3.6 Elaborar e publicar material sobre espécies medicinais da Hileia Baiana em conjunto com a FIOCRUZ.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DOS ADITAMENTOS**

4.1 As Partícipes, de comum acordo, poderão realizar termos aditivos para a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não envolva modificação do objeto pactuado, inclusão de partícipes ou desvio de finalidade.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 O presente Acordo de Parceria para PD&I não implica no repasse de recursos financeiros entre as Partícipes. Estas deverão prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários para a execução das atividades inerentes ao presente Acordo.

5.2 Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa, decorrente do presente Acordo de Parceria para PD&I, necessite do repasse de recursos entre as Partícipes, este somente poderá ser efetuado através da celebração de novo Instrumento específico.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO/COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

6.1 As Partícipes serão responsáveis pela gestão/coordenação, fiscalização, controle, acompanhamento pelo fiel cumprimento do objeto do presente Acordo, consoante as disposições legais a às suas cláusulas e condições aqui pactuadas.

6.2 A **FIOCRUZ** nomeia para a gestão/coordenação do presente Acordo o Sr. **Glauco de Kruse Villas Bôas**, inscrito no SIAPE sob o nº 0464902 e CPF/MF sob o nº [REDACTED], Coordenador do Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS), tel. (21) 3348 – 5031, e-mail: [REDACTED];

6.3 O MPE/BA nomeia para a gestão/coordenação do presente Acordo o Sr. **Fabio Fernandes Corrêa**, Promotor de Justiça Regional Ambiental – Teixeira de Freitas, Coordenador Regional do NUMA – Costa das Baleias, Titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Âmbito Regional Sede: Teixeira de Freitas, matriculado sob o nº [REDACTED] e CPF/MF sob o nº [REDACTED], tel. (73) 3291 – 3655, e-mail: fabiofernandes@mpba.mp.br;

6.4 Os gestores/coordenadores das Partícipes terão livre acesso aos dados e servidores aos atos e fatos praticados, relacionados direto ou indiretamente a este Acordo, quando em missão de fiscalização e auditoria, respondendo civil e criminalmente pelos seus atos praticados que extrapolarem os limites do presente Acordo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

7.1 Para a execução deste Acordo as Partícipes concedem umas as outras o direito de uso de suas Informações Confidenciais e PI Anterior necessários a execução deste Acordo de Parceria para PD&I.

7.1.1 O direito de uso estipulado pela cláusula 7.1 não poderá ser cedido, transferido ou sublicenciado a terceiros, salvo se autorizado pela PARTÍCIPLE detentora das Informações Confidenciais ou PI Anterior.

7.2 A PI do Acordo terá sua titularidade estabelecida da seguinte forma:

7.2.1 A Partícipe produtora deterá a propriedade exclusiva e todos os direitos sobre a PI do Acordo, que seja desenvolvida de forma independente por essa Partícipe, desde que sem o uso de qualquer PI Anterior, Informação Confidencial, infraestrutura ou recursos financeiros ou humanos da outra PARTÍCIPLE.

7.2.2 As Partícipes deterão a propriedade conjunta de toda PI do Acordo que tenha sido desenvolvida conjuntamente ou desenvolvida por uma das Partícipes usando qualquer PI Anterior, Informações Confidenciais, infraestrutura ou recursos financeiros ou humanos da outra Partícipe (“PI Conjunta”).

7.3 As Partícipes negociarão de boa-fé um acordo de propriedade conjunta para cada PI Conjunta, conforme subcláusula 7.2.2, que deverá estabelecer os termos e condições de tal propriedade conjunta, incluindo, mas não limitado, a exploração

econômica, a cessão, o licenciamento e o gerenciamento da PI Conjunta, devendo ser levado em consideração as contribuições das Partícipes.

7.4 A exploração econômica, cessão ou licenciamento a terceiros de qualquer PI Conjunta, estará sujeita ao consentimento prévio por escrito da outra Partípice.

7.5 As Partícipes revelarão imediatamente à outra, por escrito, toda PI do Acordo ou PI Conjunta desenvolvida pelo seu respectivo pessoal durante a vigência deste Acordo de Parceria para PD&I. As Partícipes decidirão conjuntamente sobre os meios apropriados para proteção de qualquer PI Conjunta resultante das atividades de pesquisa e desenvolvimento conduzidas no âmbito deste Acordo. Cada Partípice revelará à outra toda PI do Acordo ou PI Conjunta em detalhes suficientes para determinar a autoria, de acordo com a leis de patente aplicáveis. Tais revelações serão tratadas como Informações Confidenciais de acordo com a Cláusula 8<sup>a</sup> do presente instrumento.

7.6 A Fiocruz será responsável pela proteção e manutenção de qualquer PI Conjunta nas quais as Partícipes decidam tomar medidas de proteção, o que inclui a apresentação e processamento de pedidos de patente ou registro para qualquer PI do Acordo e promoverá qualquer ação a respeito de qualquer infração real ou alegada de qualquer PI Conjunta a seu critério. As Partícipes assegurarão que os seus funcionários envolvidos no desenvolvimento da PI Conjunta dêem assistência à Fiocruz (exceto assistência financeira) conforme a Fiocruz possa razoavelmente solicitar em conexão com o registro e proteção da PI Conjunta, incluindo a apresentação e processamento de pedidos de patente para qualquer PI Conjunta. As Partícipes cooperarão para obter informações, documentos e assinaturas necessárias para a proteção da PI Conjunta.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO SIGILO**

8.1 Fica expressamente vedada, para ambas as Partícipes, a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações entre outros meios, qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito do presente Acordo, salvo aquela cuja autorização seja expressa pela outra Partípice.

8.2 Ficam excluídas da obrigação de confidencialidade previstas no subitem 8.1 desta cláusula aquelas informações pertencentes a, ou divulgadas por uma das Partícipes que:

- (a) Já eram do conhecimento da Partípice Receptora das informações Confidenciais previamente à sua divulgação pela outra Partípice;

- (b) Eram conhecidas pelo público em geral previamente à sua divulgação, ou venham a se tornar publicamente conhecidas sem qualquer quebra do segredo ou falha por parte da Partície Receptora das Informações Confidenciais;
- (c) Tenham sido disponibilizadas à Partície Receptora das Informações Confidenciais por qualquer terceira parte não sujeitas às obrigações de segredo perante a Partície Reveladora, ou;
- (d) Sejam desenvolvidas independentemente pela Partície Receptora sem referência às Informações recebidas pela Partície Reveladora;
- (e) Possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa, ou para propósito de manter-se em conformidade com os regulamentos governamentais, incluindo qualquer autoridade de saúde ou regulatória.

8.3 Quando assim requerido, a Partície Receptora das Informações Confidenciais submeterá provas que suportem qualquer das exceções estipuladas no subitem 8.2 alíneas (a), (b), (c), (d) e (e) citadas anteriormente. Todavia, qualquer informação que haja sido revelada somente em termos gerais não será considerada do conhecimento público.

8.4 Qualquer publicação proposta por uma Partície deverá ser encaminhada à outra para exame, com pelo menos 4 (quatro) semanas antes do envio para identificar qualquer divulgação inadvertida de informações confidenciais, informações técnicas e/ou da publicação proposta, a Partície examinadora deverá, dentro de 30 (trinta) dias, responder à Partície divulgadora, aprovando a publicação ou sugerindo emendas para proteger suas informações. Caso não haja resposta dentro do prazo proposto de 30 (trinta) dias, a Partície divulgadora será considerada autorizada a executar a publicação proposta. Para evitar dúvidas, em nenhum caso a submissão de qualquer publicação proposta será adiada por mais de 60 (sessenta) dias.

8.5 Além da autorização da outra Partície conforme disposto no subitem 8.4, será ainda obrigatório, para que seja procedida a utilização e/ou divulgação das informações supramencionadas, a citação do presente Acordo, a indicação de sua fonte de dados e seus autores.

## **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

9.1 O prazo de vigência do presente Acordo será de 36 meses, com início a partir de sua última assinatura, sendo facultado aos Partícipes, mediante expressa manifestação e justificativa prorrogá-lo por até 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

10.1 O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a inadimplente obrigada a ressarcir os danos causados à parte lesada. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer das Partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para publicidade, ficando as partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTINUIDADE**

11.1 Cabe à FIOCRUZ assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do Acordo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

12.1 Ao final do presente Acordo, os Partícipes se comprometem a entregar o relatório final, constando uma análise da efetividade no cumprimento do objeto acordado, bem como os resultados esperados do Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROVÉRSIA**

13.1 Na eventualidade de ocorrerem controvérsias com respeito à interpretação ou cumprimento do presente acordo, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente com submissão do caso à Câmara de Conciliação da Administração Federal na Advocacia-Geral da União-AGU na forma do art. 4, inciso XI da lei complementar nº 73 de 10 de setembro de 1993 e do decreto nº 7392 de 13 de dezembro de 2010.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 A **FIOCRUZ e o MPE/BA** publicarão como condição de eficácia, o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U. e no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE, respectivamente, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar daquela data.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

15.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a

- a) manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Parceria para PD&I, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- b) manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Parceria para PD&I, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.
- c) não utilizar as informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste instrumento, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as Partícipes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Acordo de Parceria para PD&I foi assinado eletronicamente.



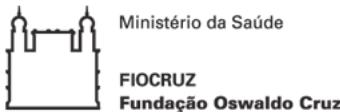
Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fernandes Corrêa, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3099979** e o código CRC **EBB74F5F**.

**PLANO DE TRABALHO****ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I N° SAGE 66/2023**

(Sem transferência de recursos financeiros – seja parceiro público ou OSC)

Processo nº 25387.000323/2023-31

**1- DADOS CADASTRAIS**

|  |                        |                             |
|--|------------------------|-----------------------------|
| <b>Orgão / Entidade:</b> FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ |                        |                             |
| C.N.P.J: 33.781.055/0001-35                    |                        |                             |
| Endereço: Av. Brasil, 4.365, Manguinhos        |                        |                             |
| Cidade: Rio de Janeiro                         | UF: RJ                 | CEP: 21040-360              |
| Telefone: (21) 3885-1616                       |                        |                             |
| Nome do Responsável: MARIO SANTOS MOREIRA      |                        |                             |
| CPF: [REDACTED]                                | Identidade: [REDACTED] | Órgão Expedidor: [REDACTED] |

|  |                        |                             |
|--|------------------------|-----------------------------|
| <b>Unidade Fiocruz executora do projeto:</b> INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS |                        |                             |
| C.N.P.J: 33781055/0049-80  |                        |                             |
| Endereço: Av. Comandante Guarany, 447, Curicica, Jacarepaguá                     |                        |                             |
| Cidade: Rio de Janeiro   | UF: RJ                 | CEP: 22775-920              |
| Telefone: (21) 3348-5050   |                        |                             |
| Nome do Diretor: JORGE SOUZA MENDONÇA  |                        |                             |
| CPF: [REDACTED]  | Identidade: [REDACTED] | Órgão Expedidor: [REDACTED] |

|  |        |                 |
|--|--------|-----------------|
| <b>Instituição Parte:</b> MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE/BA)     |        |                 |
| C.N.P.J: 04.142.491/0001-66  |        |                 |
| Endereço: 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia                 |        |                 |
| Cidade: Salvador   | UF: BA | CEP: 41.745-004 |
| Telefone: 73 3291-3655   |        |                 |
| Nome do Representante Legal da Parte:  |        |                 |
| Matrícula: [REDACTED]   Identidade: [REDACTED]   Órgão Expedidor: [REDACTED] |        |                 |

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO****Identificação do Objeto:**

Este projeto visa suprir uma lacuna existente no desenvolvimento de novos fitoproductos que é a falta de oferta de insumos vegetais para o mercado. Considerando a discussão da sustentabilidade, e mais ainda a do desenvolvimento ecológico verifica-se a possibilidade de enfrentamento destes desafios, a partir da organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades tradicionais agrícolas.

O Programa Arboretum contribui com a conservação, restauração e valorização da diversidade da Mata Atlântica, na Hileia Baiana, por meio da produção, difusão e aplicação de conhecimentos tradicionais e técnicos-científicos com responsabilidade socioambiental. A Fiocruz, através do Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde e do seu sistema de redes de inovação em medicamentos da biodiversidade, denominado RedesFito, tem longa experiência em projetos locais e regionais na articulação de Arranjos Produtivos voltados para o desenvolvimento de fitoproductos.

Desta forma, a parceria entre o Programa Arboretum e a Fiocruz tem por objeto, neste projeto, a organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia.

Entende-se por Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso aqueles que consideram em sua organização o plantio em consórcio de uma relação de plantas com seu uso tradicional ou científico consagrado, que permita a partir da sua colheita o fornecimento em escala, da planta ou de insumos

vegetais para diferentes segmentos do mercado, tais como alimentos, biodefensivos, cosméticos, medicamentos fitoterápicos etc.

**Título do Projeto:**

***Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia***

**Justificativa da Proposição:**

Justifica-se este projeto primeiramente pelo fato de que o manejo dos Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso é pautado pela visão de recuperação do ecossistema no qual são implantados. Todas as espécies vegetais são oriundas do próprio local e, portanto, adaptadas ao ecossistema. A partir dessa perspectiva, a necessidade de compra de insumos agrícolas e defensivos é praticamente nenhuma.

A organização desses sistemas a partir de pequenas comunidades agrícolas constitui o modelo a ser expandido para suprir as demandas de mercado que hoje pretende trabalhar e desenvolver produtos na perspectiva da bioeconomia.

As atividades relacionadas ao Acordo, serão desenvolvidas em locais prioritários a serem designados pelo Conselho Gestor do Programa Arboretum e aprovados pelo MPE/BA, mas ocorrerão especialmente nos territórios relacionados à Hileia Baiana.

**3 – PRAZO DE VIGÊNCIA:**

INÍCIO: outubro/2023 TÉRMINO: outubro/2026.

**4 – COORDENADOR/GESTOR****FIOCRUZ**

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| <b>Coordenador/ Gestor do projeto na Fiocruz:</b> Glauco de Kruse Villas Bôas |                                     |
| <b>Matrícula/ Siape:</b> 0464902  | <b>DDD/Telefone:</b> (21) 3348-5144 |
| <b>Email:</b> [REDACTED]  |                                     |

**MPE/BA**

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| <b>Coordenador/ Gestor do projeto no Participe:</b> Fábio Fernandes Corrêa             |                                       |
| <b>Matrícula:</b> 352.004  | <b>DDD/Telefone:</b> (73) 3291 – 3655 |
| <b>Email:</b> <a href="mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br">fabiofernandes@mpba.mp.br</a> |                                       |

**5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA**

| Metas  | Etapas                               | Atividades   | Produto                                  | Unidade de medida | Quantidade | Início | Término | Participe responsável/Instituição  |
|--|--------------------------------------|--|--|-------------------|------------|--------|---------|--|
| <b>Meta 1 – Elaboração da relação de espécies potenciais nativas; ou cultivo tradicional para a produção</b> | <b>1.1 Articulação e Diagnóstico</b> | 1.1.1 Relacionar as comunidades  | Lista de comunidades                     | und               | 5          | Mês 1  | Mês 6   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</li> <li>• Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</li> </ul> |
|  |                                      | 1.1.2 Diálogo com as comunidades envolvidas no programa sobre espécies de interesse e de potencial para cultivo.   | Lista de espécies de interesse.          | und               | 30         | Mês 1  | Mês 6   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</li> <li>• Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</li> </ul> |
| <b>Meta 2 - Elaboração da relação de espécies demandadas pela indústria; Relação de indústrias.</b>          | <b>2.1 Articulação e Diagnóstico</b> | 2.1.1 Levantamento das indústrias e fazer o contato  | Lista de empresas                        | und               | 5          | Mês 1  | Mês 6   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</li> <li>• Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</li> </ul> |
|  |                                      | 2.1.2 Diálogo preliminar com as empresas sobre insumos demandados de espécies nativas da mata atlântica ou já introduzidas e da possibilidade de parceria. | Lista de espécies demandadas por empresa | und               | 10         | Mês 1  | Mês 6   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</li> <li>• Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</li> </ul> |
| <b>Meta 3 – Promoção de interface das empresas</b>   | <b>3.1 Desenvolvimento</b>           | 3.1.1 Promover rodadas de negócios   | Minuta do acordo de                      | und               | 3          | Mês 7  | Mês 12  | • Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz   |

|   |  |  |                           |     |     |        |        |  |
|---|--|--|---------------------------|-----|-----|--------|--------|--|
| interessadas  |  |  | parceria                  |     |     |        |        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</b></li> </ul>  |
| <b>Meta 4 – Formalização de acordos de fomento ao plantio</b>   | <b>4.1 Desenvolvimento</b>                   | 4.1.1 Planos de negócios entre empresa e comunidades | contratos assinados       | und | 2   | Mês 13 | Mês 24 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</b></li> <li>• <b>Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</b></li> </ul> |
| <b>Meta 5 – Plantios; Produção e comercialização</b>  | <b>5.1 Implantação de núcleos produtivos</b> | 5.1.1 Preparação do local de cultivo                 | Local preparado           | und | 3   | Mês 25 | Mês 31 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</b></li> <li>• <b>Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</b></li> </ul> |
|   |  | 5.1.2 Plano de manejo                                | Plano de manejo elaborado | und | 3   | Mês 25 | Mês 31 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</b></li> <li>• <b>Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</b></li> </ul> |
|   |  | 5.1.3 Produção das mudas                             | Mudas Produzidas          | und | div | Mês 25 | Mês 31 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</b></li> <li>• <b>Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</b></li> </ul> |
|   |  | 5.1.4 Plantio das mudas                              | Áreas plantadas           | und | 3   | Mês 32 | Mês 36 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</b></li> <li>• <b>Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</b></li> </ul> |
| <b>Meta 6 – Avaliação do processo e resultados; publicação dos resultados do projeto na Revista Fitos</b> | Conclusão                                    | Avaliação do processo e dos resultados.              | Publicação                | und | 1   | Mês 35 | Mês 36 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Glauco de Kruse Villas Bôas – RedesFito/CIBS/Fiocruz</b></li> <li>• <b>Natália Coelho Barbosa Albuquerque – Programa Arboretum/MPBA</b></li> </ul> |

## 6- AFERIÇÃO DA QUALIDADE – NÃO APLICÁVEL

## 7 - EQUIPE DO PROJETO

| COLABORADOR                        | PAPEL NO PROJETO  | RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS                     | INSTITUIÇÃO  | FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO  | E-MAIL   | TELEFONE     | Link Currículo lattes   |
|------------------------------------|-------------------|--|--|--|--|--------------|---|
| Glauco de Kruse Villas Bôas        | Gestor do projeto | Gestão das atividades descritas no Plano de Trabalho | Farmanguinhos/ Fiocruz                                 | Coordenador do Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS) | <a href="mailto:glauco.villasboas@gmail.com">glauco.villasboas@gmail.com</a>             | 21 3348-5144 | <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/v?id=K4702513T1">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/v?id=K4702513T1</a> |
| Natália Coelho Barbosa Albuquerque | Gestor do projeto | Gestão das atividades descritas no Plano de Trabalho | Serviço Florestal Brasileiro - Programa Arboretum/MPBA | Coordenadora Técnica Executiva do Programa Arboretum               | <a href="mailto:natalia.coelho.forestal@gmail.com">natalia.coelho.forestal@gmail.com</a> | 73 3011-5700 | <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/v?id=K8596916E3">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/v?id=K8596916E3</a> |

## 8- COMUNICAÇÃO DE EVENTOS - NÃO APLICÁVEL

## 9- GERENCIAMENTO DE RISCOS - NÃO APLICÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fernandes Corrêa, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3100176** e o código CRC **C6F7376D**.

## DESPACHO

- Ciência da Procuradoria-Geral de Justiça.
- Considerando o atendimento do pleito pela Procuradoria-Geral de Justiça, retorno-se o presente expediente à SGA/Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, devidamente assinado.

**PEDRO MAIA SOUZA MARQUES**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** em 26/02/1213, às 03:12, conforme nº AormatiNº 2° 7, de 05 de Dezembro de 1212 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=2](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2) inserindo o código Número 0819855 e o código CRC 3E86A881.

## MANIFESTAÇÃO

Anexamos aos autos o ajuste assinado pelas partes e publicado pela FIOCRUZ. No ensejo, registramos que encaminhamos o resumo do mesmo para publicação no Diário da Justiça Eletrônico do dia 16/10/2023.

**Paula Souza de Paula Marques**

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

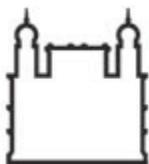
Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 226/0/013, s 2à:4/3 conforme Ato Normativo nº / 473de 25 de Dezembro de 0/0/ - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=/](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=/) informando o código verificador **0829626** e o código CRC **29BAAE8A**.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

**ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I Nº SAGE  
66/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
OSWALDO CRUZ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DA BAHIA, VISANDO A COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-CÍENTÍFICA ENTRE AS PARTÍCIPES.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, doravante denominada **FIOCRUZ**, neste ato representada pelo Diretor do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS - FARMANGUINHOS**, Sr. JORGE SOUZA MENDONÇA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], encontrado na Av. Comandante Guarany, nº 447, Curicica, Jacarepaguá, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 760/2017-PR e Portaria nº 201/2017, expedidas pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, bem como a Portaria 1.971/2017, expedida pelo Sr. Ministro da Saúde e publicada na página 49, da Seção 2 do Diário Oficial da União do dia 02/08/2017, e de outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE/BA)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pela Procuradora Geral de Justiça Sra. **NORMA ANGÉLICA DOS REIS CARDOSO CAVALCANTI**, matrícula [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço profissional na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41745-004, doravante designado simplesmente **MPE/BA**, resolvem celebrar o presente Acordo de Parceria para PD&I que se regerá pelas normas da Lei nº 10.973/2004, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.243/2016, pelo seu regulamento, Decreto nº 9.283/2018, e, no que couber, pela Lei nº 8666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente acordo tem por objeto a integração de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos para a execução de atividades conjuntas voltadas ao desenvolvimento do projeto intitulado **“Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia”**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as Partícipes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES**

3 . 1 Para a consecução do objeto do presente Acordo, as Partícipes se comprometem a alocar, dentro de suas possibilidades, recursos humanos e materiais, à disposição do presente Acordo, desde que envolvidos em projetos conjuntos, mediante prévio entendimento, respeitados seus regulamentos e, desde que deste fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas.

3.1.1 Cada Partípice é responsável, dentro dos limites de suas obrigações e, mediante a devida comprovação de responsabilidade, por quaisquer perdas e danos causados à outra Partípice devido ao descumprimento das disposições deste Acordo ou sua negligência ou dolo, na medida em que tal descumprimento não seja resultado do descumprimento da outra Partípice das disposições deste Acordo ou de sua negligência ou dolo.

### **3.2 São responsabilidades da FIOCRUZ:**

- a ) 3.2.1 Definir anualmente com o Conselho Gestor do Programa Arboretum as linhas de ação prioritárias para a produção de conhecimento científico e tecnológico;
- b) 3.2.2 Executar todas as atividades que sejam de sua responsabilidade, conforme previsão constante no Plano de Trabalho;
- c) 3.2.3 Disponibilizar informações necessárias à realização dos estudos e atividades previstas no presente Plano de Trabalho;
- d ) 3.2.4 Disponibilizar recursos físicos disponíveis e necessários para realização dos estudos e atividades previstas no presente Plano de Trabalho;
- e ) 3.2.5 Apoiar em conjunto com o MPE/BA o Programa Rotas da Biodiversidade;
- f) 3.2.6 Elaborar e publicar material sobre espécies medicinais da Hileia Baiana em conjunto com o MPE/BA.

### **3.3 São responsabilidades do MPE/BA:**

- a) 3.3.1 Auxiliar na área de geoprocessamento de modo a possibilitar a construção de cartas georreferenciadas para subsidiar as ações de monitoramento de restaurações florestais, plantios experimentais,

- cadastramento de áreas de coletas e de matrizes;
- b ) 3.3.2 Apoiar a identificação de locais prioritários para o desenvolvimento das pesquisas;
  - c) 3.3.3 Apoiar o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
  - d ) 3.3.4 Apoiar o desenvolvimento das atividades de transferência de tecnologia e de divulgação dos resultados das pesquisas;
  - e) 3.3.5 Apoiar o Programa Rotas da Biodiversidade em conjunto com a FIOCRUZ;
  - f) 3.3.6 Elaborar e publicar material sobre espécies medicinais da Hileia Baiana em conjunto com a FIOCRUZ.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DOS ADITAMENTOS**

4.1 As Partícipes, de comum acordo, poderão realizar termos aditivos para a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não envolva modificação do objeto pactuado, inclusão de partícipes ou desvio de finalidade.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 O presente Acordo de Parceria para PD&I não implica no repasse de recursos financeiros entre as Partícipes. Estas deverão prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários para a execução das atividades inerentes ao presente Acordo.

5.2 Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa, decorrente do presente Acordo de Parceria para PD&I, necessite do repasse de recursos entre as Partícipes, este somente poderá ser efetuado através da celebração de novo Instrumento específico.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO/COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

6.1 As Partícipes serão responsáveis pela gestão/coordenação, fiscalização, controle, acompanhamento pelo fiel cumprimento do objeto do presente Acordo, consoante as disposições legais a às suas cláusulas e condições aqui pactuadas.

6.2 A FIOCRUZ nomeia para a gestão/coordenação do presente Acordo o Sr. **Glauco de Kruse Villas Bôas**, inscrito no SIAPE sob o nº 0464902 e CPF/MF sob o nº [REDACTED], Coordenador do Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS), tel. (21) 3348 – 5031, e-mail: glaucokvillasboas@gmail.com;

6.3 O MPE/BA nomeia para a gestão/coordenação do presente Acordo o Sr. **Fabio Fernandes Corrêa**, Promotor de Justiça Regional Ambiental – Teixeira de Freitas, Coordenador Regional do NUMA – Costa das Baleias, Titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Âmbito Regional Sede: Teixeira de Freitas, matriculado sob o nº 352.004 e CPF/MF sob o nº [REDACTED], tel. (73) 3291 – 3655, e-mail: fabiofernandes@mpba.mp.br;

6.4 Os gestores/coordenadores das Partícipes terão livre acesso aos dados e servidores aos atos e fatos praticados, relacionados direto ou indiretamente a este Acordo, quando em missão de fiscalização e auditoria, respondendo civil e criminalmente pelos seus atos praticados que extrapolem os limites do presente Acordo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

7.1 Para a execução deste Acordo as Partícipes concedem umas as outras o direito de uso de suas Informações Confidenciais e PI Anterior necessários a execução deste Acordo de Parceria para PD&I.

7.1.1 O direito de uso estipulado pela cláusula 7.1 não poderá ser cedido, transferido ou sublicenciado a terceiros, salvo se autorizado pela PARTÍCIPE detentora das Informações Confidenciais ou PI Anterior.

7.2 A PI do Acordo terá sua titularidade estabelecida da seguinte forma:

7.2.1 A Partícipe produtora deterá a propriedade exclusiva e todos os direitos sobre a PI do Acordo, que seja desenvolvida de forma independente por essa Partícipe, desde que sem o uso de qualquer PI Anterior, Informação Confidencial, infraestrutura ou recursos financeiros ou humanos da outra PARTÍCIPE.

7.2.2 As Partícipe deterão a propriedade conjunta de toda PI do Acordo que tenha sido desenvolvida conjuntamente ou desenvolvida por uma das Partícipes usando qualquer PI Anterior, Informações Confidenciais, infraestrutura ou recursos

financeiros ou humanos da outra Partípice (“PI Conjunta”).

7.3 As Partípices negociarão de boa-fé um acordo de propriedade conjunta para cada PI Conjunta, conforme subcláusula 7.2.2, que deverá estabelecer os termos e condições de tal propriedade conjunta, incluindo, mas não limitado, a exploração econômica, a cessão, o licenciamento e o gerenciamento da PI Conjunta, devendo ser levado em consideração as contribuições das Partípices.

7.4 A exploração econômica, cessão ou licenciamento a terceiros de qualquer PI Conjunta, estará sujeita ao consentimento prévio por escrito da outra Partípice.

7.5 As Partípices revelarão imediatamente à outra, por escrito, toda PI do Acordo ou PI Conjunta desenvolvida pelo seu respectivo pessoal durante a vigência deste Acordo de Parceria para PD&I. As Partípices decidirão conjuntamente sobre os meios apropriados para proteção de qualquer PI Conjunta resultante das atividades de pesquisa e desenvolvimento conduzidas no âmbito deste Acordo. Cada Partípice revelará à outra toda PI do Acordo ou PI Conjunta em detalhes suficientes para determinar a autoria, de acordo com a leis de patente aplicáveis. Tais revelações serão tratadas como Informações Confidenciais de acordo com a Cláusula 8<sup>a</sup> do presente instrumento.

7.6 A Fiocruz será responsável pela proteção e manutenção de qualquer PI Conjunta nas quais as Partípices decidam tomar medidas de proteção, o que inclui a apresentação e processamento de pedidos de patente ou registro para qualquer PI do Acordo e promoverá qualquer ação a respeito de qualquer infração real ou alegada de qualquer PI Conjunta a seu critério. As Partípices assegurarão que os seus funcionários envolvidos no desenvolvimento da PI Conjunta dêem assistência à Fiocruz (exceto assistência financeira) conforme a Fiocruz possa razoavelmente

solicitar em conexão com o registro e proteção da PI Conjunta, incluindo a apresentação e processamento de pedidos de patente para qualquer PI Conjunta. As Partícipes cooperarão para obter informações, documentos e assinaturas necessárias para a proteção da PI Conjunta.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO SIGILO**

8.1 Fica expressamente vedada, para ambas as Partícipes, a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações entre outros meios, qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito do presente Acordo, salvo aquela cuja autorização seja expressa pela outra Partície.

8.2 Ficam excluídas da obrigação de confidencialidade previstas no subitem 8.1 desta cláusula aquelas informações pertencentes a, ou divulgadas por uma das Partícipes que:

( a ) Já eram do conhecimento da Partície Receptora das informações Confidenciais previamente à sua divulgação pela outra Partície;

( b ) Eram conhecidas pelo público em geral previamente à sua divulgação, ou venham a se tornar publicamente conhecidas sem qualquer quebra do segredo ou falha por parte da Partície Receptora das Informações Confidenciais;

( c ) Tenham sido disponibilizadas à Partície Receptora das Informações Confidenciais por qualquer terceira parte não sujeitas às obrigações de segredo perante a Partície Reveladora, ou;

( d ) Sejam desenvolvidas independentemente pela Partície Receptora sem referência às Informações recebidas pela Partície Reveladora;

( e ) Possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa, ou para propósito de manter-se em conformidade com os regulamentos governamentais, incluindo qualquer autoridade de saúde ou regulatória.

8.3 Quando assim requerido, a Partície Receptora das Informações Confidenciais submeterá provas que suportem qualquer das exceções estipuladas no subitem 8.2 alíneas (a), (b), (c), (d) e (e) citadas anteriormente. Todavia, qualquer informação que

haja sido revelada somente em termos gerais não será considerada do conhecimento público.

8.4 Qualquer publicação proposta por uma Partícipe deverá ser encaminhada à outra para exame, com pelo menos 4 (quatro) semanas antes do envio para identificar qualquer divulgação inadvertida de informações confidenciais, informações técnicas e/ou da publicação proposta, a Partícipe examinadora deverá, dentro de 30 (trinta) dias, responder à Partícipe divulgadora, aprovando a publicação ou sugerindo emendas para proteger suas informações. Caso não haja resposta dentro do prazo proposto de 30 (trinta) dias, a Partícipe divulgadora será considerada autorizada a executar a publicação proposta. Para evitar dúvidas, em nenhum caso a submissão de qualquer publicação proposta será adiada por mais de 60 (sessenta) dias.

8.5 Além da autorização da outra Partícipe conforme disposto no subitem 8.4, será ainda obrigatório, para que seja procedida a utilização e/ou divulgação das informações supramencionadas, a citação do presente Acordo, a indicação de sua fonte de dados e seus autores.

## **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

9.1 O prazo de vigência do presente Acordo será de 36 meses, com início a partir de sua última assinatura, sendo facultado aos Partícipes, mediante expressa manifestação e justificativa prorrogá-lo por até 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

10.1 O presente Acordo poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a inadimplente obrigada a ressarcir os danos causados à parte lesada. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer das Partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para publicidade, ficando as participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram da avença, não sendo admissível clausula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTINUIDADE**

11.1 Cabe à FIOCRUZ assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do Acordo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

12.1 Ao final do presente Acordo, os Partícipes se comprometem a entregar o relatório final, constando uma análise da efetividade no cumprimento do objeto acordado, bem como os resultados esperados do Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROVÉRSIA**

13.1 Na eventualidade de ocorrerem controvérsias com respeito à interpretação ou cumprimento do presente acordo, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente com submissão do caso à Câmara de Conciliação da Administração Federal na Advocacia-Geral da União-AGU na forma do art. 4, inciso XI da lei complementar nº 73 de 10 de setembro de 1993 e do decreto nº 7392 de 13 de dezembro de 2010.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 A **FIOCRUZ e o MPE/BA** publicarão como condição de eficácia, o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U. e no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE, respectivamente, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar daquela data.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

15.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a

a) manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Parceria para PD&I, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

b) manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Parceria para PD&I , vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

c) não utilizar as informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste instrumento, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as Partícipes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Acordo de Parceria para PD&I foi assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fernandes Corrêa, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Sandoval Pulhese Ticom, Analista de Gestão em Saúde**, em 06/10/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonça, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 06/10/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3099979** e o código CRC **EBB74F5F**.

**Referência:** Processo nº 25387.000323/2023-31

SEI nº 3099979

**PLANO DE TRABALHO**  
**ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I Nº SAGE 66/2023**

(Sem transferência de recursos financeiros – seja parceiro público ou OSC)

Processo nº 25387.000323/2023-31

**1- DADOS CADASTRAIS**

|  |                                 |                                   |
|--|---------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Órgão / Entidade:</b> FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ   |                                 |                                   |
| <b>C.N.P.J:</b> 33.781.055/0001-35               |                                 |                                   |
| <b>Endereço:</b> Av. Brasil, 4.365, Manguinhos   |                                 |                                   |
| <b>Cidade:</b> Rio de Janeiro                    | <b>UF:</b> RJ                   | <b>CEP:</b> 21040-360             |
| <b>Telefone:</b> (21) 3885-1616                  |                                 |                                   |
| <b>Nome do Responsável:</b> MARIO SANTOS MOREIRA |                                 |                                   |
| <b>CPF:</b> 764.386.357-15                       | <b>Identidade:</b> 04.353.102-9 | <b>Órgão Expedidor:</b> DETRAN/RJ |

|  |                               |                                   |
|--|-------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Unidade Fiocruz executora do projeto: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS</b> |                               |                                   |
| <b>C.N.P.J:</b> 33781055/0049-80   |                               |                                   |
| <b>Endereço:</b> Av. Comandante Guarany, 447, Curicica, Jacarepaguá              |                               |                                   |
| <b>Cidade:</b> Rio de Janeiro  | <b>UF:</b> RJ                 | <b>CEP:</b> 22775-920             |
| <b>Telefone:</b> (21) 3348-5050  |                               |                                   |
| <b>Nome do Diretor:</b> JORGE SOUZA MENDONÇA                                     |                               |                                   |
| <b>CPF:</b> [REDACTED]   | <b>Identidade:</b> 07291338-7 | <b>Órgão Expedidor:</b> DETRAN/RJ |

|   |                               |                                |
|---|-------------------------------|--------------------------------|
| <b>Instituição Partícipe: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE/BA)</b>                |                               |                                |
| <b>C.N.P.J:</b> 04.142.491/0001-66  |                               |                                |
| <b>Endereço:</b> 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia                         |                               |                                |
| <b>Cidade:</b> Salvador   | <b>UF:</b> BA                 | <b>CEP:</b> 41.745-004         |
| <b>Telefone:</b> 73 3291-3655   |                               |                                |
| <b>Nome do Representante Legal da Partícipe:</b> NORMA ANGÉLICA DOS REIS CARDOSO CAVALCANTI |                               |                                |
| <b>Matrícula:</b> 351.225 /<br><b>CPF:</b> [REDACTED]                                       | <b>Identidade:</b> [REDACTED] | <b>Órgão Expedidor:</b> SSP/BA |

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**Identificação do Objeto:**

Este projeto visa suprir uma lacuna existente no desenvolvimento de novos fitoproductos que é a falta de oferta de insumos vegetais para o mercado. Considerando a discussão da sustentabilidade, e mais ainda a do desenvolvimento ecológico verifica-se a possibilidade de enfrentamento destes desafios, a partir da organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades tradicionais agrícolas.

O Programa Arboretum contribui com a conservação, restauração e valorização da diversidade da Mata Atlântica, na Hileia Baiana, por meio da produção, difusão e aplicação de conhecimentos tradicionais e técnicos-científicos como responsabilidade socioambiental. A Fiocruz, através do Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde e do seu sistema de redes de inovação em medicamentos da biodiversidade, denominado RedesFito, tem longa experiência em projetos locais e regionais na articulação de Arranjos Produtivos voltados para o desenvolvimento de fitoproductos.

Desta forma, a parceria entre o Programa Arboretum e a Fiocruz tem por objeto, neste projeto, a organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia.

Entende-se por Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso aqueles que consideram em sua organização o plantio em consórcio de uma relação de plantas com seu uso tradicional ou científico consagrado, que permita a partir da sua colheita o fornecimento em escala, da planta ou de insumos vegetais para diferentes segmentos do mercado, tais como alimentos, biodefensivos, cosméticos, medicamentos fitoterápicos etc.

**Título do Projeto:**

*Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia*

#### **Justificativa da Proposição:**

Justifica-se este projeto primeiramente pelo fato de que o manejo dos Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso é pautado pela visão de recuperação do ecossistema no qual são implantados. Todas as espécies vegetais são oriundas do próprio local e, portanto, adaptadas ao ecossistema. A partir dessa perspectiva, a necessidade de compra de insumos agrícolas e defensivos é praticamente nenhuma.

A organização desses sistemas a partir de pequenas comunidades agrícolas constitui o modelo a ser expandido para suprir as demandas de mercado que hoje pretende trabalhar e desenvolver produtos na perspectiva da bioeconomia.

As atividades relacionadas ao Acordo, serão desenvolvidas em locais prioritários a serem designados pelo Conselho Gestor do Programa Arboretum e aprovados pelo MPE/BA, mas ocorrerão especialmente nos territórios relacionados à Hileia Baiana.

### **3 – PRAZO DE VIGÊNCIA:**

INÍCIO: outubro/2023 TÉRMINO: outubro/2026.

#### **4 – COORDENADOR/GESTOR**

FIOCRUZ

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| <b>Coordenador/ Gestor do projeto na Fiocruz:</b> Glauco de Kruse Villas Bôas |                                     |
| <b>Matrícula/ Siape:</b> 0464902  | <b>DDD/Telefone:</b> (21) 3348-5144 |
| <b>Email:</b> [REDACTED]  | <a href="#">br</a>                  |

MPE/BA

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| <b>Coordenador/ Gestor do projeto no Particípe:</b> Fábio Fernandes Corrêa             |                                       |
| <b>Matrícula:</b> 352.004  | <b>DDD/Telefone:</b> (73) 3291 – 3655 |
| <b>Email:</b> <a href="mailto:fabiofernandes@mpba.mp.br">fabiofernandes@mpba.mp.br</a> |                                       |

## **5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA**

| Metas  | Etapas                               | Atividades   | Produto                                  | Unidade de medida | Quantidade | Início | Término | Participe responsável/Instituição  |
|--|--------------------------------------|--|--|-------------------|------------|--------|---------|--|
| <b>Meta 1</b> Elaboração da relação de espécies potenciais nativas; ou cultivo tradicional para a produção | <b>1.1 Articulação e Diagnóstico</b> | 1.1.1 Relacionar as comunidades  | Lista de comunidades                     | und               | 5          | Mês 1  | Mês 6   | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Glauco de Kruse Villas Bôas RedesFito/CIBS/Fiocruz</li> <li>· Natália Coelho Barbosa Albuquerque Programa Arboretum/MPBA</li> </ul> |
|  |                                      | 1.1.2 Diálogo com as comunidades envolvidas no programa sobre espécies de interesse e de potencial para cultivo.   | Lista de espécies de interesse.          | und               | 30         | Mês 1  | Mês 6   | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Glauco de Kruse Villas Bôas RedesFito/CIBS/Fiocruz</li> <li>· Natália Coelho Barbosa Albuquerque Programa Arboretum/MPBA</li> </ul> |
| <b>Meta 2</b> - Elaboração da relação de espécies demandadas pela indústria; Relação de indústrias.        | <b>2.1 Articulação e Diagnóstico</b> | 2.1.1 Levantamento das indústrias e fazer o contato  | Lista de empresas                        | und               | 5          | Mês 1  | Mês 6   | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Glauco de Kruse Villas Bôas RedesFito/CIBS/Fiocruz</li> <li>· Natália Coelho Barbosa Albuquerque Programa Arboretum/MPBA</li> </ul> |
|  |                                      | 2.1.2 Diálogo preliminar com as empresas sobre insumos demandados de espécies nativas da mata atlântica ou já introduzidas e da possibilidade de parceria. | Lista de espécies demandadas por empresa | und               | 10         | Mês 1  | Mês 6   | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Glauco de Kruse Villas Bôas RedesFito/CIBS/Fiocruz</li> <li>· Natália Coelho Barbosa Albuquerque Programa Arboretum/MPBA</li> </ul> |
| <b>Meta 3</b> Promoção de interface das empresas interessadas  | <b>3.1 Desenvolvimento</b>           | 3.1.1 Promover rodadas de negócios   | Minuta do acordo de parceria             | und               | 3          | Mês 7  | Mês 12  | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Glauco de Kruse Villas Bôas RedesFito/CIBS/Fiocruz</li> <li>· Natália Coelho Barbosa Albuquerque Programa Arboretum/MPBA</li> </ul> |
| <b>Meta 4</b> Formalização de acordos de fomento ao plantio  | <b>4.1 Desenvolvimento</b>           | 4.1.1 Planos de negócios entre empresa e comunidades   | contratos assinados                      | und               | 2          | Mês 13 | Mês 24  | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Glauco de Kruse Villas Bôas RedesFito/CIBS/Fiocruz</li> <li>· Natália Coelho Barbosa Albuquerque Programa Arboretum/MPBA</li> </ul> |

|   |  |   |                           |            |     |        |        |  |  |
|---|--|---|---------------------------|------------|-----|--------|--------|--|--|
| <b>Meta 5</b> Plantios; Produção e comercialização  | <b>5.1 Implantação de núcleos produtivos</b> | 5.1.1 Preparação do local de cultivo    | Local preparado           | und        | 3   | Mês 25 | Mês 31 | · Glauco de Kruse Villas Bôas<br>RedesFito/CIBS/Fiocruz<br>· Natália Coelho Barbosa Albuquerque<br>Programa Arboretum/MPBA |  |
|   |  | 5.1.2 Plano de manejo                   | Plano de manejo elaborado | und        | 3   | Mês 25 | Mês 31 | · Glauco de Kruse Villas Bôas<br>RedesFito/CIBS/Fiocruz<br>· Natália Coelho Barbosa Albuquerque<br>Programa Arboretum/MPBA |  |
|   |  | 5.1.3 Produção das mudas                | Mudas Produzidas          | und        | div | Mês 25 | Mês 31 | · Glauco de Kruse Villas Bôas<br>RedesFito/CIBS/Fiocruz<br>· Natália Coelho Barbosa Albuquerque<br>Programa Arboretum/MPBA |  |
|   |  | 5.1.4 Plantio das mudas                 | Áreas plantadas           | und        | 3   | Mês 32 | Mês 36 | · Glauco de Kruse Villas Bôas<br>RedesFito/CIBS/Fiocruz<br>· Natália Coelho Barbosa Albuquerque<br>Programa Arboretum/MPBA |  |
| <b>Meta 6</b> Avaliação do processo e resultados; publicação dos resultados do projeto na Revista Fitos | Conclusão                                    | Avaliação do processo e dos resultados. |                           | Publicação | und | 1      | Mês 35 | Mês 36   | · Glauco de Kruse Villas Bôas<br>RedesFito/CIBS/Fiocruz<br>· Natália Coelho Barbosa Albuquerque<br>Programa Arboretum/MPBA |

## 6- AFERIÇÃO DA QUALIDADE – NÃO APLICÁVEL

## 7 - EQUIPE DO PROJETO

| COLABORADOR                        | PAPEL NO PROJETO  | RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS                     | INSTITUIÇÃO  | FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO  | E-MAIL     | TELEFONE     | Link Currículo lattes   |
|------------------------------------|-------------------|--|--|--|------------|--------------|---|
| Glauco de Kruse Villas Bôas        | Gestor do projeto | Gestão das atividades descritas no Plano de Trabalho | Farmanguinhos/ Fiocruz                                 | Coordenador do Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS) | [REDACTED] | 21 3348-5144 | <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.id=K4702513T1">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.id=K4702513T1</a> |
| Natália Coelho Barbosa Albuquerque | Gestor do projeto | Gestão das atividades descritas no Plano de Trabalho | Serviço Florestal Brasileiro - Programa Arboretum/MPBA | Coordenadora Técnica Executiva do Programa Arboretum               | [REDACTED] | 73 3011-5700 | <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.id=K8596916E3">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.id=K8596916E3</a> |

## 8- COMUNICAÇÃO DE EVENTOS - NÃO APLICÁVEL

## 9- GERENCIAMENTO DE RISCOS - NÃO APLICÁVEL

 Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fernandes Corrêa, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Kruse Villas Boas, Tecnologista em Saúde Pública**, em 05/10/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonça, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 06/10/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3100176** e o código CRC **C6F7376D**.

**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 - UASG 254420**

Nº Processo: 25380002371202324. Objeto: Registro de Preços para aquisição de camisas brancas e coloridas com logomarca da Fiocruz para utilização em eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 10/10/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365, Manguinhos, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254420-5-00046-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 23/10/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ZELIA MARIA PROFETA DA LUZ  
Chefe de Gabinete

(SIASGnet - 09/10/2023) 254420-25201-2023NE000045

**COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

**EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA**

Acordo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação - PD&I nº 155/2023 entre a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, CNPJ nº 33.781.055/0001-35, por intermédio de sua Unidade, Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos (ICTB), sediado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, a Universidade de São Paulo - USP, CNPJ nº 63.025.530/0001-04, sediada na Rua da Reitoria nº 374, São Paulo/SP, CEP 05508-220, no interesse da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF/USP, a Faculdade de Medicina - FM/USP, e o Instituto de Ciências Biomédicas - ICB/USP. Objeto: desenvolver o Projeto intitulado "Desenvolvimento de vacinas intranasais, vacina anti-COVID-19". Assinatura: 05 de setembro de 2023. Vigência: 05/09/2023 a 05/09/2028. Signatários: Christoph Schweitzer Milewski - Diretor do ICTB/Fiocruz, Humberto Gomes Ferraz - Diretor da FCF/USP, Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá - Diretora da FM/USP e Patricia Gama - Diretora do ICB/USP. Processo FIOCRUZ nº 25420.000045/2022-88.

**EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA**

Acordo de Parceria PD&I nº 66/2023 entre a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, CNPJ nº 33.781.055/0001-35, Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, por intermédio de seu INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS - FARMANGUINHOS e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE/BA), CNPJ nº 04.142.491/0001-66, 5<sup>a</sup> ...., nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004. Objeto: Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades no Extremo-sul da Bahia. Assinatura: 06 de outubro de 2023. Vigência: 06/10/2023 a 06/10/2026. Signatários: JORGE SOUZA MENDON A CPF 011 \*\*\*.\*\*\*-44 Diretor Farman uinhos e NORMA ANGÉLICA DOS REIS CARDOSO CAVALCANTI CPF 178.\*\*\*.\*\*\*-15 Procuradora Geral de Justiça MPE/BA. Processo FIOCRUZ nº 25887.000323/2023-31.

**Ministério do Trabalho e Emprego**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA o Centro de Formação e Pesquisa Contestado - CEPTATEC, CNPJ nº XX. 497.211/0001-XX, na pessoa do seu representante legal, cujo OFÍCIO SEI Nº 83975/2023/MTE foi devolvido ao remetente, referente aos motivos ensejadores de instauração da Tomada de Contas Especial do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 147/2006, SIAFI nº 577766, processo nº 19958.200438/2023-18. Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2021-5252 ou e-mail: dpc@mte.gov.br

MONIQUE MERCANTE MOURA

**SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO**  
**SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE 9 DE OUTUBRO DE 2023**

O Chefe do Setor de Inspeção do Trabalho, no uso das atribuições legais e tendo em vista a tentativa frustrada de cientificação por via postal, vem NOTIFICAR as empresas abaixo relacionadas referente ao auto lavrado por infração ao dispositivo indicado, as quais poderão apresentar DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 20, III e 21, da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021, e que deverá ser protocolizada na Gerência Regional do Trabalho em Campinas - GRTB/Campinas, sito Av Marechal Carmona, 686 - Vila João Jorge, Campinas/SP CEP: 13041-311, sendo facultada a remessa postal no mesmo prazo. Não serão conhecidas defesas que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do Artigo 27, da Portaria/MTP 667/2021.

Condomínio Residencial Aquamarine SPE  
Ltda  
219352101 Art. 157, inciso I, da CLT, c/c o item 24.8.2 da NR-24, com redação da Portaria nº 1066/2019.  
Condomínio Residencial Aquamarine SPE  
Ltda  
219352178 Artigo 166 da CLT, c/c item 6.3 da NR 6, com redação da Portaria 25/2001  
Condomínio Residencial Aquamarine SPE  
Ltda  
219352950 Art. 157, inciso I, da CLT, c/c itens 24.3.5, alíneas 'a' e 'b', e 24.3.5.1 da NR-24, com redação da Portaria nº 1066/20

| RAZÃO SOCIAL                                    | A. I.     | CAPITULAÇÃO  |
|---|-----------|--|
| ABSA Aerolinhas Brasileiras S.A.                | 219920940 | Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90                                      |
| ABSA Aerolinhas Brasileiras S.A.                | 219920958 | Art. 23, § 1º, I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.        |
| ABSA Aerolinhas Brasileiras S.A.                | 219920966 | Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, § 1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  |
| ABSA Aerolinhas Brasileiras S.A.                | 219920982 | Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01                                    |
| Adriano Aparecido da Silva FIRELI               | 219874581 | Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90                                      |
| Adriano Aparecido da Silva FIRELI               | 219874590 | Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.                  |
| Adriano Aparecido da Silva FIRELI               | 219874603 | Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990. |
| Adriano Aparecido da Silva FIRELI               | 219874611 | Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, § 1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  |
| America Perfurações e Cortes em Concreto FIRELI | 219939926 | Art. 630, § 4º da CLT  |
| America Perfurações e Cortes em Concreto FIRELI | 219939951 | Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90                                      |
| America Perfurações e Cortes em Concreto FIRELI | 219939969 | Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990. |
| America Perfurações e Cortes em Concreto FIRELI | 219939977 | Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, § 1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  |
| America Perfurações e Cortes em Concreto FIRELI | 219939985 | Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01                                    |
| American Furos e Cortes FIRELI                  | 219939853 | Art. 630, § 4º da CLT  |



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023101000195

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA a Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes - ABPA/SP, CNPJ nº CNPJ XXXX.637.117/0002-XX, na pessoa do seu representante legal, cujo OFÍCIO SEI Nº 82703/2023/MTE foi devolvido ao remetente, referente aos motivos ensejadores de instauração da Tomada de Contas Especial do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 090/2009, SICONV nº 728591, processo nº 19958.104107/2023-40. Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2021-5252 ou e-mail: dpc@mte.gov.br

MONIQUE MERCANTE MOURA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA a Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes - ABPA/SP, CNPJ nº CNPJ XXXX.637.117/0002-XX, na pessoa do seu representante legal, cujo OFÍCIO SEI Nº 84249/2023/MTE foi devolvido ao remetente, referente aos motivos ensejadores de instauração da Tomada de Contas Especial do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 076/2009 - TRANSFEREGOV nº 728136, processo nº 19958.104159/2023-16. Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2021-5252 ou e-mail: dpc@mte.gov.br

MONIQUE MERCANTE MOURA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA a instituição Apoio ao Trabalhador Autônomo - ATA/RJ, CNPJ nº xx.011.396/0001-xx, na pessoa do seu representante legal, cujo OFÍCIO SEI Nº 83397/2023/MTE foi devolvido ao remetente, referente aos motivos ensejadores de instauração da Tomada de Contas Especial do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 077/2009 - ATA/RJ, TRANSFEREGOV 728138/2009, processo nº 19958.103812/2023-20. Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2021-5252 ou e-mail: dpc@mte.gov.br

MONIQUE MERCANTE MOURA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA a Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes - ABPA/SP, CNPJ nº CNPJ XXXX.637.117/0002-XX, na pessoa do seu representante legal, cujo OFÍCIO SEI Nº 82703/2023/MTE foi devolvido ao remetente, referente aos motivos ensejadores de instauração da Tomada de Contas Especial do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 090/2009, SICONV nº 728591, processo nº 19958.104107/2023-40. Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2021-5252 ou e-mail: dpc@mte.gov.br

MONIQUE MERCANTE MOURA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA a o Instituto de Desenvolvimento e Inovação da Gestão Pública - INDESI BRASIL, CNPJ nº xx.560.145/0001-xx, na pessoa do seu representante legal, cujo OFÍCIO SEI Nº 83384/2023/MTE foi devolvido ao remetente, referente aos motivos ensejadores de instauração da Tomada de Contas Especial do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 037/2010, processo nº 19958.200438/2023-18. Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2021-5252 ou e-mail: dpc@mte.gov.br

MONIQUE MERCANTE MOURA

## DESPACHO

a

Encaminhamos o expediente à Promotoria de Justiça Regional do Meio Ambiente de Teixeira de Freitas, acompanhado do(a) Acordo de Parceira para PD&I, celebrado entre este Ministério Pùblico do Estado da Bahia e a Fundação Oswaldo Cruz, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.433, do dia 16/10/2023.

Ressaltamos que o ajuste foi catalogado nesta Coordenação sob o código D 270, com vigência final em 05/10/2026.

Em tempo, não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o expediente nesta unidade.

Pul uaSol zuadePul uaMurql es

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mutrícil u [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 26/20/1013, às 21:12, conforme nº do AtermatNB nº 0°7, de 25 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) inserindo o código Neriçador **0831443** e o código CRC **F8C2C5F6**.

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### GABINETE

PORTEARIA Nº 381/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0019055/2023-28, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 12/10/2023, o prazo do Processo de Reparação de Danos ao Erário, constituído através da Portaria nº 275/2023, publicada no DJE em 14/08/2023.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de outubro de 2023.

André Luis Sant'Ana Ribeiro  
Superintendente de Gestão Administrativa

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

**RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO.** Processo: 19.09.48132.0016573/2023-57. Parecer Jurídico: 501/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, CNPJ: 13.937.065/0001-00. Objeto do Convênio: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no Ensino Médio ofertado pela Rede Pública Estadual de Ensino, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

**RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.** Processo: 19.09.01970.0001965/2023-24. Parecer Jurídico: 422/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Fundação Oswaldo Cruz CNPJ nº 33.781.055/0001-35. Objeto do ajuste: A interação de esforços envolvendo recursos humanos e conhecimentos para a execução de atividades conjuntas voltadas ao desenvolvimento do projeto intitulado "Organização de Sistemas Produtivos Agroecológicos Multiuso em comunidades do Extremo-sul da Bahia. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da data da última assinatura pelas partes.

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| LICENÇAS TRÂNSITO DEFERIDAS |                             |                             |                      |                       |            |            |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------|------------|------------|
| MAT.                        | NOME DO SERVIDOR            | SEI                         | ART. LEI<br>6.677/94 | QT. DIAS<br>DEFERIDOS | INÍCIO     | TÉRMINO    |
|                             | OSANA DE ANDRADE BARRETO    | 19.09.00973.0026425/2023-31 | 113, IV              | 15                    | 16/10/2023 | 30/10/2023 |
|                             | EDISON VANDER SALVADOR      | 19.09.01113.0026161/2023-10 | 113, IV              | 15                    | 09/10/2023 | 23/10/2023 |
|                             | ALESSJOSE SANTOS BERTO      | 19.09.00925.0026256/2023-84 | 113, IV              | 15                    | 16/10/2023 | 30/10/2023 |
|                             | SUZIANE SOUZA DO NASCIMENTO | 19.09.01043.0026350/2023-80 | 113, IV              | 15                    | 16/10/2023 | 30/10/2023 |

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 11 de outubro de 2023.

| PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA |                             |                      |                       |            |            |
|--|-----------------------------|----------------------|-----------------------|------------|------------|
| MATRÍCULA  | PROCESSO SEI                | ART. LEI<br>6.677/94 | QT. DIAS<br>DEFERIDOS | INÍCIO     | TÉRMINO    |
|  | 19.09.45107.0021687/2023-89 | 145                  | 29                    | 25/08/2023 | 22/09/2023 |
|  | 19.09.01053.0000178/2023-94 | 145                  | 50                    | 15/01/2023 | 05/03/2023 |
|  | 19.09.01148.0015347/2023-65 | 145                  | 50                    | 26/06/2023 | 15/08/2023 |
|  | 19.09.01337.0010941/2023-28 | 145                  | 15                    | 26/04/2023 | 10/05/2023 |
|  | 19.09.02209.0018094/2023-97 | 145                  | 06                    | 29/07/2023 | 03/08/2023 |
|  | 19.09.48070.0019119/2023-27 | 145                  | 60                    | 11/08/2023 | 10/10/2023 |
|  | 19.09.02003.0017222/2023-25 | 145                  | 13                    | 10/07/2023 | 22/07/2023 |
|  | 19.09.01288.0018983/2023-87 | 145                  | 60                    | 06/08/2023 | 04/10/2023 |